



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
 CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
 E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 165/2023

Solicitante:	Daiane Santos Pirolo	Data da Solicitação:	19/09/2023
Organograma:	0600200019 - Divisão de Cultura		
Local de Entrega:	Praça Nossa Senhora Aparecida - Centro		
Objeto:	Contratação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa Senhora Aparecida.		
Justificativa:	A contratação da empresa se faz necessário para segurança da população ali presente, realizando o show pirotécnico no dia 31/12/2023. Os fogos de artifício já é tradição na virada de ano, evento que traz notoriedade ao nosso município e giro comercial.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

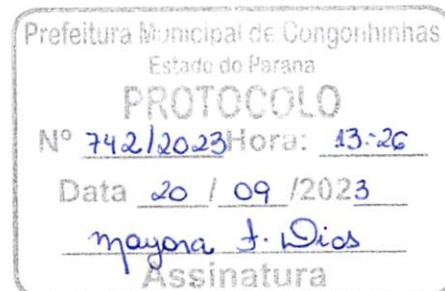
Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770104342-1	1,00	SERV.	Prestação de serviço de Show pirotécnico no dia 31/12/23 Na Praça Nossa Senhora Aparecida contendo: 01 – Torta 126 tubos de "1,5" "1,8" e "2,5" cores e efeitos diversos; 02- Tortas 90 tubos 1,5 cores diversas; 04- Tortas 36 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas 25 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas Sunshine 120 tubos efeito leque z cores; 02- Tortas 100 tubos 1,5 efeito cores diversas; 01-Torta acústica 150 tubos baixo ruído cores diversas; 02- Tortas 50 tubos efeito traçante; Instalação até às 16h catser 14222	23.867,2733	23.867,27

Preço Total: 23.867,27

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
252 - 06.002.13.392.0022.2034.3.3.90.39.00	Promoção das Atividades Festivas e Recreativas	00000- 00000.01.07.00.00.2 .500.0000	23.867,27



Congonhinhas, 19 de Setembro de 2023.

DAIANES SANTOS Assinado de forma digital
 por DAIANES SANTOS
 PIROLO:0581239
 7929 Dados: 2023.09.19
 14:34:58 -03'00'

Assinatura do Responsável

Estudo Técnico Preliminar 78/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 8

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços de show pirotécnico para o réveillon na Praça Nossa Senhora Aparecida.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	Daiane Santos Pirolo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A instalação dos fogos será no dia 31/12/2023 contados da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora Aparecida no Município de Congonhinhas. O horário para instalação será até 16 horas;

4.2. Os bens serão recebidos definitivamente no dia 31/12/23, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Qualificações técnicas:

- Alvará de Funcionamento para comércio expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Alvará para o comércio de fogos de artifício expedido pela Polícia Civil;
- Alvará para transporte de fogos de artifício expedido pela Polícia Civil;
- Licença de Funcionamento Municipal;
- Licenças e demais documentos exigidos pelas autoridades competentes acerca da execução do show;
- Alvará da Polícia Civil licença diária;
- Carteira de BLASTER pirotécnico;
- Atestado de capacidade técnica;
- Responsável Técnico;

5. Levantamento de Mercado

Diante da objeto da contratação em questão, o presente estudo constata que diversas empresas do ramo poderá participar no presente procedimento licitatório, logo, não possuindo nenhuma restrição. Deste modo, foram realizadas pesquisas de preços com prestadores de serviços da área e no sistema Banco de Preços.

6. Descrição da solução como um todo

Presente contratação consiste prestação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa Senhora Aparecida.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas foram realizadas com base nos cronograma da Secretaria requisitante, conforme já eram realizada no outros anos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.867,27

O custo estimado total da contratação é de R\$ vinte e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na presente contratação não se aplica o parcelamento da solução, tendo em vista que a utilização dos serviços será conforme as necessidade da Secretaria requisitante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretaria Municipal. Com objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Visa atender as demanda das Secretaria Municipal requisitante, na realização de show pirotécnico no dia 31/12/2023.

13. Providências a serem Adotadas

Será feito em um local afastados das pessoas, em uma área aberta sem fiação elétrica e árvores próximas, será usado suportes e não diretamente a mão, feitos por um profissional.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os serviços são necessários para realização de show pirotécnico em nosso Município no dia 31/12/2022

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAIANS SANTOS
PIROLO:0581239
7929

Assinado de forma digital
por DAIANS SANTOS
PIROLO:05812397929
Dados: 2023.09.19 14:15:01
-03'00'

DAIANS SANTOS PIROLO

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo



MUNDIAL
Show pirotécnico
Fogos

Mundial Fogos Ltda.



MUNDIAL
Locação de Gerador de Energia
Geradores

pagu_01@hotmail.com Fone: (44) 3622-7977 / 99983-8297 / 99999-4162

Rod. Pr - 489, 9987 - Lt 16c - Jd Universitário - CEP 87508-210 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.203.347/0001-80

Inscr. Est. 803.31468-97

Cotação de preços para prestação de serviço de show pirotécnico

Item	Descrição dos materiais	uni	Qtde.	Valor unit.	Valor total
1	Prestação de serviço de Show pirotécnico no dia 31/12/23 Na Praça Nossa Senhora Aparecida contendo: 01 – Torta 126 tubos de “1,5” “1,8” e “2,5” cores e efeitos diversos; 02- Tortas 90 tubos 1,5 cores diversas; 04- Tortas 36 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas 25 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas Sunshine 120 tubos efeito leque z cores; 02- Tortas 100 tubos 1,5 efeito cores diversas; 01-Torta acústica 150 tubos baixo ruído cores diversas; 02- Tortas 50 tubos efeito traçante; • Instalação até às 16h.	serviço	1	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS

UMUARAMA-PR, 18 de Setembro de 2023.

MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ: 07.203.347/0001-80

07.203.347/0001-80

MUNDIAL FOGOS LTDA

Rod. Pr - 489, 9987 - Lt 16c

Jd Universitário - CEP 87508-210

Umuarama - Paraná



CNPJ: 75.825.828/0001-88 Responsável: Elizia Rodrigues de Macedo Telefone: (43) 99698-9222
Departamento: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Relatório de Cotação: show Pirotécnico

Pesquisa realizada entre 19/09/2023 08:57:28 e 19/09/2023 09:00:20

Relatório gerado no dia 19/09/2023 14:17:13 (IP: 2804:23b0:9b22:8e00:39e3:cb94:819a:e695)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: kit de show pirotecnico

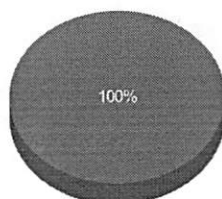
Descrição: kit de show pirotecnico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	1	R\$ 24.300,91 (un)	-	R\$ 24.300,91	100%	R\$ 24.300,91
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Santarém SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR			233050	18/04/2023	R\$ 32.333,00
2	Município de Leopólis			MDL-572022- Processo dispensa	22/12/2022	R\$ 17.600,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE			510895-7-095- 2022	01/12/2022	R\$ 20.000,00
4	Prefeitura Municipal de Pontal do Parana - PR			14972_1322022	25/11/2022	R\$ 28.601,82
Valor Unitário						R\$ 24.633,71
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24.300,91						

Valor Global: R\$ 24.300,91

Valor do item em relação ao total

1) kit de show...



4

Quantidade de preços por item

3

2

1

0

Item 1



Relatório gerado no dia 19/09/2023 14:17:13 (IP: 2804:23b0:9b22:8e00:39e3:cb94:819a:e695)
Código Validação: mbZqK3yj3tMh5qQPSfZkNKqGE1QvKWvG%2fRlwqDDG0QqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=mbZqK3yj3tMh5qQPSfZkNKqGE1QvKWvG%252fRlwqDDG0QqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Detalhamento dos Itens

Item 1: kit de show pirotecnico

Preço Estimado: R\$ 24.300,91 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 24.300,91 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24.300,91

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	kit de show pirotecnico	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 32.333,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Santarém SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR	Data: 18/04/2023 17:51
Objeto: PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, SOM, ILUMINAÇÃO, CAMAROTE, GRUPO GERADORES, SHOWS PIROTÉCNICOS E SEGURANÇA DESARMADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO NO MUNICÍPIO SANTARÉM-PA	Modalidade: Pregão SRP: NÃO Identificação: 233050 Lote/Item: 1/12 Ata: Link Ata Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br Quantidade: 2 Unidade: DIA UF: PA
Descrição: Serviço de Show Pirotécnico. Conforme especificação do objeto no 4.1 deste termo. - Serviço de Show Pirotécnico. Conforme especificação do objeto no 4.1 deste termo.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.391.518/0001-45 *VENCEDOR*	T I COMERCIO E SERVICOS DE MIDIA EIRELI	R\$ 32.333,00
Marca: SERVIÇO PRÓPRIO Fabricante: SERVIÇO PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO PRÓPRIO Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA Cidade: Santarém Endereço: AV MARECHAL RONDON, 2166	Nome de Contato: THIAGO	Telefone: (93) 9191-0860 Email: comercial@tuvview.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 17.600,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Leópolis	Data: 22/12/2022 10:00
Objeto: SHOW PIROTECNICO REVEILLON 2022	Modalidade: Processo dispensa SRP: NÃO Identificação: MDL-572022-Processo dispensa Lote/Item: 1/1 Ata: N/A Fonte: 200.150.69.170:7474/transparencia/licitacoes Quantidade: 1 Unidade: KIT UF: PR
Descrição: KIT SHOW PIROTECNICO - VARIOS TAMANHOS - KIT SHOW PIROTECNICO - VARIOS TAMANHOS	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.805.396/0001-14	F. C. COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS E BRINDES LTDA.	R\$ 17.600,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Presidente	AVENIDA QUATORZE DE SETEMBRO,
	Prudente	370
		Telefone:
		(18) 3223-1270 / (18) 3917-4839 / (18) 3223-1270
		Email:
		fogosecia@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 20.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE	Data:	01/12/2022 00:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLETO DE SHOW PIROTECNICO PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO REVEILLON NO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.	Modalidade:	Dispensa de licitação para compras e serviços
		SRP:	NÃO
Descrição:	SERVICO DE EVENTO CULTURAL - SHOW PIROTECNICO NOTURNO TIPO I - DURACAO MINIMA DE 10 MIN - COM MONTAGEM E OPERADOR - SERVICO DE EVENTO CULTURAL - SHOW PIROTECNICO NOTURNO TIPO I - DURACAO MINIMA DE 10 MIN - COM MONTAGEM E OPERADOR	Identificação:	510895-7-095-2022
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Fonte:	cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
		Quantidade:	1
		Unidade:	Unidade
		UF:	MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.921.782/0001-15	ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI	R\$ 20.000,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Nova Ponte	AV CONTORNO, 2565
		Telefone:
		(34) 3356-0177
		Email:
		alternativacon@netsite.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 28.601,82

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	Prefeitura Municipal de Pontal do Parana - PR	Data:	25/11/2022 14:00
Objeto:	contratação de empresa especializada na execução de shows pirotécnicos com fornecimento de fogos de artifícios para a comemoração do aniversário do município em 2022	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
		SRP:	NÃO
Descrição:	SHOW PIROTÉCNICO SEM ESTAMPIDO COM DURAÇÃO DE - SHOW PIROTÉCNICO SEM ESTAMPIDO COM DURAÇÃO DE	Identificação:	14972_1322022
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	https://comprasbr.com.br/
		Quantidade:	1
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	PR



02 110

Valor da Proposta Inicial

R\$ 28.601,82

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

15.054.782/0002-08 ESQUADRO PIROTECNIA LTDA

VENCEDOR

Marca: TIZIUNO,RO,

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TORTAS,

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 5217

Cunitiba

Telefone:

(41) 3016-1744



Relatório gerado no dia 19/09/2023 14:17:13 (IP: 2804:23b0:9b22:8e00:39e3:cb94:819a:6695)
Código Validação: mbZqK3y3j3iMh5qQPSZKNKqGE1QvKWVG%ZfRwqNDG0QqHUBnFm6WMA%253d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=mbZqK3y3j3iMh5qQPSZKNKqGE1QvKWVG%252fRwqNDG0QqHUBnFm6WMA%253d%253d>

Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - kit de show pirotecnico

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 25/11/2022 e 18/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio(no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 19/09/2023 14:17:13 (IP: 2804:23b0:9b22:8a00:39e3:cb94:819a:e695)
Código Validação: mbZqK3yJ3iMh5qQPStZKkKqGE1QvKwVvG%ZiRlwnDDG0qHUbNPlm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=mbZqK3yJ3iMh5qQPStZKkKqGE1QvKwVvG%ZiRlwnDDG0qHUbNPlm6WA%3d%3d>



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 15/08/2023 14:59:47

[Acessar a fonte aqui](#)

2 - Compras MT
cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Data: 17/02/2023 14:53:39

[Acessar a fonte aqui](#)

3 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

Data: 19/09/2023 09:00:35

[Acessar a fonte aqui](#)

4 - Prefeitura Municipal de Leopólis/PR
200.150.69.170:7474/transparencia/licitacoes

Data: 19/09/2023 08:59:40

[Acessar a fonte aqui](#)



Termo de Referência 67/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
67/2023	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	ELIZIA RODRIGUES DE MACEDO	19/09/2023 13:59 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;	6

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de show pirotécnico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de Show pirotécnico no dia 31/12/23 Na Praça Nossa Senhora Aparecida contendo: 01 – Torta 126 tubos de “1,5” “1,8” e “2,5” cores e efeitos diversos; 02- Tortas 90 tubos 1,5 cores diversas; 04- Tortas 36 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas 25 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas Sunshine 120 tubos efeito leque z cores; 02- Tortas 100 tubos 1,5 efeito cores diversas;	14222	serviço	1	R\$ 23.867,27	R \$ 23.867,27

01-Torta acústica 150 tubos baixo ruído cores diversas;						
02- Tortas 50 tubos efeito traçante;						
Instalação até às 16h.						

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2 Requisitos de Contratação:

4.2.1. A instalação dos fogos será no dia 31/12/2023 contados da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora Aparecida no Município de Congonhinhas. O horário para instalação será até 16 horas;

4.2.2. Os bens serão recebidos definitivamente no dia 31/12/23, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.3 Qualificações técnicas:

- Alvará de Funcionamento para comércio expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Alvará para o comércio de fogos de artifício expedido pela Polícia Civil;
- Alvará para transporte de fogos de artifício expedido pela Polícia Civil;
- Licença de Funcionamento Municipal;
- Licenças e demais documentos exigidos pelas autoridades competentes acerca da execução do show;
- Alvará da Polícia Civil licença diária;
- Carteira de BLASTER pirotécnico;
- Atestado de capacidade técnica;
- Responsável Técnico;

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.14. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 17 horas.

4.15. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.16. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.17. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.18. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução será no dia 31/12/2023.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço *Praça Nossa Senhora Aparecida*

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: *instalação será feita até as 16h*

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1. 01 - Torta 126 tubos de "1,5" "1,8" e "2,5" cores e efeitos diversos;

5.5.2. 02- Tortas 90 tubos 1,5 cores diversas;

5.5.3. 04 - Tortas 36 tubos 1,5 cores diversas;

5.5.4. 02- Tortas 25 tubos 1,5 cores diversas;

5.5.5. 02- Tortas Sunshine 120 tubos efeito leque z cores;

5.5.6. 02- Tortas 100 tubos 1,5 efeitos cores diversas;

5.5.7. 01 - Torta acústica 150 tubos baixo ruído cores diversas;

5.5.8- Tortas 50 tubos efeito traçante;

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. (...)

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XXX, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no dia 31/12/2023, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no dia 31/12/2023, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.17.1. o prazo de validade;
- 7.17.2. a data da emissão;
- 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5. o valor a pagar; e
- 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 50% até o dia 20/12/2023 e os outros 50% até 15 dias úteis após a realização do serviço, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.40.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será no dia 31/12/2023

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.30.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1.

8.31.1.2.

8.31.1.3.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais

extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.867,27

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ vinte e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos, conforme custos unitários apostos na *[tabela acima]*.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município

06.002- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Cultura

2.034 – Promoção das atividades Festivas e Recreativas

252- 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAIANS SANTOS
PIROLO:0581239
7929

Assinado de forma digital por
DAIANS SANTOS
PIROLO:05812397929
Dados: 2023.09.19 14:00:57
+03'00'

DAIANS SANTOS PIROLO
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02 25

CERTIDÃO N.º 095 /2023
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo Administrativo nº 101/2023 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Contratação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa senhora Aparecida.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a **dotação 252 – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para o exercício de 2023.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS					RS 23.867,27
EXERCÍCIO *	DESPESA *	DISTRIBUIÇÃO (RS) 0	VALOR ESTIMADO (RS) *	SALDO DA DESPESA (RS) *	
2023	Desp. 252 - Promoção das Atividades Festivas e Rec...		23.867,27	23.867,27	
Total			RS 23.867,27		

Lei 4.320/64

Art. 2º A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e **anualidade**.

Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as **dotações disponíveis**.

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 21 de setembro de 2023.

ELIZIANE
DIONISIO:06
631349940
Assinado de forma digital por ELIZIANE DIONISIO:06631349940
Dados: 2023.09.21 09:02:01 -03'00'
ELIZIANE DIONISIO
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC – PR 077132



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022 resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação

Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio

Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04

Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de janeiro de 2023.

**JOSE OLEGARIO
RIBEIRO
LOPES:04209982920**

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO
LOPES:04209982920
Data: 2023.01.18 08:21:21 -03'00'

**DOUGLAS DANILLO
BARRETO DA SILVA**

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

Assinado de forma digital por DOUGLAS DANILLO
BARRETO DA SILVA
Data: 2023.01.19 09:26:46 -03'00'

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

LEI Nº 003/2023

Minuta "Tercerizada" emenda geral anual na forma do inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal, aos servidores da Câmara Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná e de seus precatórios.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de revisão geral anual, nos termos do inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal, aos servidores da Câmara Municipal de Congonhinhas, na ordem de 5,5% (cinco vírgula por cento), sobre os vencimentos recebidos em dezembro de 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, bem como foi concedida, a título de redução dos vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Congonhinhas, o percentual de 10% (dez por cento), como aumento real, sobre os vencimentos devidamente corrigidos.

§ 1º Para efeitos desta lei, consideram-se vencimentos base e valor pecuniário devido ao cargo no plano de cargos e remuneração e seus adicionais, não incluindo vantagens por direito adquirido que possam ser vantajosas pecuniárias.

§ 2º Para efeitos desta lei, consideram-se remuneração todos os valores constantes em folha de pagamento incluindo vencimento base, as vantagens e direitos adquiridos que possam gerar vantagens pecuniárias.

§ 3º Os vencimentos de cada servidor serão acrescidos das vantagens por direito adquirido de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais.

§ 4º A revisão geral e o aumento salarial concedidos por esta lei estenderão-se aos servidores do Quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Previdência - IMPC.

Art. 2º. Fica assegurado que a maior remuneração a ser paga ao servidor do Legislativo Municipal de Congonhinhas não será inferior ao piso nacional salaria mínimo definido para 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Congonhinhas, 18 de janeiro de 2023

JOSE OLIVIERO REIS

LUIZ CARLOS MESSIAS

JOSE OLIVIERO REIS

Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO

BARRITO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRITO DA SILVA

Assessor Jurídico

LEI Nº 003/2023

Minuta "Tercerizada" emenda geral anual na forma do inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal, aos servidores da Câmara Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná e de seus precatórios.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, nos termos do artigo 27, II, do Regulamento Interno desta Casa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Congonhinhas, Estado do Paraná, autorizado a conceder a recomposição de salários do Prefeito, Vice-Prefeito e servidores da Câmara Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná na ordem de 5,5% (cinco vírgula por cento), sobre os vencimentos recebidos em dezembro de 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, sobre os vencimentos recebidos em dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Congonhinhas, 18 de janeiro de 2023.

JOSE OLIVIERO REIS

LUIZ CARLOS MESSIAS

JOSE OLIVIERO REIS

Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO

BARRITO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRITO DA SILVA

Assessor Jurídico

LEI Nº 003/2023

Minuta "Tercerizada" emenda geral anual na forma do inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal, aos servidores da Câmara Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná e de seus precatórios.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, nos termos do artigo 27, II, do Regulamento Interno desta Casa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Congonhinhas, Estado do Paraná, autorizado a conceder a recomposição de salários dos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhinhas, na ordem de 5,5% (cinco vírgula por cento), sobre os vencimentos recebidos em dezembro de 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, limitado o valor pelo artigo 29, VI, "a" da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Congonhinhas, 18 de janeiro de 2023.

JOSE OLIVIERO REIS

LUIZ CARLOS MESSIAS

JOSE OLIVIERO REIS

Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO

BARRITO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRITO DA SILVA

Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 003/2023

JOSE OLIVIERO REIS LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, § 3º da Lei nº 8.009/93 de 21/09/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.320, de 21/07/2002, e Art. 19º, inciso II do Decreto Municipal nº 1806 de 10/05/2008, Art. 6º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022 resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para examinar as funções em Licitação e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.009/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.320/2002, ficando atribuídas as funções, o recrutamento, o análise, classificação de propostas e lances, bem como, exatidão, habilitação, adjudicar e proferir todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Poder Municipal de Congonhinhas - PR, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação

Carla Maria Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.019-3 - SSP/PR e CPF nº 037.110.349-0

Membros da CPL e Equipe de Apoio

Cecília Bernardete Marinho - RG nº 4.301.950-7 e CPF nº 034.678.15-72

Oficina Apoio da Casa - RG nº 8.884.888-0 e CPF nº 034.410.838-44

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Edição da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de janeiro de 2023.

JOSE OLIVIERO REIS

DOUGLAS DANILLO BARRITO DA SILVA

Assessor Jurídico - Matrícula nº. 1957

DOUGLAS DANILLO BARRITO DA SILVA

Assessor Jurídico - Matrícula nº. 1957

DOUGLAS DANILLO BARRITO DA SILVA

Assessor Jurídico - Matrícula nº. 1957

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem como objeto registro de preço para aquisição de licenças de gás liquefeito de petróleo e gases de água mineral, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal e seus Departamentos, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 02 de fevereiro de 2023 até às 08:15h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02 de fevereiro de 2023 a partir das 08:30h

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima - PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor das Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Alcyrio de Souza Testes, 420 - centro - Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 17:00 horas e das 13:00 horas às 18:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e-mail: licitacoes@novafatima.pr.gov.br

VALOR MÁXIMO: R\$ 40.175,00 (quarenta mil cento e setenta e cinco reais)

PREGOEIRO OFICIAL: Amanda Beatriz Pinha de Sá

Nova Fátima, 17 de janeiro de 2023.

DECRETO Nº 12/23

Abre crédito adicional especial suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Orgânica nº 00237/022 de 09 de dezembro de 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$: 810.350,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.304.8.2068-4.4.90.02.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 800,00

07.001.10.302.2.2099-3.3.90.30.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 800.000,00

07.001.10.301.6.2087-3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO R\$ 3.100,00

09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001.8.243.11.2178-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 250,00

09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001.8.243.11.2178-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 550,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Cancelamento e Supraavil.

De Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.304.8.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00

Superávit - R\$ 808.350,00

Art. 3º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de janeiro de 2023.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº 233/2023, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNÇÃO	ORÇ.	VALOR
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.304.8.2068-4.4.90.02.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1151	800,00
07.001.10.302.2.2099-3.3.90.30.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1151	800.000,00
07.001.10.301.6.2087-3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1151	3.100,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA		
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.001.8.243.11.2178-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1151	250,00
09.001.8.243.11.2178-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1151	550,00
Total Geral		1.653.350,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, serão de Excesso da Arrecadação:

DESCRIÇÃO DA ARRECADAÇÃO	ORÇ.	VALOR
Excesso da Arrecadação	1151	1.653.350,00
Total Geral		1.653.350,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 18 de JANEIRO de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 233/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNÇÃO	ORÇ.	VALOR
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.304.8.2068-4.4.90.02.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1151	800,00
07.001.10.302.2.2099-3.3.90.30.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1151	800.000,00
07.001.10.301.6.2087-3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1151	3.100,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA		
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.001.8.243.11.2178-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1151	250,00
09.001.8.243.11.2178-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1151	550,00
Total Geral		1.653.350,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, serão de Excesso da Arrecadação:

DESCRIÇÃO DA ARRECADAÇÃO	ORÇ.	VALOR
Excesso da Arrecadação	1151	1.653.350,00
Total Geral		1.653.350,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 18 de JANEIRO de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei nº 8.009/1993, Art. 2º, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação, resolve:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:

1º - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestas bases:



01 27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO: ____/2023

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Contratação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa senhora Aparecida.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.867,27 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2023 às XXhXXmin (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
8. DOS RECURSOS	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517**

Processo Administrativo nº101/2023

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa senhora Aparecida conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para o item do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (um centavo)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o

licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.congonhinhos.pr.gov.br/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem

a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congoinhas.pr.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.congonhinas.pr.gov.br/> .

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.11.3. ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato

11.11.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta Ajustada

0 39

Município de Congonhinhas, __ de ____ de 2023

Pregoeira/Agente de Contratação

Termo de Referência 67/2023

Informações Básicas

Número do TR UASG Editado por Atualizado em
67/2023 987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIZIA RODRIGUES DE 19/09/2023 13:59 (v
CONGONHINHAS - PR MACEDO 2.0)
Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; 6

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de show pirotécnico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de Show pirotécnico no dia 31/12/23 Na Praça Nossa Senhora Aparecida contendo: 01 – Torta 126 tubos de “1,5” “1,8” e “2,5” cores e efeitos diversos; 02- Tortas 90 tubos 1,5 cores diversas; 04- Tortas 36 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas 25 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas Sunshine 120 tubos efeito leque z cores; 02- Tortas 100 tubos 1,5 efeito cores diversas;	14222	serviço	1	R\$ 23.867,27	R \$ 23.867,27

01-Torta acústica 150 tubos baixo ruído cores diversas;					
02- Tortas 50 tubos efeito traçante;					
Instalação até às 16h.					

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2 Requisitos de Contratação:

4.2.1. A instalação dos fogos será no dia 31/12/2023 contados da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora Aparecida no Município de Congonhinhas. O horário para instalação será até 16 horas;

4.2.2. Os bens serão recebidos definitivamente no dia 31/12/23, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.3 Qualificações técnicas:

- Alvará de Funcionamento para comércio expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Alvará para o comércio de fogos de artifício expedido pela Polícia Civil;
- Alvará para transporte de fogos de artifício expedido pela Polícia Civil;
- Licença de Funcionamento Municipal;
- Licenças e demais documentos exigidos pelas autoridades competentes acerca da execução do show;
- Alvará da Polícia Civil licença diária;
- Carteira de BLASTER pirotécnico;
- Atestado de capacidade técnica;
- Responsável Técnico;

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.14. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 17 horas.

4.15. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.16. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.17. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.18. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução será no dia 31/12/2023.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço *Praça Nossa Senhora Aparecida*

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: *instalação será feita até as 16h*

Materiais a serem disponibilizados

5.5. *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:*

5.5.1. 01 - Torta 126 tubos de "1,5" "1,8" e "2,5" cores e efeitos diversos;

5.5.2. 02- Tortas 90 tubos 1,5 cores diversas;

5.5.3. 04 - Tortas 36 tubos 1,5 cores diversas;

5.5.4. 02- Tortas 25 tubos 1,5 cores diversas;

5.5.5. 02- Tortas Sunshine 120 tubos efeito leque z cores;

5.5.6. 02- Tortas 100 tubos 1,5 efeitos cores diversas;

5.5.7. 01 - Torta acústica 150 tubos baixo ruído cores diversas;

5.5.8- Tortas 50 tubos efeito traçante;

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. (...)

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XXX, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no dia 31/12/2023, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- 7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- 7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no dia 31/12/2023, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.17.1. o prazo de validade;
- 7.17.2. a data da emissão;
- 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5. o valor a pagar; e
- 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 50% até o dia 20/12/2023 e os outros 50% até 15 dias úteis após a realização do serviço, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.40.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será no dia 31/12/2023

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

0. 45

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.30.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1.

8.31.1.2.

8.31.1.3.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais

extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.867,27

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ vinte e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos, conforme custos unitários apostos na *[tabela acima]*.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município

06.002- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Cultura

2.034 – Promoção das atividades Festivas e Recreativas

252- 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAIANS SANTOS
PIROLO:0581239
7929

Assinado de forma digital por
DAIANS SANTOS
PIROLO:05812397929
Dados: 2023.09.19 14:00:57
-03'00'

DAIANS SANTOS PIROLO

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Estudo Técnico Preliminar 78/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 8

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços de show pirotécnico para o réveillon na Praça Nossa Senhora Aparecida.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	Daiane Santos Pirolo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A instalação dos fogos será no dia 31/12/2023 contados da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora Aparecida no Município de Congonhinhas. O horário para instalação será até 16 horas;

4.2. Os bens serão recebidos definitivamente no dia 31/12/23, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Qualificações técnicas:

- Alvará de Funcionamento para comércio expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Alvará para o comércio de fogos de artifício expedido pela Polícia Civil;
- Alvará para transporte de fogos de artifício expedido pela Polícia Civil;
- Licença de Funcionamento Municipal;
- Licenças e demais documentos exigidos pelas autoridades competentes acerca da execução do show;
- Alvará da Polícia Civil licença diária;
- Carteira de BLASTER pirotécnico;
- Atestado de capacidade técnica;
- Responsável Técnico;

5. Levantamento de Mercado

Diante da objeto da contratação em questão, o presente estudo constata que diversas empresas do ramo poderá participar no presente procedimento licitatório, logo, não possuindo nenhuma restrição. Deste modo, foram realizadas pesquisas de preços com prestadores de serviços da área e no sistema Banco de Preços.

6. Descrição da solução como um todo

Presente contratação consiste prestação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa Senhora Aparecida.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas foram realizadas com base nos cronograma da Secretaria requisitante, conforme já eram realizada no outros anos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.867,27

O custo estimado total da contratação é de R\$ vinte e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na presente contratação não se aplica o parcelamento da solução, tendo em vista que a utilização dos serviços será conforme as necessidade da Secretaria requisitante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretaria Municipal. Com objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Visa atender as demanda das Secretaria Municipal requisitante, na realização de show pirotécnico no dia 31/12/2023.

13. Providências a serem Adotadas

Será feito em um local afastados das pessoas, em uma área aberta sem fiação elétrica e árvores próximas, será usado suportes e não diretamente a mão, feitos por um profissional.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os serviços são necessários para realização de show pirotécnico em nosso Município no dia 31/12/202

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAIANS SANTOS Assinado de forma digital
por DAIANS SANTOS
PIROLO:0581239 PIROLO:05812397929
7929 Dados: 2023.09.19 14:15:01
-03'00'

DAIANS SANTOS PIROLO

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
Processo Administrativo nº ____/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2023 QUE FAZEM
ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA

.....

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Município, nomeado pela ATA de Transição de Cargo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no *Jornal de Circulação regional – A Cidade regional* em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, sediado na, nº, Bairro, em Estado de, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a)., portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela SSP/....., e CPF nº, telefone e-mail, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº .../2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

OU

4.2. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

4.2.1. *É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:*

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. *Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:*

4.2.2.1.

4.2.2.2.

4.2.3. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.3. *A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

4.3.1. *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

4.4. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

OU

5.2. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

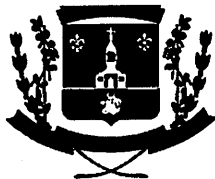
8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

OU

10.2. *A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

OU

10.3. *A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:*

- 10.3.1. *BEM 1..... Valor*
- 10.3.2. *BEM 2 Valor*
- 10.3.3. *...*
- 10.3.4. *TOTAL Valor total*

10.4. *Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*

10.5. *A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

10.6. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.8 deste contrato.*



10.7. *Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

10.8. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

10.9. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

10.9.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

10.9.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

10.9.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

10.10. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.9, observada a legislação que rege a matéria.*

10.11. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

10.12. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.*

10.13. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

10.14. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

10.15. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

10.16. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

10.16.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.16.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

10.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.20. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. *moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;*
- 2. *moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- 3. *compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

OU

12.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.4.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.4.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)**(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)****(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xx		xx	xx	R\$	R\$
2	xx		xx	xx	R\$	R\$
3	xx		xx	xx	R\$	R\$
Total						R\$

Informar Valor total por extenso R\$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)****(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023, conforme abaixo discriminado:

DECLARA**Condições de participação**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante. Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 306/2023

Consultante: Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo

Referência: Processo Administrativo nº 101/2023

Assunto: Contratação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa senhora Aparecida.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 165/2023 realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Diante disso, foi encaminhado o processo administrativo nº 101/2023, Pregão Eletrônico - SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021.

É o relatório, passamos a OPINAR.

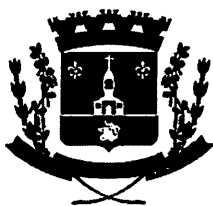
2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

2.1 Fase Preparatória

2.1.1 Estudo Técnico Preliminar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

A conceituação de estudo técnico preliminar se encontra no glossário da Lei n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Conforme prevê o art. 18 da referida Lei, faz parte da fase preparatória do processo licitatório a elaboração de estudo técnico preliminar, em que fique demonstrado que o interesse público identificado pelo órgão público contratante será bem atendido com determinada contratação. Em acréscimo, o § 1º estabelece as etapas a serem seguidas para o seu desenvolvimento, a fim de que seja garantido que as possíveis soluções tenham sido analisadas e identificada a melhor para atendimento da necessidade pública:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



PROCURADORIA JURÍDICA

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Analisando-se o documento Estudo Técnico Preliminar 78/2023, verifica-se claramente que contemplam as exigências legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

2.1.2 Projeto Básico

O art. 18, II da Lei n. 14.133/2021 ainda estabelece que a definição do objeto deve estar prevista em instrumento competente, no caso o termo de referência:

Os elementos exigíveis na composição do documento são:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]



PROCURADORIA JURÍDICA

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

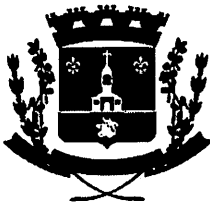
- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Compulsando o doc. Termo de Referência 67/2023, verifica-se que foram todos evidenciados, valendo ressaltar que muitos deles já são considerados na fase de elaboração dos estudos técnicos preliminares, passando a compor documento consolidado, por imperativo de eficiência.

2.1.3 Elaboração do Edital e Minuta de Contrato

A versões finais das minutas foram acostadas no presente processo, sendo que delas constam todos os requisitos elencados na Lei 14.133/2021.

2.1.4 Regime

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA**

Também nessa etapa preparatória será definido o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia.

No caso, será utilizado o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços:

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: [...]

IV - sistema de registro de preços; [...]

§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

2.2.5 Modalidade de Licitação, Critério de Julgamento, Modo de Disputa e Motivação das Condições do Edital

A modalidade licitatória eleita foi o pregão, pois considerado que se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, possuindo padrão de desempenho e qualidade passíveis de descrição objetiva e usualmente encontradas no mercado:

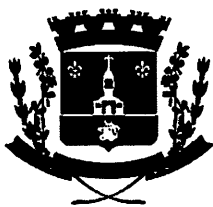
Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; [...]

XXI – serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Deve-se ter em vista importante inserção legislativa, modificando a compreensão do que seriam os bens e serviços especiais (que se opõem conceitualmente ao que é comum), incluindo a alta heterogeneidade ou complexidade como um de seus elementos definidores:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante.

De acordo com as observações da unidade requisitante no termo de referência, percebe-se que as especificações estão objetivamente definidas, utilizando padrões de mercado, não se vislumbrando que variações de desempenho e de qualidade sejam decisivas para eleger a proposta que melhor satisfaz o interesse público.

Verificando-se o cabimento do pregão, forçoso que o critério de julgamento seja o menor preço ou maior desconto (vide art. 6º, XLI):

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço; II - maior desconto; [...]

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Os modos de disputa previstos na legislação são o aberto, fechado e o híbrido:

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

No caso, mantendo-se a apresentação tradicional da modalidade pregoão, a escolha foi o modo de disputa aberto.

Devem ser pormenorizadamente evidenciadas as justificativas para as condições do edital, especialmente no que tange à qualificação.

As exigências de qualificação técnica estão delineadas nos art. 67 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

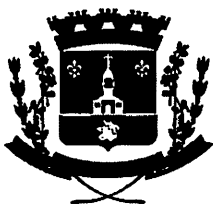
No presente caso, conforme termo de referência 67/2023, verificou-se a inclusão de exigências específicas de qualificação técnica tendo em vista a natureza do objeto a ser fornecido (vide pág 03/12).

As exigências de qualificação econômico-financeira estão delineadas no art. 69 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

No presente caso, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação econômico-financeira.

A preparação do procedimento envolve igualmente a avaliação dos riscos.

Na situação em apreço, considerando a complexidade do objeto, não se verificou a necessidade de mecanismos adicionais de gerenciamento de risco.

Ainda deve ser avaliado se o orçamento será ou não sigiloso

O orçamento estimativo já se encontra divulgado no edital.

Quanto ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, o procedimento licitatório possui itens com cota reservada para ME e EPP, considerando a divisibilidade dos objetos. Colhe-se da Lei Complementar n. 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA**

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...]

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Importante destacar que a Lei n. 14.133/2021 estabeleceu restrições para que entidades empresariais possam se beneficiar da condição de microempresa e de empresas de pequeno porte:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

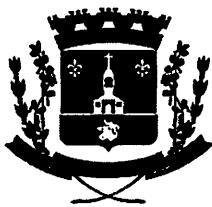
§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Observando-se essas novas restrições, o edital foi adequado para prevê-las:

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

A Lei n. 14.133/2021 estabelece que as demandas de contratação das entidades da Administração pública deverão ser de qualidade comum, vedando a aquisição de artigos de luxo. Delimitou, ainda, que a questão deveria ser regulamentada no prazo de 180 dias, sob pena de ficarem vedadas novas compras de bens de consumo.

Verifica-se que os objetos são de qualidade comum, concluindo-se pela adequação à exigência legal.

Considerando se tratar de registro de preços, torna-se desnecessária a reserva orçamentária para o quantitativo total a ser registrado, com exceção do quantitativo mínimo garantido, em virtude da característica básica do sistema que se configura na não obrigatoriedade de a Administração realizar as contratações advindas do registro.

Para as licitações efetuadas por intermédio deste sistema, a reserva é efetuada em momento posterior, a partir do surgimento da necessidade de aquisição, pela Administração.

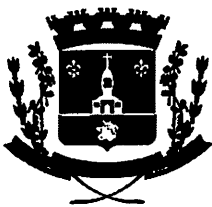
3. DA CONCLUSÃO

A análise jurídica das contratações contou com uma maior regulamentação no art. 53 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA**

elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; I

II - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Verifica-se que a presente contratação obedece aos ditames da Lei n. 14.133/2021. Desta forma, esta procuradoria conclui pela aprovação do procedimento em análise, e opina pelo seu prosseguimento, recomendando-se a observância do prazo mínimo de divulgação do art. 55 da legislação de regência:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens: a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 21 de setembro de 2023.

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA**

elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; I

II - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Verifica-se que a presente contratação obedece aos ditames da Lei n. 14.133/2021. Desta forma, esta procuradoria conclui pela aprovação do procedimento em análise, e opina pelo seu prosseguimento, recomendando-se a observância do prazo mínimo de divulgação do art. 55 da legislação de regência:

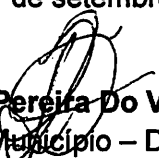
Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens: a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto; b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 21 de setembro de 2023.


Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Processo nº. 101/2023

Objeto: Contratação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa Senhora Aparecida.

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO

DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto na lei de regência, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** o prosseguimento do presente procedimento licitatório, destinado à contratação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa Senhora Aparecida, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 22 de setembro de 2023.


José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 55/2023

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Contratação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa senhora Aparecida.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.867,27 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/10/2023 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
8. DOS RECURSOS.....	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

Processo Administrativo nº101/2023

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa senhora Aparecida conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para o item do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham

celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o

licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.congonhinas.pr.gov.br/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem

a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonghinhas.pr.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.congonhinas.pr.gov.br/>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.11.3. ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

11.11.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta Ajustada

Município de Congonhinhas, 26 de setembro de 2023

FRANCIELE	Assinado de forma digital
APARECIDA DA	por FRANCIELE
CRUZ	APARECIDA DA CRUZ
SILVA:05685461992	SILVA:05685461992
	Dados: 2023.09.26
	10:18:28 -03'00'

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

Termo de Referência 67/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
67/2023	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	ELIZIA RODRIGUES DE MACEDO	19/09/2023 13:59 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;	6

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de show pirotécnico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de Show pirotécnico no dia 31/12/23 Na Praça Nossa Senhora Aparecida contendo: 01 – Torta 126 tubos de “1,5” “1,8” e “2,5” cores e efeitos diversos; 02- Tortas 90 tubos 1,5 cores diversas; 04- Tortas 36 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas 25 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas Sunshine 120 tubos efeito leque z cores; 02- Tortas 100 tubos 1,5 efeito cores diversas;	14222	serviço	1	R\$ 23.867,27	R \$ 23.867,27

01-Torta acústica 150 tubos baixo ruído cores diversas;							
02- Tortas 50 tubos efeito traçante;							
Instalação até às 16h.							

04

99

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2 Requisitos de Contratação:

4.2.1. A instalação dos fogos será no dia 31/12/2023 contados da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora Aparecida no Município de Congonhinhas. O horário para instalação será até 16 horas;

4.2.2. Os bens serão recebidos definitivamente no dia 31/12/23, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.3 Qualificações técnicas:

- Alvará de Funcionamento para comércio expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Alvará para o comércio de fogos de artifício expedido pela Polícia Civil;
- Alvará para transporte de fogos de artifício expedido pela Polícia Civil;
- Licença de Funcionamento Municipal;
- Licenças e demais documentos exigidos pelas autoridades competentes acerca da execução do show;
- Alvará da Polícia Civil licença diária;
- Carteira de BLASTER pirotécnico;
- Atestado de capacidade técnica;
- Responsável Técnico;

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.14. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 17 horas.

4.15. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.16. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.17. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.18. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução será no dia 31/12/2023.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço *Praça Nossa Senhora Aparecida*

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: *instalação será feita até as 16h*

Materiais a serem disponibilizados

5.5. *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:*

5.5.1. 01 - Torta 126 tubos de "1,5" "1,8" e "2,5" cores e efeitos diversos;

5.5.2. 02- Tortas 90 tubos 1,5 cores diversas;

5.5.3. 04 - Tortas 36 tubos 1,5 cores diversas;

5.5.4. 02- Tortas 25 tubos 1,5 cores diversas;

5.5.5. 02- Tortas Sunshine 120 tubos efeito leque z cores;

5.5.6. 02- Tortas 100 tubos 1,5 efeitos cores diversas;

5.5.7. 01 - Torta acústica 150 tubos baixo ruído cores diversas;

5.5.8- Tortas 50 tubos efeito traçante;

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. (...)

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XXX, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no dia 31/12/2023, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- 7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- 7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no dia 31/12/2023, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.17.1. o prazo de validade;
- 7.17.2. a data da emissão;
- 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5. o valor a pagar; e
- 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 50% até o dia 20/12/2023 e os outros 50% até 15 dias úteis após a realização do serviço, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.40.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será no dia 31/12/2023

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.30.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1.

8.31.1.2.

8.31.1.3.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais

extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.867,27

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ vinte e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos, conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município

06.002- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Cultura

2.034 – Promoção das atividades Festivas e Recreativas

252- 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAIANS SANTOS
PIROLO:0581239
7929

Assinado de forma digital por
DAIANS SANTOS
PIROLO:05812397929
Dados: 2023.09.19 14:00:57
+03'00'

DAIANS SANTOS PIROLO

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Estudo Técnico Preliminar 78/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 8

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços de show pirotécnico para o réveillon na Praça Nossa Senhora Aparecida.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	Daiane Santos Pirolo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A instalação dos fogos será no dia 31/12/2023 contados da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora Aparecida no Município de Congonhinhas. O horário para instalação será até 16 horas;

4.2. Os bens serão recebidos definitivamente no dia 31/12/23, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Qualificações técnicas:

- Alvará de Funcionamento para comércio expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Alvará para o comércio de fogos de artifício expedido pela Polícia Civil;
- Alvará para transporte de fogos de artifício expedido pela Polícia Civil;
- Licença de Funcionamento Municipal;
- Licenças e demais documentos exigidos pelas autoridades competentes acerca da execução do show;
- Alvará da Polícia Civil licença diária;
- Carteira de BLASTER pirotécnico;
- Atestado de capacidade técnica;
- Responsável Técnico;

5. Levantamento de Mercado

Diante da objeto da contratação em questão, o presente estudo constata que diversas empresas do ramo poderá participar no presente procedimento licitatório, logo, não possuindo nenhuma restrição. Deste modo, foram realizadas pesquisas de preços com prestadores de serviços da área e no sistema Banco de Preços.

6. Descrição da solução como um todo

Presente contratação consiste prestação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa Senhora Aparecida.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas foram realizadas com base nos cronograma da Secretaria requisitante, conforme já eram realizada no outros anos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.867,27

O custo estimado total da contratação é de R\$ vinte e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na presente contratação não se aplica o parcelamento da solução, tendo em vista que a utilização dos serviços será conforme as necessidade da Secretaria requisitante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretaria Municipal. Com objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Visa atender as demanda das Secretaria Municipal requisitante, na realização de show pirotécnico no dia 31/12/2023.

13. Providências a serem Adotadas

Será feito em um local afastados das pessoas, em uma área aberta sem fiação elétrica e árvores próximas, será usado suportes e não diretamente a mão, feitos por um profissional.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os serviços são necessários para realização de show pirotécnico em nosso Município no dia 31/12/2022

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAIANS SANTOS Assinado de forma digital
por DAIANS SANTOS
PIROLO:05812397929
7929 Dados: 2023.09.19 14:15:01
-03'00'

DAIANS SANTOS PIROLO

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
Processo Administrativo nº ____/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2023 QUE FAZEM
ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no *Jornal de Circulação regional – A Cidade regional* em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, sediado na, nº, Bairro, em Estado de, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a)., portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela SSP/....., e CPF nº, telefone e-mail, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº .../2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

OU

4.2. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

4.2.1. *É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:*

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. *Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:*

4.2.2.1.

4.2.2.2.

4.2.3. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.3. *A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

4.3.1. *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

4.4. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).*



OU

5.2. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice _____ (indicar o Índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) Índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) Índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) Índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) Índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao Índice substituto, as partes elegerão novo Índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXXX.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*



8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*



9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

OU

10.2. *A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

OU

10.3. *A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:*

10.3.1. *BEM 1..... Valor*

10.3.2. *BEM 2 Valor*

10.3.3. *...*

10.3.4. *TOTAL Valor total*

10.4. *Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*

10.5. *A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

10.6. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.8 deste contrato.*



10.7. *Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

10.8. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

10.9. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

10.9.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

10.9.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

10.9.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

10.10. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.9, observada a legislação que rege a matéria.*

10.11. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

10.12. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.*

10.13. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

10.14. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

10.15. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

10.16. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*



10.16.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.16.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

10.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

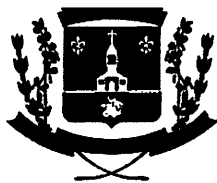
10.20. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
- 2. *moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- 3. compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

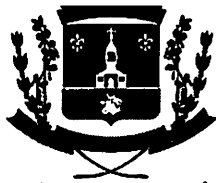
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

OU

12.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.4.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.4.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

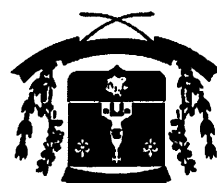
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)**(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)****(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xx		xx	xx	R\$	R\$
2	xx		xx	xx	R\$	R\$
3	xx		xx	xx	R\$	R\$
Total						R\$

Informar Valor total por extenso R\$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)****(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023, conforme abaixo discriminado:

DECLARA**Condições de participação**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante. Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

26/09/2023 11:29:39



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 29/09/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
97942 - PREFEITURA DE CONGONHINHAS - PR	987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00055/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto/Fechado
Lei	Critério de Julgamento			
Lei nº 14.133/2021	Menor Preço/Maior Desconto			
Tipo de Objeto				
Serviços Comuns				
Nº do Processo				
101				
Quantidade de Itens				
1				
Objeto				
Contratação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa senhora Aparecida.				
Data da Divulgação				
29/09/2023				
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 29/09/2023 às 08:00	Em 19/10/2023 às 09:00			

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 - PROCESSO Nº101/2023 – Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Contratação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa senhora Aparecida.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 19/10/2023, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2023.

FRANCIELE
APARECIDA DA CRUZ
SILVA:05685461992

Assinado de forma digital por
FRANCIELE APARECIDA DA
CRUZ SILVA:05685461992
Dados: 2023.09.26 11:33:22
-03'00'

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - Estado do Paraná

Art. 1º - Fica autorizado o município de Nova Fátima a abertura concurso público para preenchimento de cargos vagos, e os que vagarem na vigência do certame, bem como para formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:

CARGO	VAGAS CONCURSO + CR	TIPO DE AVALIAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	OBJETIVA	ENSINO MÉDIO
AGENTE COM. DE SAÚDE	01	OBJETIVA	ENSINO MÉDIO
ASSISTENTE SOCIAL	01	OBJETIVA/TÍTULOS	SUPERIOR
ENFERMEIRO	01	OBJETIVA/TÍTULOS	SUPERIOR
ENFERMEIRO CIVIL	01	OBJETIVA/TÍTULOS	SUPERIOR
BIOQUÍMICO	01	OBJETIVA/TÍTULOS	SUPERIOR
FISIOTERAPEUTA	01	OBJETIVA/TÍTULOS	SUPERIOR
FONOAUDIÓLOGO	01	OBJETIVA/TÍTULOS	SUPERIOR
MÉDICO	01	OBJETIVA/TÍTULOS	SUPERIOR
ODONTÓLOGO	01	OBJETIVA/TÍTULOS	SUPERIOR
PROFESSOR 20 h	01	OBJETIVA/TÍTULOS	MAGISTÉRIO E/OU NORMAL SUPERIOR E/OU CURSO SUPERIOR EM NÍVEL DE LICENCIATURA PLENA
PSICÓLOGO	01	OBJETIVA/TÍTULOS	SUPERIOR
TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 01	OBJETIVA	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO NA ÁREA
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	EM 01	OBJETIVA	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO NA ÁREA

Art. 2º - A seleção se dará por meio de processo seletivo (concurso) e será realizado e organizado por instituição especialmente contratada para esse fim, conforme lei 14.133/2021, a qual se incumbirá de realizar todas as fases do certame (elaboração de edital e aplicação das provas, correção, apreciação de recursos, prova e análise de títulos) e demais atos necessários.

Parágrafo Único: O concurso e ser realizado atenderá na integralidade a Recomendação Administrativa nº. 04/2023 do Ministério Público CEPATRIA - Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Impureza Administrativa.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Fátima (PR), 28 de setembro de 2023.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

LEI Nº. 2422/2023

*AUTORIZA A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO E PREENCHIMENTO DE VAGAS, E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DA PROFUNDIDADE DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, SITUADA EM AV. DR. DEVI XAVIER DA SILVA, 266, CENTRO, CONGONHINHAS/PR, NO HÓRARIO NORMAL DE EXPEDIENTE, OU NOS SITES www.congoinhas.pr.gov.br E www.comprasgovernamentais.gov.br.

Considerando a necessidade de obediência aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como o a continuidade dos serviços públicos;

Considerando a competência do município de registrar sobre assuntos de interesse local, conforme artigo 7º, I, da Lei Orgânica do Município de Nova Fátima;

Art. 1º - Fica autorizado o município de Nova Fátima a abertura e concurso público para preenchimento de cargos vagos, e os que vagarem na vigência do certame, bem como para formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:

CARGO	VAGAS CONCURSO + CR	TIPO DE AVALIAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	OBJETIVA	ENSINO MÉDIO
AGENTE COM. DE SAÚDE	01	OBJETIVA	ENSINO MÉDIO
ASSISTENTE SOCIAL	01	OBJETIVA/TÍTULOS	SUPERIOR
ENFERMEIRO	01	OBJETIVA/TÍTULOS	SUPERIOR
ENFERMEIRO CIVIL	01	OBJETIVA/TÍTULOS	SUPERIOR
FARMACÊUTICO	01	OBJETIVA/TÍTULOS	SUPERIOR
BIOQUÍMICO	01	OBJETIVA/TÍTULOS	SUPERIOR
FISIOTERAPEUTA	01	OBJETIVA/TÍTULOS	SUPERIOR
FONOAUDIÓLOGO	01	OBJETIVA/TÍTULOS	SUPERIOR
MÉDICO	01	OBJETIVA/TÍTULOS	SUPERIOR
ODONTÓLOGO	01	OBJETIVA/TÍTULOS	SUPERIOR
PROFESSOR 20 h	01	OBJETIVA/TÍTULOS	MAGISTÉRIO E/OU NORMAL SUPERIOR E/OU CURSO SUPERIOR EM NÍVEL DE LICENCIATURA PLENA
PSICÓLOGO	01	OBJETIVA/TÍTULOS	SUPERIOR
TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 01	OBJETIVA	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO NA ÁREA
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	EM 01	OBJETIVA	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO NA ÁREA

Art. 2º - A seleção se dará por meio de processo seletivo (concurso) e será realizado e organizado por instituição especialmente contratada para esse fim, conforme lei 14.133/2021, a qual se incumbirá de realizar todas as fases do certame (elaboração de edital e aplicação das provas, correção, apreciação de recursos, prova e análise de títulos) e demais atos necessários.

Parágrafo Único: O concurso e ser realizado atenderá na integralidade a Recomendação Administrativa nº. 04/2023 do Ministério Público CEPATRIA - Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Impureza Administrativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Fátima (PR), 28 de setembro de 2023.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Oss presentes eza ondo, no ato da abertura de lica, foram presentes os membros do Conselho de Licitação, reu:

1º - Presidente do Conselho de Licitação:
 2º - Membro:
 3º - Membro:
 4º - Membro:
 5º - Membro:
 6º - Membro:
 7º - Membro:
 8º - Membro:
 9º - Membro:
 10º - Membro:
 11º - Membro:
 12º - Membro:
 13º - Membro:
 14º - Membro:
 15º - Membro:
 16º - Membro:
 17º - Membro:
 18º - Membro:
 19º - Membro:
 20º - Membro:
 21º - Membro:
 22º - Membro:
 23º - Membro:
 24º - Membro:
 25º - Membro:
 26º - Membro:
 27º - Membro:
 28º - Membro:
 29º - Membro:
 30º - Membro:
 31º - Membro:
 32º - Membro:
 33º - Membro:
 34º - Membro:
 35º - Membro:
 36º - Membro:
 37º - Membro:
 38º - Membro:
 39º - Membro:
 40º - Membro:
 41º - Membro:
 42º - Membro:
 43º - Membro:
 44º - Membro:
 45º - Membro:
 46º - Membro:
 47º - Membro:
 48º - Membro:
 49º - Membro:
 50º - Membro:
 51º - Membro:
 52º - Membro:
 53º - Membro:
 54º - Membro:
 55º - Membro:
 56º - Membro:
 57º - Membro:
 58º - Membro:
 59º - Membro:
 60º - Membro:
 61º - Membro:
 62º - Membro:
 63º - Membro:
 64º - Membro:
 65º - Membro:
 66º - Membro:
 67º - Membro:
 68º - Membro:
 69º - Membro:
 70º - Membro:
 71º - Membro:
 72º - Membro:
 73º - Membro:
 74º - Membro:
 75º - Membro:
 76º - Membro:
 77º - Membro:
 78º - Membro:
 79º - Membro:
 80º - Membro:
 81º - Membro:
 82º - Membro:
 83º - Membro:
 84º - Membro:
 85º - Membro:
 86º - Membro:
 87º - Membro:
 88º - Membro:
 89º - Membro:
 90º - Membro:
 91º - Membro:
 92º - Membro:
 93º - Membro:
 94º - Membro:
 95º - Membro:
 96º - Membro:
 97º - Membro:
 98º - Membro:
 99º - Membro:
 100º - Membro:
 101º - Membro:
 102º - Membro:
 103º - Membro:
 104º - Membro:
 105º - Membro:
 106º - Membro:
 107º - Membro:
 108º - Membro:
 109º - Membro:
 110º - Membro:
 111º - Membro:
 112º - Membro:
 113º - Membro:
 114º - Membro:
 115º - Membro:
 116º - Membro:
 117º - Membro:
 118º - Membro:
 119º - Membro:
 120º - Membro:
 121º - Membro:
 122º - Membro:
 123º - Membro:
 124º - Membro:
 125º - Membro:
 126º - Membro:
 127º - Membro:
 128º - Membro:
 129º - Membro:
 130º - Membro:
 131º - Membro:
 132º - Membro:
 133º - Membro:
 134º - Membro:
 135º - Membro:
 136º - Membro:
 137º - Membro:
 138º - Membro:
 139º - Membro:
 140º - Membro:
 141º - Membro:
 142º - Membro:
 143º - Membro:
 144º - Membro:
 145º - Membro:
 146º - Membro:
 147º - Membro:
 148º - Membro:
 149º - Membro:
 150º - Membro:
 151º - Membro:
 152º - Membro:
 153º - Membro:
 154º - Membro:
 155º - Membro:
 156º - Membro:
 157º - Membro:
 158º - Membro:
 159º - Membro:
 160º - Membro:
 161º - Membro:
 162º - Membro:
 163º - Membro:
 164º - Membro:
 165º - Membro:
 166º - Membro:
 167º - Membro:
 168º - Membro:
 169º - Membro:
 170º - Membro:
 171º - Membro:
 172º - Membro:
 173º - Membro:
 174º - Membro:
 175º - Membro:
 176º - Membro:
 177º - Membro:
 178º - Membro:
 179º - Membro:
 180º - Membro:
 181º - Membro:
 182º - Membro:
 183º - Membro:
 184º - Membro:
 185º - Membro:
 186º - Membro:
 187º - Membro:
 188º - Membro:
 189º - Membro:
 190º - Membro:
 191º - Membro:
 192º - Membro:
 193º - Membro:
 194º - Membro:
 195º - Membro:
 196º - Membro:
 197º - Membro:
 198º - Membro:
 199º - Membro:
 200º - Membro:
 201º - Membro:
 202º - Membro:
 203º - Membro:
 204º - Membro:
 205º - Membro:
 206º - Membro:
 207º - Membro:
 208º - Membro:
 209º - Membro:
 210º - Membro:
 211º - Membro:
 212º - Membro:
 213º - Membro:
 214º - Membro:
 215º - Membro:
 216º - Membro:
 217º - Membro:
 218º - Membro:
 219º - Membro:
 220º - Membro:
 221º - Membro:
 222º - Membro:
 223º - Membro:
 224º - Membro:
 225º - Membro:
 226º - Membro:
 227º - Membro:
 228º - Membro:
 229º - Membro:
 230º - Membro:
 231º - Membro:
 232º - Membro:
 233º - Membro:
 234º - Membro:
 235º - Membro:
 236º - Membro:
 237º - Membro:
 238º - Membro:
 239º - Membro:
 240º - Membro:
 241º - Membro:
 242º - Membro:
 243º - Membro:
 244º - Membro:
 245º - Membro:
 246º - Membro:
 247º - Membro:
 248º - Membro:
 249º - Membro:
 250º - Membro:
 251º - Membro:
 252º - Membro:
 253º - Membro:
 254º - Membro:
 255º - Membro:
 256º - Membro:
 257º - Membro:
 258º - Membro:
 259º - Membro:
 260º - Membro:
 261º - Membro:
 262º - Membro:
 263º - Membro:
 264º - Membro:
 265º - Membro:
 266º - Membro:
 267º - Membro:
 268º - Membro:
 269º - Membro:
 270º - Membro:
 271º - Membro:
 272º - Membro:
 273º - Membro:
 274º - Membro:
 275º - Membro:
 276º - Membro:
 277º - Membro:
 278º - Membro:
 279º - Membro:
 280º - Membro:
 281º - Membro:
 282º - Membro:
 283º - Membro:
 284º - Membro:
 285º - Membro:
 286º - Membro:
 287º - Membro:
 288º - Membro:
 289º - Membro:
 290º - Membro:
 291º - Membro:
 292º - Membro:
 293º - Membro:
 294º - Membro:
 295º - Membro:
 296º - Membro:
 297º - Membro:
 298º - Membro:
 299º - Membro:
 300º - Membro:
 301º - Membro:
 302º - Membro:
 303º - Membro:
 304º - Membro:
 305º - Membro:
 306º - Membro:
 307º - Membro:
 308º - Membro:
 309º - Membro:
 310º - Membro:
 311º - Membro:
 312º - Membro:
 313º - Membro:
 314º - Membro:
 315º - Membro:
 316º - Membro:
 317º - Membro:
 318º - Membro:
 319º - Membro:
 320º - Membro:
 321º - Membro:
 322º - Membro:
 323º - Membro:
 324º - Membro:
 325º - Membro:
 326º - Membro:
 327º - Membro:
 328º - Membro:
 329º - Membro:
 330º - Membro:
 331º - Membro:
 332º - Membro:
 333º - Membro:
 334º - Membro:
 335º - Membro:
 336º - Membro:
 337º - Membro:
 338º - Membro:
 339º - Membro:
 340º - Membro:
 341º - Membro:
 342º - Membro:
 343º - Membro:
 344º - Membro:
 345º - Membro:
 346º - Membro:
 347º - Membro:
 348º - Membro:
 349º - Membro:
 350º - Membro:
 351º - Membro:
 352º - Membro:
 353º - Membro:
 354º - Membro:
 355º - Membro:
 356º - Membro:
 357º - Membro:
 358º - Membro:
 359º - Membro:
 360º - Membro:
 361º - Membro:
 362º - Membro:
 363º - Membro:
 364º - Membro:
 365º - Membro:
 366º - Membro:
 367º - Membro:
 368º - Membro:
 369º - Membro:
 370º - Membro:
 371º - Membro:
 372º - Membro:
 373º - Membro:
 374º - Membro:
 375º - Membro:
 376º - Membro:
 377º - Membro:
 378º - Membro:
 379º - Membro:
 380º - Membro:
 381º - Membro:
 382º - Membro:
 383º - Membro:
 384º - Membro:
 385º - Membro:
 386º - Membro:
 387º - Membro:
 388º - Membro:
 389º - Membro:
 390º - Membro:
 391º - Membro:
 392º - Membro:
 393º - Membro:
 394º - Membro:
 395º - Membro:
 396º - Membro:
 397º - Membro:
 398º - Membro:
 399º - Membro:
 400º - Membro:
 401º - Membro:
 402º - Membro:
 403º - Membro:
 404º - Membro:
 405º - Membro:
 406º - Membro:
 407º - Membro:
 408º - Membro:
 409º - Membro:
 410º - Membro:
 411º - Membro:
 412º - Membro:
 413º - Membro:
 414º - Membro:
 415º - Membro:
 416º - Membro:
 417º - Membro:
 418º - Membro:
 419º - Membro:
 420º - Membro:
 421º - Membro:
 422º - Membro:
 423º - Membro:
 424º - Membro:
 425º - Membro:
 426º - Membro:
 427º - Membro:
 428º - Membro:
 429º - Membro:
 430º - Membro:
 431º - Membro:
 432º - Membro:
 433º - Membro:
 434º - Membro:
 435º - Membro:
 436º - Membro:
 437º - Membro:
 438º - Membro:
 439º - Membro:
 440º - Membro:
 441º - Membro:
 442º - Membro:
 443º - Membro:
 444º - Membro:
 445º - Membro:
 446º - Membro:
 447º - Membro:
 448º - Membro:
 449º - Membro:
 450º - Membro:
 451º - Membro:
 452º - Membro:
 453º - Membro:
 454º - Membro:
 455º - Membro:
 456º - Membro:
 457º - Membro:
 458º - Membro:
 459º - Membro:
 460º - Membro:
 461º - Membro:
 462º - Membro:
 463º - Membro:
 464º - Membro:
 465º - Membro:
 466º - Membro:
 467º - Membro:
 468º - Membro:
 469º - Membro:
 470º - Membro:
 471º - Membro:
 472º - Membro:
 473º - Membro:
 474º - Membro:
 475º - Membro:
 476º - Membro:
 477º - Membro:
 478º - Membro:
 479º - Membro:
 480º - Membro:
 481º - Membro:
 482º - Membro:
 483º - Membro:
 484º - Membro:
 485º - Membro:
 486º - Membro:
 487º - Membro:
 488º - Membro:
 489º - Membro:
 490º - Membro:
 491º - Membro:
 492º - Membro:
 493º - Membro:
 494º - Membro:
 495º - Membro:
 496º - Membro:
 497º - Membro:
 498º - Membro:
 499º - Membro:
 500º - Membro:
 501º - Membro:
 502º - Membro:
 503º - Membro:
 504º - Membro:
 505º - Membro:
 506º - Membro:
 507º - Membro:
 508º - Membro:
 509º - Membro:
 510º - Membro:
 511º - Membro:
 512º - Membro:
 513º - Membro:
 514º - Membro:
 515º - Membro:
 516º - Membro:
 517º - Membro:
 518º - Membro:
 519º - Membro:
 520º - Membro:
 521º - Membro:
 522º - Membro:
 523º - Membro:
 524º - Membro:
 525º - Membro:
 526º - Membro:
 527º - Membro:
 528º - Membro:
 529º - Membro:
 530º - Membro:
 531º - Membro:
 532º - Membro:
 533º - Membro:
 534º - Membro:
 535º - Membro:
 536º - Membro:
 537º - Membro:
 538º - Membro:
 539º - Membro:
 540º - Membro:
 541º - Membro:
 542º - Membro:
 543º - Membro:
 544º - Membro:
 545º - Membro:
 546º - Membro:
 547º - Membro:
 548º - Membro:
 549º - Membro:
 550º - Membro:
 551º - Membro:
 552º - Membro:
 553º - Membro:
 554º - Membro:
 555º - Membro:
 556º - Membro:
 557º - Membro:
 558º - Membro:
 559º - Membro:
 560º - Membro:
 561º - Membro:
 562º - Membro:
 563º - Membro:
 564º - Membro:
 565º - Membro:
 566º - Membro:
 567º - Membro:
 568º - Membro:
 569º - Membro:
 570º - Membro:
 571º - Membro:
 572º - Membro:
 573º - Membro:
 574º - Membro:
 575º - Membro:
 576º - Membro:
 577º - Membro:
 578º - Membro:
 579º - Membro:
 580º - Membro:
 581º - Membro:
 582º - Membro:
 583º - Membro:
 584º - Membro:
 585º - Membro:
 586º - Membro:
 587º - Membro:
 588º - Membro:
 589º - Membro:
 590º - Membro:
 591º - Membro:
 592º - Membro:
 593º - Membro:
 594º - Membro:
 595º - Membro:
 596º - Membro:
 597º - Membro:
 598º - Membro:
 599º - Membro:
 600º - Membro:
 601º - Membro:
 602º - Membro:
 603º - Membro:
 604º - Membro:
 605º - Membro:
 606º - Membro:
 607º - Membro:
 608º - Membro:
 609º - Membro:
 610º - Membro:
 611º - Membro:
 612º - Membro:
 613º - Membro:
 614º - Membro:
 615º - Membro:
 616º - Membro:
 617º - Membro:
 618º - Membro:
 619º - Membro:
 620º - Membro:
 621º - Membro:
 622º - Membro:
 623º - Membro:
 624º - Membro:
 625º - Membro:
 626º - Membro:
 627º - Membro:
 628º - Membro:
 629º - Membro:
 630º - Membro:
 631º - Membro:
 632º - Membro:
 633º - Membro:
 634º - Membro:
 635º - Membro:
 636º - Membro:
 637º - Membro:
 638º - Membro:
 639º - Membro:
 640º - Membro:
 641º - Membro:
 642º - Membro:
 643º - Membro:
 644º - Membro:
 645º - Membro:
 646º - Membro:
 647º - Membro:
 648º - Membro:
 649º - Membro:
 650º - Membro:
 651º - Membro:
 652º - Membro:
 653º - Membro:
 654º - Membro:
 655º - Membro:
 656º - Membro:
 657º - Membro:
 658º - Membro:
 659º - Membro:
 660º - Membro:
 661º - Membro:
 662º - Membro:
 663º - Membro:
 664º - Membro:
 665º - Membro:
 666º - Membro:
 667º - Membro:
 668º - Membro:
 669º - Membro:
 670º - Membro:
 671º - Membro:
 672º - Membro:
 673º - Membro:
 674º - Membro:
 675º - Membro:
 676º - Membro:
 677º - Membro:
 678º - Membro:
 679º - Membro:
 680º - Membro:
 681º - Membro:
 682º - Membro:
 683º - Membro:
 684º - Membro:
 685º - Membro:
 686º - Membro:
 687º - Membro:
 688º - Membro:
 689º - Membro:
 690º - Membro:
 691º - Membro:
 692º - Membro:
 693º - Membro:
 694º - Membro:
 695º - Membro:
 696º - Membro:
 697º - Membro:
 698º - Membro:
 699º - Membro:
 700º - Membro:
 701º - Membro:
 702º - Membro:
 703º - Membro:
 704º - Membro:
 705º - Membro:
 706º - Membro:
 707º - Membro:
 708º - Membro:
 709º - Membro:
 710º - Membro:
 711º - Membro:
 712º - Membro:
 713º - Membro:
 714º - Membro:
 715º - Membro:
 716º - Membro:
 717º - Membro:
 718º - Membro:
 719º - Membro:
 720º - Membro:
 721º - Membro:
 722º - Membro:
 723º - Membro:
 724º - Membro:
 725º - Membro:
 726º - Membro:
 727º - Membro:
 728º - Membro:
 729º - Membro:
 730º - Membro:
 731º - Membro:
 732º - Membro:
 733º - Membro:
 734º - Membro:
 735º - Membro:
 736º - Membro:
 737º - Membro:
 738º - Membro:
 739º - Membro:
 740º - Membro:
 741º - Membro:
 742º - Membro:
 743º - Membro:
 744º - Membro:
 745º - Membro:
 746º - Membro:
 747º - Membro:
 748º - Membro:
 749º - Membro:
 750º - Membro:
 751º - Membro:
 752º - Membro:
 753º - Membro:
 754º - Membro:
 755º - Membro:
 756º - Membro:
 757º - Membro:
 758º - Membro:
 759º - Membro:
 760º - Membro:
 761º - Membro:
 762º - Membro:
 763º - Membro:
 764º - Membro:
 765º - Membro:
 766º - Membro:
 767º - Membro:
 768º - Membro:
 769º - Membro:
 770º - Membro:
 771º - Membro:
 772º - Membro:
 773º - Membro:
 774º - Membro:
 775º - Membro:
 776º - Membro:
 777º - Membro:
 778º - Membro:
 779º - Membro:
 780º - Membro:
 781º - Membro:
 782º - Membro:
 783

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº55/2023 - PROCESSO Nº101/2023****Lei nº 14.133/2021.****Forma:** Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.**Objeto:** Contratação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa senhora Aparecida.**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 19/10/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva**Pregoeira/Agente de Contratação****Portaria nº002/2023**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos de ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 002/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
700953423

Documento emitido em 04/10/2023 14:23:35.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11504 | 29/09/2023 | PÁG. 34Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Exemplos de ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 002/2023

104642/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 - PROCESSO Nº 099/2023

Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.**Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de bens para Conselho Tutelar, para melhoria do mesmo.**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 17/10/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos de ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 002/2023

104592/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 - PROCESSO Nº 101/2023

Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.**Objeto:** Contratação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa Senhora Aparecida.**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 19/10/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos de ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 002/2023

104597/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 - PROCESSO Nº 102/2023

Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios tais como bolos, salgados e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos setores da Administração.**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13h29min do dia 19/10/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 - PROCESSO Nº 103/2023

Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço GLOBAL.**Objeto:** Registro de Preços para contratação de serviço de Engenheiro para elaboração de projeto para liberação do Corpo de Bombeiros para as festividades (final de ano aniversário da cidade) do Município.**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 23/10/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos de ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 002/2023

104649/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 - PROCESSO Nº 105/2023

Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.**Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de Cestas Básicas.**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13h29min do dia 23/10/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos de ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 002/2023

104664/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 100/2023

Forma: Menor Preço.**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Global.**Objeto:** Contratação de Empresa sob Regime de Empreitada Global, para execução de obras: Revitalização do Cemitério Municipal, com Construção de Pórtico de Entrada em Concreto Armado no Município de Congonhinhas-PR, considerando todas as especificações constantes na Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Cronograma Físico Financeiro e Projetos em anexo.**Credenciamento e Recebimentos dos Envelopes:** Até 24/10/2023 às 09h00min. **Abertura dos Envelopes:** Fica marcada a abertura dos envelopes para às 09h30min do dia 24 de outubro de 2023.**Local:** Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva,

##ATO O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº55/2023

Objeto: Contratação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa senhora Aparecida.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 19/10/2023, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

##DAT 26 de setembro de 2023

##ASS FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

##CAR Pregoeira/Agente de Contratação

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 18/10/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em, 25 de setembro de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº52/2023

Objeto: Ata de registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção de cadernos e pastas personalizadas para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 18/10/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em, 25 de setembro de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº53/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de asfalto usinado a quente para aplicação a frio para a Secretaria de Obras e Viação

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 16/10/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em, 26 de setembro de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2023

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de bens para Conselho Tutelar, para melhoria do mesmo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 17/10/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em, 26 de setembro de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº55/2023

Objeto: Contratação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa senhora Aparecida.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 19/10/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em, 26 de setembro de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

AAAA O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir: MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº56/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios tais como bolos, salgadinhos e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos setores da Administração.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 19/10/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em, 26 de setembro de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2023

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviço de Engenheiro para elaboração de projeto para liberação do Corpo de Bombeiros para as festividades (final de ano aniversário da cidade) do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 23/10/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em, 26 de setembro de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir: MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº58/2023

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Cestas Básicas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 23/10/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em, 26 de setembro de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir: MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Objeto: Contratação de Empresa sob Regime de Emprego Global, para execução de obras: Revitalização do Cemitério Municipal, com Construção de Pórtico de Entrada em Concreto Armado no Município de Congonhinhas-PR, considerando todas as especificações constantes na Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Cronograma Físico Financeiro e Projetos em anexo.

Credenciamento e Recebimentos dos Envelopes: Até 24/10/2023 às 09h00min.

Abertura dos Envelopes: Fica marcada a abertura dos envelopes para às 09h30min do dia 24 de outubro de 2023.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em, 24 de setembro de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

Processo nº 115/2023. Tipo Menor Preço Global. Exclusiva para ME/EPP/MEI. Objeto: Aquisição de uma Roçadeira, conforme Convênio/MAPI - Plataforma + Brasil nº 911040/2021, Programa Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais, com o valor máximo e estimativa de consumo e descrições contidas no anexo I do edital. Sessão: 20/10/2023 às 09h, na Prefeitura, Rua Xavier da Silva, 1000. Edital: na Divisão de Licitação e no site www.doutorcamargo.pr.gov.br.

MATHEUS BALDO DA SILVA
Pregoeiro





MUNDIAL
Show pirotécnico
Fogos
Mundial Fogos Ltda.



MUNDIAL
Locação de Gerador de Energia
Geradores

pagu_01@hotmail.com Fone: (44) 3622-7977 / 99983-8297 / 99999-4162

Rod. Pr - 489, 9987 - Lt 16c - Jd Universitário - CEP 87508-210 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.203.347/0001-80

ANEXO III - PROPOSTA (REAJUSTADA FINAL)

Inscr. Est. 903.31469-97

Ao Município de CONGOINHAS-PR. Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

A MUNDIAL FOGOS LTDA, com sede na ROD.PR.489, LOT 16C, nº 3965,, CEP-87.502-970, UMUARAMA-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº UMUARAMA-PR, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Senhora SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliado a RUA ANA LINO QUIRINO COELHO Nº2761, COND.ROYAL GARDEN, CIDADE:UMUARAMA-PR nesta cidade, portadora do CPF/MF, sob nº055.113.039-33, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº55/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Prestação de serviço de Show pirotécnico no dia 31/12/23 Na Praça Nossa Senhora Aparecida contendo: 01 - Torta 126 tubos de "1,5" "1,8" e "2,5" cores e efeitos diversos; 02- Tortas 90 tubos 1,5 cores diversas; 04- Tortas 36 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas 25 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas Sunshine 120 tubos efeito leque z cores; 02- Tortas 100 tubos 1,5 efeito cores diversas; 01-Torta acústica 150 tubos baixo ruído cores diversas; 02- Tortas 50 tubos efeito traçante; Instalação até às 16h.	PIROCOLOR/ PIROMAX/ SUPERFOGOS /LIDER	SERVIÇO	1	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
Total R\$23.000,00 (VINTE E TRES MIL REAIS).						R\$ 23.000,00

Marca :Pirocolor/Piromax/Super fogos/Lider

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

BANCO SICREDI AGENCIA - 0726 CONTA CORRENTE - 78897-0 NOME : MUNDIAL FOGOS LTDA

Dados do Contato com a Empresa: Nome : PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA,

Cargo - SÓCIO - Nacionalidade - BRASILEIRO - Estado civil CASADO Profissão EMPRESARIO

Endereço - RUA ANA LINO QUIRINO COELHO Nº2761 - CEP-87.502-462 -UMUARAMA-PR

Fone: 44- 3622-7977 - Fax - 44- 3622-7977 E-mail - PAGU_01@HOTMAIL.COM

Cart. Id./Órgão Exp. - 7.385.148-3 SSP-PR - CPF : 043.273.849-50

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

UMUARAMA-PR, 19 DE OUTUBRO DE 2023

SOLANGE APARECIDA DE

FREITAS SAMPAIO

TEIXEIRA:05511303933

Assinado de forma digital por

SOLANGE APARECIDA DE FREITAS

SAMPAIO TEIXEIRA:05511303933

Dados: 2023.10.19 11:04:54 -03'00'

MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ:07.203.347/0001-80

SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA

CPF:055.113.039-33 - SOCIA ADMINISTRADORA

[Handwritten signature]

2/2

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CNPJ: 07203347000180

Consulta de Impedidos de Licitar



0: 100



0. 141

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/10/2023 09:51:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
CNPJ: **07.203.347/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.203.347/0001-80 DUNS®: 898088921
Razão Social: MUNDIAL FOGOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/04/2024
FGTS	Validade:	08/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/01/2024
Receita Municipal	Validade:	11/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 19/10/2023 09:52

1 de 1

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

Ass: _____



0143

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.203.347/0001-80 DUNS®: 898088921
Razão Social: MUNDIAL FOGOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/03/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 28/01/2005
CNAE Primário: 4789-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS

CNAE Secundário 1: 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 2: 3314-7/08 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS,
CNAE Secundário 3: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 4: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 5: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 6: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 7: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 8: 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 9: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 10: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 11: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 12: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 13: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 14: 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 15: 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
CNAE Secundário 16: 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNAE Secundário 17: 5612-1/00 - SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
CNAE Secundário 18: 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 19: 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE
CNAE Secundário 20: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 21: 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CNAE Secundário 22: 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO
CNAE Secundário 23: 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS
CNAE Secundário 24: 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25: 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 26: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 27: 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
CNAE Secundário 28: 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO
CNAE Secundário 29: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 30: 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
CNAE Secundário 31: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 32: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
CNAE Secundário 33: 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL
CNAE Secundário 34: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 35: 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
CNAE Secundário 36: 9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E
CNAE Secundário 37: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 38: 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES
CNAE Secundário 39: 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 40: 9321-2/00 - PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS
CNAE Secundário 41: 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO

Dados para Contato

CEP: 87.502-970
Endereço: RODOVIA PR 489 UMUARAMA/XAMBRE, 3965 - LOTE 16-C-REM-1 -
Município / UF: Umuarama / Paraná
Telefone: (44) 99838297 Telefone: (44) 99994162
E-mail: pagu_01@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 055.113.039-33
Nome: SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 043.273.849-50
Nome: PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA
E-mail: pagu_01@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 055.113.039-33 Participação Societária: 50,00%
Nome: SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA
Número do Documento: 97932867 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 12/02/2019 Data de Nascimento: 02/04/1987
Filiação Materna: IVANETE DE FREITAS SAMPAIO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 043.273.849-50
Nome: PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA
Carteira de Identidade: 73851483 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 12/02/2019

CEP: 87.502-462
Endereço: RUA ANA LINO QUIRINO COELHO, 2761 - COND ROYAL GARDEN
Município / UF: Umuarama / Paraná
Telefone: (44) 36233287
E-mail: pagu_01@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 043.273.849-50 Participação Societária: 50,00%
Nome: PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA
Número do Documento: 73851483 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 12/02/2019 Data de Nascimento: 28/02/1983
Filiação Materna: MARIA VICENTINA DE ASSUNCAO TEIXEIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 055.113.039-33
Nome: SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA
Carteira de Identidade: 97932867 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 12/02/2019

CEP: 87.502-462
Endereço: RUA ANA LINO QUIRINO COELHO, 2761 - COND ROYAL GARDEN
Município / UF: Umuarama / Paraná
Telefone: (44) 99838297
E-mail: pagu_01@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

4650 - Instalação e Montagem Linhas de Transmissão - Energia Elétrica Até 690kv

21490 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

21679 - Locação Gerador Elétrico





0 145

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.203.347/0001-80 DUNS®: 898088921
Razão Social: MUNDIAL FOGOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/03/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/04/2024
Código de Controle: 46BA5590389B80A2

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/11/2023
Código de Controle: 2023101018531466460052

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/04/2024
Código de Controle: 578249262023



0. 146

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.203.347/0001-80 DUNS®: 898088921
Razão Social: MUNDIAL FOGOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9033146997
Inscrição Municipal: 23155

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/01/2024
Código de Controle: 03162521551

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/12/2023
Código de Controle: 34644/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.203.347/0001-80 DUNS®: 898088921
Razão Social: MUNDIAL FOGOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 07/2023**Exercício Financeiro:**

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 05/2024

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 09/09/2023
Código de Controle: CACD 596245EHD CED12

Dados do Balanço Anual - 12/2022**Exercício Financeiro:**

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

	MUNDIAL Show pirotécnico Fogos Mundial Fogos Ltda.		MUNDIAL Locação de Gerador de Energia Geradores
pagu_01@hotmail.com Fone: (44) 3622-7977 / 99983-8297 / 99999-4162 ☎			
Rod. Pr - 489, 9987 - Lt 16c - Jd Universitário - CEP 87508-210 - Umuarama - Paraná			
CNPJ 07.203.347/0001-80		Inscr. Est. 903.31469-97	

ANEXO

DECLARAÇÃO FORMAL DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao Município de CONGOINHAS-PR.
 Prezados Senhores,
 Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é Contratação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa senhora Aparecida.

A MUNDIAL FOGOS LTDA, com sede na ROD.PR.489, LOT 16C, nº 3965,, CEP-87.502-970, UMUARAMA-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº UMUARAMA-PR, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Senhora SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliado a RUA ANA LINO QUIRINO COELHO Nº2761, COND. ROYAL GARDEN, CIDADE: UMUARAMA-PR nesta cidade, portadora do CPF/MF, sob nº 055.113.039-33, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 55/2023, conforme abaixo discriminado **Declara:**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela execução dos serviços é:

NOME:	ESPECIALIDADE	REGISTRO Nº
DATA DO REGISTRO		
PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	BLASTER PIROTECNICO	FUNRESPOL PR Nº :14812/2022

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

UMUARAMA-PR, 17 DE OUTUBRO DE 2023

SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA:05511303933 Assinado de forma digital por SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA:05511303933
 Dados: 2023.10.17 07:57:57 -03'00'

MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ:07.203.347/0001-80
 SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA
 CPF:055.113.039-33 - SOCIA ADMINISTRADORA



	MUNDIAL Show pirotécnico Fogos Mundial Fogos Ltda.		MUNDIAL Locação de Gerador de Energia Geradores
pagu_01@hotmail.com Fone: (44) 3622-7977 / 99983-8297 / 99999-4162			
Rod. Pr - 489, 9987 - Lt 16c - Jd Universitário - CEP 87508-210 - Umuarama - Paraná			
CNPJ 07.203.347/0001-80		Inscr. Est. 903.31469-97	

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

AO MUNICIPIO DE CONGOINHAS-PR - PREGAO ELETRONICO 55/2023

A MUNDIAL FOGOS LTDA, com sede na ROD.PR.489, LOT 16C, nº 3965, CEP-87.502-970, UMUARAMA-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº UMUARAMA-PR, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Senhora SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliado a RUA ANA LINO QUIRINO COELHO Nº2761, COND.ROYAL GARDEN, CIDADE:UMUARAMA-PR nesta cidade, portadora do CPF/MF, sob nº055.113.039-33, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 55/2023, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante. Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

UMUARAMA-PR, 17 DE OUTUBRO DE 2023
 SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA:05511303933
 Assinado de forma digital por
 SOLANGE APARECIDA DE FREITAS
 SAMPAIO TEIXEIRA:05511303933
 Dados: 2023.10.17 07:41:33 -03'00'

MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ:07.203.347/0001-80
 SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA
 CPF:055.113.039-33 - SOCIA ADMINISTRADORA

Handwritten signature



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

0 150

ALVARÁ NÚMERO: 14861/2022

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM (CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ - 07.203.347/0001-80

Resolve conceder-lhe licença, de acordo com os fatos geradores:

2.9 - Comércio atacadista de produtos químicos, agressivos, corrosivos, inflamáveis, controlados, explosivos, combustíveis, pirotécnicos, balísticos, armas e munições.

2.6 - Transporte rodoviário - Por veículo/Placa empresa

2.5 - Transporte rodoviário - Empresa

2.24 - Vistoria

2.3 - Depósito e/ou uso de produtos químicos, agressivos, corrosivos, inflamáveis, controlados, explosivos, combustíveis, pirotécnicos, balísticos, armas e munições.

da tabela:

2 - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS REALIZADOS PELA POLÍCIA CIVIL SOBRE AS ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS CONTROLADOS OU DE RISCO

da Lei Número 20.936, de 17 de dezembro de 2021, para funcionar como **COM ATAC - TRANS RODOV-EMPRESA TRANSP RODOV-VEIC (1 PLACA) - DEPOSITO E/OU USO DE PRODS CONTROL**

no seguinte endereço **RODOVIA PR-489, NR 9987 (LOTE 16-C UMUARAMA/XAMBRE), JDM UNIVERSITÁRIO, UMUARAMA/PR, CEP 87.508-210**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: **PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA - CPF 043.273.849-50**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 860,38 (oitocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos)**

através da(s) GR(s) número(s) **SEFA2022.1130.1173.8310, SEFA2022.1130.1174.0578, SEFA2022.1130.1173.8751, SEFA2022.1130.1173.9006, SEFA2022.1130.1173.9715**

Alvará válido de **01/01/2023 até 31/12/2023**

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR.

CURITIBA, 14 de Dezembro de 2022

DELEGADO CHEFE

Adriano Chohfi
RG 10.009.927-6



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM



FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

SÉRIE. DEAM ALVARÁ FUNESP Nº 14861/2022

EXERCÍCIO - 2023 VALIDADE: 31/12/2023

O Senhor Delegado de Polícia da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições

Atendendo ao que requerem:

MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ 07.203.347/0001-80

(LUIZ GONZAGA DA FONSECA - ME - CNPJ 00.555.837/0001-05)

RESOLVE, de acordo com o disposto na Lei Nº 7.257, de 30/11/79 e respectivas alterações, conceder-lhe LICENÇA, conforme a classificação ---, para funcionar com:

2.6 - TRANSPORTE DE PRODUTOS CONTROLADOS

VEÍCULO PLACA

CARGA CAMINHÃO - VW / 8.120	GSW-8080
-----------------------------	----------

"ESTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE COM A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO"

No seguinte endereço: EM TODO ESTADO DO PARANÁ

No horário das ----- às ----- horas.

Representante: PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA - CPF 043.273.849-50

Recolheu Taxa de Segurança Pública no valor de: R\$ 121,18

RPT - Nº ----- GRPR - Nº ----- AR de -----

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Curitiba/Pr, 12 de dezembro de 2022.

DELEGADO CHEFE

Adriano Chohfi

RG 10.009.927-6

Rua Des. Ermelino de Leão, 513 - São Francisco - CEP 80.410-230 - Curitiba - Paraná
Telefone (41) 3883-7131 - dpe.deam.svf@pc.pr.gov.br
1º VIA - Ao Contribuinte, juntamente com a 2ª Via da GR-PR



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
6SGBI - SPCIP UMUARAMA



0 152

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.23.0000848444-34

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

Nome Fantasia: *****

CPF/CNPJ: 07.203.347/0001-80

Código da Atividade Econômica (CNAE):

- 9329/8-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 9321/2-00 - PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS
- 9319/1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
- 9001/9-05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
- 9001/9-03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
- 9001/9-01 - PRODUÇÃO TEATRAL
- 8299/7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8230/0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 7810/8-00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
- 7729/2-02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL
- 7721/7-00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
- 7711/0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7420/0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- 7319/0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7319/0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS
- 7312/2-00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
- 7311/4-00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
- 7020/4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 5920/1-00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
- 5620/1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- 5612/1-00 - SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
- 5611/2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
- 4930/2-04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
- 4930/2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- 4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 4930/2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
- 4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4744/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 4399/1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
- 4399/1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- 4322/3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 4321/5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4292/8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 4212/0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Handwritten signature



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
6SGBI - SPCIP UMUARAMA



153

3314/7-08 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS
2511/0-00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4789/0-06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
9001/9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9001/9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001/9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL
7739/0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
Logradouro: RODOVIA PR 489 Número: 9987
Complemento: LOTE 16-C UMUARAMA / XAMBRE Bairro: JARDIM UNIAO Município: UMUARAMA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 14,64 m² Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 14,64 m² Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: L-1 - COMÉRCIO
Capacidade de Público: 2 PESSOAS
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:
EXTINTORES DE INCÊNDIO
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES
Projeto Técnico NIB: 93/2023

NOTA:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 14 de Março de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Handwritten signature



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 8821

Razão Social: MUNDIAL FOGOS LTDA

CNPJ: 07.203.347/0001-80

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Não exerce no endereço), 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos (Não exerce no endereço), 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Não exerce no endereço), 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Não exerce no endereço), 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança (Não exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não exerce no endereço), 7311-4/00 - Agências de publicidade (Não exerce no endereço), 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais (Não exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Não exerce no endereço), 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Não exerce no endereço), 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares (Não exerce no endereço), 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Não exerce no endereço), 9001-9/02 - Produção musical (Não exerce no endereço), 7319-0/02 - Promoção de vendas (Não exerce no endereço), 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra (Não exerce no endereço), 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Não exerce no endereço), 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas (Não exerce no endereço), 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Não exerce no endereço), 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 9001-9/01 - Produção teatral (Não exerce no endereço), 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos (Não exerce no endereço), 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Não exerce no endereço), 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não exerce no endereço), 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (Não exerce no endereço), 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Não exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Não exerce no endereço), 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas (Não exerce no endereço), 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação (Não exerce no endereço), 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 9321-2/00 - Parques de diversão e parques temáticos (Não exerce no endereço), 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas (Não exerce no endereço), 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças (Não exerce no endereço), 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de

Handwritten signature/initials

equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Não exerce no endereço), 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Não exerce no endereço)

0: 155

Município: Umuarama **Endereço:** RODOVIA PR 489 UMUARAMA/XAMBRE, 3965, LOTE 16-C-REM-1, GLEBA 12-JABORANDI

CEP: 87502970

Local e data: Umuarama, sexta, 12 de maio de 2023

* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **23APJ1XKLV**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO KARINE JULIANE GIROTO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

62 AC



MUNDIAL
Show pirotécnico
Fogos
Mundlal Fogos Ltda.



MUNDIAL
Locação de Gerador de Energia
Geradores

pagu_01@hotmail.com Fone: (44) 3622-7977 / 99983-8297 / 99999-4162 ☎

Rod. Pr - 489, 9987 - Lt 16c - Jd Universitário - CEP 87508-210 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.203.347/0001-80

Inscr. Est. 903.31469-97

ANEXO 5 -DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 3.446/2023

Pregão Eletrônico nº 070/2023

Pelo presente instrumento, a empresa MUNDIAL FOGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.203.347/0001-80, através de seu representante legal subscrito:

(X) Declara, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumprio os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário de 2023, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 070/2023;

2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Candói-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Candói ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr. PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 043.273.849-50 e-mail: pagu_01@hotmail.com ocupante do cargo de SÓCIO nesta empresa.

8) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail : PAGU_01@HOTMAIL.COM , produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

UMUARAMA-PR, 11 DE OUTUBRO DE 2023

SOLANGE APARECIDA DE

FREITAS SAMPAIO

TEIXEIRA:05511303933

MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ:07.203.347/0001-80

SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA

CPF:055.113.039-33 - SOCIA ADMINISTRADORA

Assinado de forma digital por
SOLANGE APARECIDA DE FREITAS
SAMPALIO TEIXEIRA:05511303933
Dados: 2023.10.15 11:39:29 -03'00'

Handwritten signature

 MUNDIAL Show pirotécnico Fogos Mundial Fogos Ltda.	 MUNDIAL Locação de Gerador de Energia Geradores
pagu_01@hotmail.com Fone: (44) 3622-7977 / 99983-8297 / 99999-4162 ☎ Rod. Pr - 489, 9987 - Lt 16c - Jd Universitário - CEP 87508-210 - Umuarama - Paraná CNPJ 07.203.347/0001-80 Inscr. Est. 803.31469-97	

ANEXO

DECLARAÇÃO FORMAL DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AO MUNICIPIO DE CANDOI -PR
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

01 - OBJETO: Registro de preços de fogos de artifícios com serviços de pirotécnica para o Show da Virada no Réveillon 2023;

Conforme o disposto no Edital declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

BLASTER PIROTECNICO - PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA FUNRESPOL sob nº14812/2022 DEAM-PR

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão eletrônico n.70/2023 do MUNICIPIO DE CANDOI -PR - que a empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA** – CNPJ:07.203.347/0001-80, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

UMUARAMA-PR, 11 DE OUTUBRO DE 2023

**SOLANGE APARECIDA
 DE FREITAS SAMPAIO
 TEIXEIRA:05511303933**

Assinado de forma digital por
 SOLANGE APARECIDA DE
 FREITAS SAMPAIO
 TEIXEIRA:05511303933
 Dados: 2023.10.15 12:58:02
 -03'00'

MUNDIAL FOGOS LTDA – CNPJ:07.203.347/0001-80
 SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA
 CPF:055.113.039-33 - SOCIA ADMINISTRADORA

Q fc

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

ÍNDICES DE LÍQUIDEZ 2.022

1.1	LÍQUIDEZ GERAL	
LG=	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3.305.813,21
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	247.185,80
		13,37
1.2	SOLVÊNCIA GERAL	
LG=	ATIVO GERAL	5.236.285,05
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	247.185,80
		21,18
1.3	LÍQUIDEZ CORRENTE	
LG=	ATIVO CIRCULANTE	3.305.813,21
	PASSIVO CIRCULANTE	247.185,80
		13,37

PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO
ASSUNCAO
TEIXEIRA-04327384950
CPF Nº. 043.273.849-50
SOCIO-ADMINISTRADOR
PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA

Assinado de forma digital por
PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO
TEIXEIRA-04327384950
Dados: 2023.05.18 15:26:43 -03'00"

CELSON PEREIRA DO NASCIMENTO
NASCIMENTO-3294
2044934
CPF Nº. 329.420.449-59
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR 032.993/O-4
CELSON PEREIRA DO NASCIMENTO

Assinado de forma digital por
CELSON PEREIRA DO
NASCIMENTO-32942044934
Dados: 2023.05.18 15:26:11 -03'00"

2023

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 18

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 42, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MUNDIAL FOGOS LTDA - ME, município Umuarama, CNPJ nº 07.203.347/0001-80, Número de Registro (NIRE) 41205396970.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

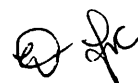
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/01/2005

Ato constitutivo: 41205396970

Umuarama, 01/01/2022

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
Administrador, Sócio
CPF 043.273.849-50

CELSO PEREIRA DO NASCIMENTO
CONTADOR
CRC/PR PR025984/O-5



Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0001
Número livro: 0018

DIÁRIO

0 160

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2022	5.1.10.010.001	ESTOQUE INICIAL	ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIA TRIBUTADAS EM 01/01/2022	21.527,88	
01/01/2022	1.1.10.180.001	ESTOQUE MERC. TRIBUTADAS	ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIA TRIBUTADAS EM 01/01/2022		21.527,88
03/01/2022	1.7.20.100.001	MAQUINARIOS E EQUIPAMENTO	PG CF. NF. Nº 47 REF A COMPRA DE UM GUINDASTE VEICULAR TKA 52700 PREMIUM ANO 2021/2021	210.000,00	
03/01/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG CF. NF. Nº 47 REF A COMPRA DE UM GUINDASTE VEICULAR TKA 52700 PREMIUM ANO 2021/2021		210.000,00
05/01/2022	5.1.10.010.002	(+) COMPRAS	N. COMPRA CF. NF. N. 25335 INDUSTRIA E COM. DE FOGOS FAMA LTDA	6.753,22	
05/01/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. COMPRA CF. NF. N. 25335 INDUSTRIA E COM. DE FOGOS FAMA LTDA		6.753,22
05/01/2022	5.1.10.010.002	(+) COMPRAS	N. COMPRA CF. NF. N. 11606 FOGOS LIDER LTDA - EPP	5.666,80	
05/01/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. COMPRA CF. NF. N. 11606 FOGOS LIDER LTDA - EPP		5.666,80
05/01/2022	5.1.10.010.002	(+) COMPRAS	N. COMPRA CF. NF. N. 11455 FOGOS PIROMAX LTDA - EPP	867,60	
05/01/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. COMPRA CF. NF. N. 11455 FOGOS PIROMAX LTDA - EPP		867,60
06/01/2022	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 12/2021	235,61	
06/01/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 12/2021		235,61
07/01/2022	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 12/2021	1.803,23	
07/01/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 12/2021		1.803,23
07/01/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 12/2021	1.958,00	
07/01/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 12/2021		1.958,00
07/01/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 672 MUNICIPIO DE CALMON	16.000,00	
07/01/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 672 MUNICIPIO DE CALMON		16.000,00
07/01/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 674 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.900,00	
07/01/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 674 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.900,00
10/01/2022	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	PAGO DARF IR 0561	423,13	
10/01/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO DARF IR 0561		423,13
12/01/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 348 PREFEITURA MUNC BRASILANDIA SU	13.015,00	
12/01/2022	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 348 PREFEITURA MUNC BRASILANDIA SU		13.015,00
13/01/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 675 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	4.500,00	
13/01/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 675 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		4.500,00
17/01/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 676 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE	4.650,00	
17/01/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 676 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE		4.650,00
19/01/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 677 MURILIO FERRARIN	2.000,00	
19/01/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. IJF. N. 677 MURILIO FERRARIN		2.000,00
20/01/2022	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 12/2021	59.466,21	
20/01/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 12/2021		59.466,21
26/01/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 678 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.800,00	
26/01/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 678 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.800,00
26/01/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 679 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.999,00	
26/01/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 679 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.999,00
26/01/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 680 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.700,00	
26/01/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 680 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.700,00
31/01/2022	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 01/2022	4.885,11	
31/01/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 01/2022		4.885,11
			TRANSPORTE	361.150,79	361.150,79

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
 C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0002
 Número livro: 0018

DIÁRIO

0 161

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	361.150,79	361.150,79
31/01/2022	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 01/2022		1.804,91
31/01/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 01/2022		158,52
31/01/2022	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	1.963,43	
31/01/2022	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.424,00	
31/01/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.424,00
31/01/2022	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 01/2022	157,07	
31/01/2022	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 01/2022		157,07
31/01/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	266,64	
31/01/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		266,64
31/01/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	IRRF DEVIDO NO MES 01/2022	19,00	
31/01/2022	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	IRRF DEVIDO NO MES 01/2022		19,00
31/01/2022	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 01/2022	5.445,47	
31/01/2022	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 01/2022		5.445,47
31/01/2022	5.5.10.030.018	HONORARIOS CONTABEIS	PAGO CF. RECIBO AO ESCRITORIO OURO PRETO REF MES 01/2022	450,00	
31/01/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO AO ESCRITORIO OURO PRETO REF MES 01/2022		450,00
			TOTAL DO MÊS	371.876,40	371.876,40

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0003
Número livro: 0018

DIÁRIO

0 162

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/02/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 681 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	7.000,00	
03/02/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 681 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		7.000,00
03/02/2022	1.7.20.100.010	VEICULOS	COMPRA DE UM VEICULO FORD/FIESTA SEDAN ANO 2013/2013 COR PRETA CHASSI: 9BFZF54P4D8465579 PLACA AWU-3J57	29.500,00	
03/02/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	COMPRA DE UM VEICULO FORD/FIESTA SEDAN ANO 2013/2013 COR PRETA CHASSI: 9BFZF54P4D8465579 PLACA AWU-3J57		29.500,00
04/02/2022	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 01/2022	157,07	
04/02/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 01/2022		157,07
07/02/2022	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 01/2022	1.804,91	
07/02/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 01/2022		1.804,91
07/02/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 01/2022	2.138,36	
07/02/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 01/2022		2.138,36
09/02/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 682 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.000,00	
09/02/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 682 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.000,00
09/02/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 683 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	2.550,00	
09/02/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 683 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		2.550,00
11/02/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 684 AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA	9.000,00	
11/02/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 684 AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA		9.000,00
17/02/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 685 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	4.500,00	
17/02/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 685 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		4.500,00
17/02/2022	1.7.20.100.010	VEICULOS	PG CF. NF. Nº 1486659 REF A COMPRA DE UM VEICULO JEEP COMPASS LIMITED T270 FLEX AT ANO 2022/2022 COR PRETA	176.354,80	
17/02/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG CF. NF. Nº 1486659 REF A COMPRA DE UM VEICULO JEEP COMPASS LIMITED T270 FLEX AT ANO 2022/2022 COR PRETA		176.354,80
18/02/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 01/2022	425,16	
18/02/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 01/2022		425,16
21/02/2022	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 01/2022	5.445,47	
21/02/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 01/2022		5.445,47
23/02/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 686 LABORATORIO REUNIDOS DE UMUARAMA LTDA	2.400,00	
23/02/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 686 LABORATORIO REUNIDOS DE UMUARAMA LTDA		2.400,00
25/02/2022	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 02/2022	4.918,76	
25/02/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 02/2022		4.918,76
28/02/2022	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 02/2022		1.804,91
28/02/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 02/2022		158,52
28/02/2022	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	1.963,43	
28/02/2022	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.424,00	
28/02/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.424,00
28/02/2022	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 02/2022	157,07	
28/02/2022	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 02/2022		157,07
28/02/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	266,64	
28/02/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		266,64
28/02/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	IRRF DEVIDO NO MES 02/2022	19,00	
28/02/2022	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	IRRF DEVIDO NO MES 02/2022		19,00
28/02/2022	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 02/2022	3.371,94	
28/02/2022	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 02/2022		3.371,94
28/02/2022	5.5.10.030.018	HONORARIOS CONTABEIS	PAGO CF. RECIBO AO ESCRITORIO OURO PRETO REF MES 02/2022	450,00	
			TRANSPORTE	255.846,61	255.396,61

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0004
Número livro: 0018

0, 163

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/02/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	TRANSPORTE PAGO CF. RECIBO AO ESCRITORIO OURO PRETO REF MES 02/2022	255.846,61	255.396,61 450,00
			TOTAL DO MÊS	255.846,61	255.846,61



Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0005
Número livro: 0018

DIÁRIO

04 164

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/03/2022	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	PAGO CF. RECIBO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	36,60	
03/03/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		36,60
03/03/2022	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	PAGO CF. RECIBO A FUNJUS - FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO	38,16	
03/03/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO A FUNJUS - FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO		38,16
03/03/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 687 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	13.000,00	
03/03/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 687 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		13.000,00
06/03/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 349 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	124,00	
06/03/2022	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 349 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE		124,00
07/03/2022	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 02/2022	157,07	
07/03/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 02/2022		157,07
07/03/2022	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 02/2022	1.804,91	
07/03/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 02/2022		1.804,91
07/03/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 02/2022	2.138,36	
07/03/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 02/2022		2.138,36
14/03/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 689 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	4.500,00	
14/03/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 689 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		4.500,00
14/03/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 690 PAYSAGE - IV INCORPORACOES LTDA	3.000,00	
14/03/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 690 PAYSAGE - IV INCORPORACOES LTDA		3.000,00
14/03/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 691 PREFEITURA MUNIC.DE UMUARAMA	2.850,00	
14/03/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 691 PREFEITURA MUNIC.DE UMUARAMA		2.850,00
18/03/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 02/2022	425,16	
18/03/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 02/2022		425,16
18/03/2022	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	PAGO DARF IR 0561	19,00	
18/03/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO DARF IR 0561		19,00
21/03/2022	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 02/2022	3.371,94	
21/03/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 02/2022		3.371,94
24/03/2022	5.5.10.030.031	CORPO DE BOMBEIROS	PAGO CF. RECIBO TAXA DE CORPO DE BOMBEIROS	95,72	
24/03/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO TAXA DE CORPO DE BOMBEIROS		95,72
25/03/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 692 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	22.000,00	
25/03/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 692 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		22.000,00
25/03/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 694 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	3.750,00	
25/03/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 694 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		3.750,00
31/03/2022	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 03/2022	4.953,79	
31/03/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 03/2022		4.953,79
31/03/2022	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 03/2022	1.804,91	
31/03/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 03/2022	158,52	
31/03/2022	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	1.963,43	
31/03/2022	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.424,00	
31/03/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.424,00
31/03/2022	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 03/2022	157,07	
31/03/2022	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 03/2022		157,07
31/03/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	266,64	
31/03/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		266,64
31/03/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	IRRF DEVIDO NO MES 03/2022	19,00	
			TRANSPORTE	67.094,85	67.075,85

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
 C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0006
 Número livro: 0018

0 165

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	67.094,85	67.075,85
31/03/2022	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	IRRF DEVIDO NO MES 03/2022		19,00
31/03/2022	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 03/2022	18.113,57	
31/03/2022	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 03/2022		18.113,57
31/03/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 695 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	48.000,00	
31/03/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 695 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		48.000,00
31/03/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 696 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	17.400,00	
31/03/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 696 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA		17.400,00
31/03/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 697 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	28.000,00	
31/03/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 697 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA		28.000,00
31/03/2022	5.5.10.030.018	HONORARIOS CONTABEIS	PAGO CF. RECIBO AO ESCRITORIO OURO PRETO REF MES 03/2022	450,00	
31/03/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO AO ESCRITORIO OURO PRETO REF MES 03/2022		450,00
			TOTAL DO MÊS	179.058,42	179.058,42

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0007
Número livro: 0018

DIÁRIO

0 166

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/04/2022	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 03/2022	1.804,91	
07/04/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 03/2022		1.804,91
07/04/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 03/2022	2.138,36	
07/04/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 03/2022		2.138,36
08/04/2022	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	PAGO CF. RECIBO A FUNJUS-FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO	38,16	
08/04/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO A FUNJUS-FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO		38,16
11/04/2022	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 03/2022	157,07	
11/04/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 03/2022		157,07
12/04/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 698 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	4.500,00	
12/04/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 698 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		4.500,00
12/04/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 699 PAYSAGE - IV INCORPORACOES LTDA	3.000,00	
12/04/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 699 PAYSAGE - IV INCORPORACOES LTDA		3.000,00
18/04/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 700 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	3.000,00	
18/04/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 700 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		3.000,00
20/04/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 03/2022	425,16	
20/04/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 03/2022		425,16
20/04/2022	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 03/2022	18.113,57	
20/04/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 03/2022		18.113,57
20/04/2022	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	PAGO DARF IR 0561	19,00	
20/04/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO DARF IR 0561		19,00
22/04/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 702 PARAISO BORDADOS E CONFECÇÕES	4.500,00	
22/04/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 702 PARAISO BORDADOS E CONFECÇÕES		4.500,00
26/04/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 703 PM DE RIO BONITO DO IGUAÇU	5.500,00	
26/04/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 703 PM DE RIO BONITO DO IGUAÇU		5.500,00
28/04/2022	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	PAGO CF. RECIBO A JUNTA COMERCIAL DO PARANA	39,60	
28/04/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO A JUNTA COMERCIAL DO PARANA		39,60
28/04/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 704 SOCIEDADE RURAL DE PÉROLA	12.000,00	
28/04/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 704 SOCIEDADE RURAL DE PÉROLA		12.000,00
29/04/2022	2.1.03.010.002	FERIAS A PAGAR	VLR CF. FERIAS DO MES A CREGINALDO DIAS DE OLIVEIRA	2.617,91	
29/04/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	VLR CF. FERIAS DO MES A CREGINALDO DIAS DE OLIVEIRA		2.617,91
29/04/2022	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 04/2022	4.996,66	
29/04/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 04/2022		4.996,66
29/04/2022	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 04/2022		1.804,91
29/04/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 04/2022		158,52
29/04/2022	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	1.963,43	
29/04/2022	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.424,00	
29/04/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.424,00
29/04/2022	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 04/2022	157,07	
29/04/2022	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 04/2022		157,07
29/04/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	266,64	
29/04/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		266,64
29/04/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	IRRF DEVIDO NO MES 04/2022	19,00	
29/04/2022	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	IRRF DEVIDO NO MES 04/2022		19,00
29/04/2022	5.5.10.010.003	FERIAS	INSS DEVIDO NO MES 05/2022	223,14	
29/04/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 05/2022		223,14
29/04/2022	5.5.10.010.003	FERIAS	IRRF DEVIDO NO MES 05/2022	36,81	
29/04/2022	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	IRRF DEVIDO NO MES 05/2022		36,81
			TRANSPORTE	67.940,49	67.940,49

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
 C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0008
 Número livro: 0018

04 167

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	67.940,49	67.940,49
29/04/2022	5.5.10.010.003	FERIAS	FERIAS DEVIDA NO MES	2.617,91	
29/04/2022	2.1.03.010.002	FERIAS A PAGAR	FERIAS DEVIDA NO MES		2.617,91
29/04/2022	5.5.10.030.018	HONORARIOS CONTABEIS	PAGO CF. RECIBO AO ESCRITORIO OURO PRETO REF MES 04/2022	450,00	
29/04/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO AO ESCRITORIO OURO PRETO REF MES 04/2022		450,00
30/04/2022	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	PAGO CF. RECIBO A JUNTA COMERCIAL DO PARANA	36,60	
30/04/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO A JUNTA COMERCIAL DO PARANA		36,60
30/04/2022	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 04/2022	4.229,19	
30/04/2022	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 04/2022		4.229,19
			TOTAL DO MÊS	75.274,19	75.274,19

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0009
Número livro: 0018

0 168

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 705 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE	8.600,00	
05/05/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 705 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE		8.600,00
05/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 706 PREF MUNICIPAL CAFEZAL DO SUL	8.550,00	
05/05/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 706 PREF MUNICIPAL CAFEZAL DO SUL		8.550,00
05/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 707 PREFEITURA MUNIC.DE UMUARAMA	2.850,00	
05/05/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 707 PREFEITURA MUNIC.DE UMUARAMA		2.850,00
06/05/2022	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 04/2022	1.804,91	
06/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 04/2022		1.804,91
06/05/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 04/2022	2.138,36	
06/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 04/2022		2.138,36
06/05/2022	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 04/2022	157,07	
06/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 04/2022		157,07
09/05/2022	5.1.10.010.002	(+) COMPRAS	N. COMPRA CF. NF. N. 17240 ARTESANATO DE FOGOS VITORIA LTDA	1.458,00	
09/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. COMPRA CF. NF. N. 17240 ARTESANATO DE FOGOS VITORIA LTDA		1.458,00
09/05/2022	5.1.10.010.002	(+) COMPRAS	N. COMPRA CF. NF. N. 11653 FOGOS PIROMAX LTDA - EPP	5.516,00	
09/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. COMPRA CF. NF. N. 11653 FOGOS PIROMAX LTDA - EPP		5.516,00
10/05/2022	5.1.10.010.002	(+) COMPRAS	N. COMPRA CF. NF. N. 11967 FOGOS LIDER LTDA - EPP	2.864,32	
10/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. COMPRA CF. NF. N. 11967 FOGOS LIDER LTDA - EPP		2.864,32
10/05/2022	5.1.10.010.002	(+) COMPRAS	N. COMPRA CF. NF. N. 26238 INDUSTRIA E COM. DE FOGOS FAMA LTDA	7.703,26	
10/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. COMPRA CF. NF. N. 26238 INDUSTRIA E COM. DE FOGOS FAMA LTDA		7.703,26
10/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 708 MUNICIPIO DE VIRMOND	8.450,00	
10/05/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 708 MUNICIPIO DE VIRMOND		8.450,00
10/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 709 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	8.000,00	
10/05/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 709 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		8.000,00
17/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 711 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	6.040,00	
17/05/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 711 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		6.040,00
17/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 712 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA	15.000,00	
17/05/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 712 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA		15.000,00
17/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 713 MUNICIPIO DE IBICARE	7.500,00	
17/05/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 713 MUNICIPIO DE IBICARE		7.500,00
17/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 714 FARMACIA E DROGARIA NISSEI S. A.	3.500,00	
17/05/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 714 FARMACIA E DROGARIA NISSEI S. A.		3.500,00
19/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 350 PREFEITURA MUNC BRASILANDIA SU	891,00	
19/05/2022	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 350 PREFEITURA MUNC BRASILANDIA SU		891,00
19/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 715 MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS	10.500,00	
19/05/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 715 MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS		10.500,00
19/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 716 MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS	26.676,00	
19/05/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 716 MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS		26.676,00
20/05/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 04/2022	425,16	
20/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 04/2022		425,16
			TRANSPORTE	128.624,08	128.624,08

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
 C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0010
 Número livro: 0018

DIÁRIO

0 169

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	128.624,08	128.624,08
20/05/2022	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 04/2022	4.229,19	
20/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 04/2022		4.229,19
20/05/2022	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	PAGO DARF IR 0561	55,81	
20/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO DARF IR 0561		55,81
20/05/2022	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	PAGO CF. RECIBO A FUNJUS-FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO	38,16	
20/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO A FUNJUS-FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO		38,16
20/05/2022	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	PAGO CF. RECIBO A JUNTA COMERCIAL DO PARANA	36,60	
20/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO A JUNTA COMERCIAL DO PARANA		36,60
27/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 717 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.950,00	
27/05/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 717 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.950,00
27/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 718 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.800,00	
27/05/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 718 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.800,00
30/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 719 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	24.000,00	
30/05/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 719 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		24.000,00
30/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 720 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.800,00	
30/05/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 720 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.800,00
31/05/2022	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 05/2022	5.034,92	
31/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 05/2022		5.034,92
31/05/2022	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.424,00	
31/05/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.424,00
31/05/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	266,64	
31/05/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		266,64
31/05/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	IRRF DEVIDO NO MES 05/2022	19,00	
31/05/2022	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	IRRF DEVIDO NO MES 05/2022		19,00
31/05/2022	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 05/2022	209,43	
31/05/2022	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 05/2022		209,43
31/05/2022	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 05/2022	17.710,65	
31/05/2022	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 05/2022		17.710,65
31/05/2022	5.5.10.030.018	HONORARIOS CONTABEIS	PAGO CF. RECIBO AO ESCRITORIO OURO PRETO REF MES 05/2022	450,00	
31/05/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO AO ESCRITORIO OURO PRETO REF MES 05/2022		450,00
			TOTAL DO MÊS	188.648,48	188.648,48

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0011
Número livro: 0018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/06/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 351 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS	24.878,32	
02/06/2022	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 351 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS		24.878,32
02/06/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 721 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS	13.980,00	
02/06/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 721 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS		13.980,00
06/06/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 722 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	84.000,00	
06/06/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 722 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		84.000,00
06/06/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 723 PREFEITURA MUNIC.DE UMIARAMA	2.850,00	
06/06/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 723 PREFEITURA MUNIC.DE UMIARAMA		2.850,00
06/06/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 724 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.900,00	
06/06/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 724 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.900,00
07/06/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 05/2022	2.138,36	
07/06/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 05/2022		2.138,36
07/06/2022	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 05/2022	209,43	
07/06/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 05/2022		209,43
08/06/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 725 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.500,00	
08/06/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 725 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.500,00
14/06/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 726 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.	22.500,00	
14/06/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 726 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.		22.500,00
14/06/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 727 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA	19.250,00	
14/06/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 727 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA		19.250,00
15/06/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 728 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	4.500,00	
15/06/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 728 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		4.500,00
15/06/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 729 Prefeitura Municipal de Rondon	4.900,00	
15/06/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 729 Prefeitura Municipal de Rondon		4.900,00
20/06/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 05/2022	489,78	
20/06/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 05/2022		489,78
20/06/2022	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 05/2022	17.710,65	
20/06/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 05/2022		17.710,65
20/06/2022	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	PAGO DARF IR 0561	19,00	
20/06/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO DARF IR 0561		19,00
21/06/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 732 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA	6.897,00	
21/06/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 732 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA		6.897,00
27/06/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 12/2021	402,20	
27/06/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 12/2021		402,20
27/06/2022	5.5.10.030.019	JUROS E MULTAS	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 12/2021	98,73	
27/06/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 12/2021		98,73
27/06/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 734 PREFEITURA MUN DE FAROL	7.200,00	
27/06/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 734 PREFEITURA MUN DE FAROL		7.200,00
27/06/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 735 PREFEITURA MUN DE FAROL	9.600,00	
27/06/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 735 PREFEITURA MUN DE FAROL		9.600,00
27/06/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 736 PREFEITURA MUN DE FAROL	18.000,00	
27/06/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 736 PREFEITURA MUN DE FAROL		18.000,00
27/06/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 737 FUNDACAO CULTURAL	16.750,00	
27/06/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 737 FUNDACAO CULTURAL		16.750,00
29/06/2022	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 06/2022	5.082,40	
			TRANSPORTE	264.855,87	259.773,47



Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0012
Número livro: 0018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	264.855,87	259.773,47
			PG DARF SIMPLES, CF. AUT 06/2022		5.082,40
29/06/2022	1.1.01.010.001	CAIXA			
29/06/2022	1.7.20.100.010	VEICULOS	COMPRA DE UM CAMINHAO VW/ 9.160 DRC 4X2	130.000,00	
			ANO 2012/2012 COR BRANCA CHASSI:		
			9531M62P5CR242946 PLACA AWA-6B63		
29/06/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	COMPRA DE UM CAMINHAO VW/ 9.160 DRC 4X2		130.000,00
			ANO 2012/2012 COR BRANCA CHASSI:		
			9531M62P5CR242946 PLACA AWA-6B63		
29/06/2022	1.7.20.100.010	VEICULOS	COMPRA DE UM CAMINHAO VW/ 19.320 CLC TT	220.000,00	
			ANO 2010/2010 COR BRANCA CHASSI:		
			9535J8278AR049032 PLACA ATA-8A49		
29/06/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	COMPRA DE UM CAMINHAO VW/ 19.320 CLC TT		220.000,00
			ANO 2010/2010 COR BRANCA CHASSI:		
			9535J8278AR049032 PLACA ATA-8A49		
30/06/2022	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 06/2022		1.804,91
30/06/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 06/2022		158,52
30/06/2022	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	1.963,43	
30/06/2022	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.424,00	
30/06/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.424,00
30/06/2022	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 06/2022	157,07	
30/06/2022	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 06/2022		157,07
30/06/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	266,64	
30/06/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		266,64
30/06/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	IRRF DEVIDO NO MES 06/2022	19,00	
30/06/2022	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	IRRF DEVIDO NO MES 06/2022		19,00
30/06/2022	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 06/2022	29.726,94	
30/06/2022	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 06/2022		29.726,94
30/06/2022	5.5.10.030.018	HONORARIOS CONTABEIS	PAGO CF. RECIBO AO ESCRITORIO OURO PRETO	450,00	
			REF MES 06/2022		
30/06/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO AO ESCRITORIO OURO PRETO		450,00
			REF MES 06/2022		
			TOTAL DO MÊS	649.862,95	649.862,95

ed fc

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
 C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0013
 Número livro: 0018
 177

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/07/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 738 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARINGÁ	5.500,00	
05/07/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 738 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARINGÁ		5.500,00
06/07/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 739 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	2.300,00	
06/07/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 739 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ		2.300,00
07/07/2022	5.1.10.010.002	(+) COMPRAS	N. COMPRA CF. NF. N. 11794 FOGOS PIROMAX LTDA - EPP	6.860,60	
07/07/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. COMPRA CF. NF. N. 11794 FOGOS PIROMAX LTDA - EPP		6.860,60
07/07/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 740 MUNICIPIO DE JUSSARA	21.860,00	
07/07/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 740 MUNICIPIO DE JUSSARA		21.860,00
07/07/2022	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 06/2022	1.804,91	
07/07/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 06/2022		1.804,91
07/07/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 06/2022	2.138,36	
07/07/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 06/2022		2.138,36
07/07/2022	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 06/2022	157,07	
07/07/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 06/2022		157,07
10/07/2022	5.1.10.010.002	(+) COMPRAS	N. COMPRA CF. NF. N. 12162 FOGOS LIDER LTDA - EPP	1.224,60	
10/07/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. COMPRA CF. NF. N. 12162 FOGOS LIDER LTDA - EPP		1.224,60
10/07/2022	5.1.10.010.002	(+) COMPRAS	N. COMPRA CF. NF. N. 26804 INDUSTRIA E COM. DE FOGOS FAMA LTDA	1.261,90	
10/07/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. COMPRA CF. NF. N. 26804 INDUSTRIA E COM. DE FOGOS FAMA LTDA		1.261,90
10/07/2022	5.1.10.010.002	(+) COMPRAS	N. COMPRA CF. NF. N. 8264 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS TIZIU LTDA	1.425,54	
10/07/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. COMPRA CF. NF. N. 8264 INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS TIZIU LTDA		1.425,54
12/07/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 741 PREF.MUNICIP.CIDADE GAUCHA	2.500,00	
12/07/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 741 PREF.MUNICIP.CIDADE GAUCHA		2.500,00
12/07/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 742 MUNICIPIO DE JUSSARA	3.909,66	
12/07/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 742 MUNICIPIO DE JUSSARA		3.909,66
12/07/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 743 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	4.500,00	
12/07/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 743 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		4.500,00
18/07/2022	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	PAGO CF. RECIBO AO FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO	38,16	
18/07/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO AO FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO		38,16
19/07/2022	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 06/2022	29.726,94	
19/07/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 06/2022		29.726,94
20/07/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 744 EDEMILSON ANTONIO STRESSER	10.000,00	
20/07/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 744 EDEMILSON ANTONIO STRESSER		10.000,00
26/07/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 352 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA	15.487,00	
26/07/2022	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 352 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA		15.487,00
29/07/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 06/2022	425,16	
29/07/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 06/2022		425,16
29/07/2022	5.5.10.030.019	JUROS E MULTAS	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 06/2022	12,61	
29/07/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 06/2022		12,61
29/07/2022	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	PAGO DARF IR 0561	19,00	
29/07/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO DARF IR 0561		19,00
29/07/2022	5.5.10.030.019	JUROS E MULTAS	PAGO DARF IR 0561	0,56	
29/07/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO DARF IR 0561		0,56
29/07/2022	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 07/2022	5.129,41	
29/07/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 07/2022		5.129,41
			TRANSPORTE	116.281,48	116.281,48

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
 C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0014
 Número livro: 0018

0 173

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	116.281,48	116.281,48
29/07/2022	5.5.10.030.018	HONORARIOS CONTABEIS	PAGO CF. RECIBO AO ESCRITORIO OURO PRETO REF MES 07/2022	450,00	
29/07/2022	1.1.01.010.001	CADIA	PAGO CF. RECIBO AO ESCRITORIO OURO PRETO REF MES 07/2022		450,00
30/07/2022	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 07/2022		1.804,91
30/07/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 07/2022		158,52
30/07/2022	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	1.963,43	
30/07/2022	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.424,00	
30/07/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.424,00
30/07/2022	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 07/2022	157,07	
30/07/2022	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 07/2022		157,07
30/07/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	266,64	
30/07/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		266,64
30/07/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	IRRF DEVIDO NO MES 07/2022	19,00	
30/07/2022	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	IRRF DEVIDO NO MES 07/2022		19,00
31/07/2022	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 07/2022	8.280,34	
31/07/2022	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 07/2022		8.280,34
			TOTAL DO MÊS	129.841,96	129.841,96



Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0015
Número livro: 0018

0 174

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/08/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 745 PREF MUNICIPAL CAFEZAL DO SUL	8.550,00	
02/08/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 745 PREF MUNICIPAL CAFEZAL DO SUL		8.550,00
02/08/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 746 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.700,00	
02/08/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 746 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.700,00
05/08/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 747 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.	12.000,00	
05/08/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 747 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.		12.000,00
05/08/2022	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 07/2022	1.804,91	
05/08/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 07/2022		1.804,91
05/08/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 07/2022	2.138,36	
05/08/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 07/2022		2.138,36
05/08/2022	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 07/2022	157,07	
05/08/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 07/2022		157,07
09/08/2022	1.7.20.100.010	VEICULOS	COMPRA DE UM VEICULO FIAT FIORINO ANO 2019/2020 COR BRANCA CHASSI: 98D2651JHL9151391 PLACA BDY-0G81	76.000,00	
09/08/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	COMPRA DE UM VEICULO FIAT FIORINO ANO 2019/2020 COR BRANCA CHASSI: 98D2651JHL9151391 PLACA BDY-0G81		76.000,00
15/08/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 748 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	4.920,00	
15/08/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 748 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		4.920,00
15/08/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 749 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.	3.500,00	
15/08/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 749 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.		3.500,00
15/08/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 750 PREF MUN DE CMBIRA	16.900,00	
15/08/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 750 PREF MUN DE CMBIRA		16.900,00
15/08/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 751 PREF MUN DE CMBIRA	20.900,00	
15/08/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 751 PREF MUN DE CMBIRA		20.900,00
15/08/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 752 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.900,00	
15/08/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 752 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.900,00
15/08/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 753 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.820,00	
15/08/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 753 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.820,00
15/08/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 754 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI	15.990,00	
15/08/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 754 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI		15.990,00
16/08/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 755 M F C SUPERMERCADOS LTDA	1.200,00	
16/08/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 755 M F C SUPERMERCADOS LTDA		1.200,00
19/08/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 07/2022	425,16	
19/08/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 07/2022		425,16
19/08/2022	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	PAGO DARF IR 0561	19,00	
19/08/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO DARF IR 0561		19,00
22/08/2022	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 07/2022	8.280,34	
22/08/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 07/2022		8.280,34
23/08/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 756 MITRA DIOCESE DE UMUARAMA	2.400,00	
23/08/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 756 MITRA DIOCESE DE UMUARAMA		2.400,00
24/08/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 757 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.900,00	
24/08/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 757 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.900,00
29/08/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 758 ASSOCIACAO COM.IND.DE UMUARAMA	8.800,00	
29/08/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 758 ASSOCIACAO COM.IND.DE UMUARAMA		8.800,00
31/08/2022	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 08/2022	1.804,91	
31/08/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 08/2022	158,52	
			TRANSPORTE	191.304,84	193.268,27

0 174

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
 C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0016
 Número livro: 0018

0 175

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	191.304,84	193.268,27
31/08/2022	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	1.963,43	
31/08/2022	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.424,00	
31/08/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.424,00
31/08/2022	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 08/2022	157,07	
31/08/2022	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 08/2022		157,07
31/08/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	266,64	
31/08/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		266,64
31/08/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	IRRF DEVIDO NO MES 08/2022	19,00	
31/08/2022	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	IRRF DEVIDO NO MES 08/2022		19,00
31/08/2022	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 08/2022	16.912,53	
31/08/2022	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 08/2022		16.912,53
31/08/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 759 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC	20.500,00	
31/08/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 759 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC		20.500,00
31/08/2022	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 08/2022	5.176,89	
31/08/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 08/2022		5.176,89
31/08/2022	5.5.10.030.018	HONORARIOS CONTABEIS	PAGO CF. RECIBO AO ESCRITORIO OURO PRETO REF MES 08/2022	450,00	
31/08/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO AO ESCRITORIO OURO PRETO REF MES 08/2022		450,00
			TOTAL DO MÊS	239.174,40	239.174,40

② fc

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0017
Número livro: 0018

DIÁRIO

0 176

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/09/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 760 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	2.400,00	
06/09/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 760 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		2.400,00
06/09/2022	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 08/2022	1.804,91	
06/09/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 08/2022		1.804,91
06/09/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 08/2022	2.138,36	
06/09/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 08/2022		2.138,36
06/09/2022	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 08/2022	157,07	
06/09/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 08/2022		157,07
09/09/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 761 MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE	9.000,00	
09/09/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 761 MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE		9.000,00
14/09/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 762 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	4.920,00	
14/09/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 762 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		4.920,00
15/09/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 763 SM7 ENGENHARIA TECNOLOGICA E IMPORTAÇÃO LTDA	5.450,00	
15/09/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 763 SM7 ENGENHARIA TECNOLOGICA E IMPORTAÇÃO LTDA		5.450,00
16/09/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 353 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA	4.830,00	
16/09/2022	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 353 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA		4.830,00
16/09/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 764 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	2.040,00	
16/09/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 764 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		2.040,00
19/09/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 765 MUNICIPIO DE SAPOPEMA	8.000,00	
19/09/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 765 MUNICIPIO DE SAPOPEMA		8.000,00
19/09/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 766 MUNICIPIO DE SAPOPEMA	31.500,00	
19/09/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 766 MUNICIPIO DE SAPOPEMA		31.500,00
20/09/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 08/2022	425,16	
20/09/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 08/2022		425,16
20/09/2022	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	PAGO DARF IR 0561	19,00	
20/09/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO DARF IR 0561		19,00
20/09/2022	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 08/2022	16.912,53	
20/09/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 08/2022		16.912,53
21/09/2022	1.7.20.100.010	VEICULOS	COMPRA DE UM CAMINHAO FORD/CARGO 815 E ANO 2009/2009 COR AZUL CHASSI: 9BFVCE1N59BB39278 PLACA ARO-3426	140.000,00	
21/09/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	COMPRA DE UM CAMINHAO FORD/CARGO 815 E ANO 2009/2009 COR AZUL CHASSI: 9BFVCE1N59BB39278 PLACA ARO-3426		140.000,00
27/09/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 767 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA	150,00	
27/09/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 767 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA		150,00
30/09/2022	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 09/2022		1.804,91
30/09/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 09/2022		158,52
30/09/2022	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	1.963,43	
30/09/2022	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.424,00	
30/09/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.424,00
30/09/2022	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 09/2022	157,07	
30/09/2022	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 09/2022		157,07
30/09/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	266,64	
30/09/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		266,64
30/09/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	IRRF DEVIDO NO MES 09/2022	19,00	
30/09/2022	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	IRRF DEVIDO NO MES 09/2022		19,00
30/09/2022	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 09/2022	9.252,43	
30/09/2022	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 09/2022		9.252,43
			TRANSPORTE	243.829,60	243.829,60

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0018
Número livro: 0018

0 177

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	243.829,60	243.829,60
30/09/2022	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 09/2022	5.230,82	
30/09/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 09/2022		5.230,82
30/09/2022	5.5.10.030.018	HONORARIOS CONTABEIS	PAGO CF. RECIBO AO ESCRITORIO OURO PRETO REF MES 09/2022	450,00	
30/09/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO AO ESCRITORIO OURO PRETO REF MES 09/2022		450,00
			TOTAL DO MÊS	249.510,42	249.510,42

Q fc

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0019
Número livro: 0018

0 178

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/10/2022	5.1.10.010.002	(+) COMPRAS	N. COMPRA CF. NF. N. 11918 FOGOS PIROMAX LTDA - EPP	8.630,00	
06/10/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. COMPRA CF. NF. N. 11918 FOGOS PIROMAX LTDA - EPP		8.630,00
06/10/2022	5.1.10.010.002	(+) COMPRAS	N. COMPRA CF. NF. N. 17868 ARTESANATO DE FOGOS VITORIA LTDA	926,00	
06/10/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. COMPRA CF. NF. N. 17868 ARTESANATO DE FOGOS VITORIA LTDA		926,00
06/10/2022	5.1.10.010.002	(+) COMPRAS	N. COMPRA CF. NF. N. 27512 INDUSTRIA E COM. DE FOGOS FAMA LTDA	5.525,75	
06/10/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. COMPRA CF. NF. N. 27512 INDUSTRIA E COM. DE FOGOS FAMA LTDA		5.525,75
06/10/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 768 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	15.000,00	
06/10/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 768 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		15.000,00
07/10/2022	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 09/2022	1.804,91	
07/10/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 09/2022		1.804,91
07/10/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 09/2022	2.138,36	
07/10/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 09/2022		2.138,36
07/10/2022	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 09/2022	157,07	
07/10/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 09/2022		157,07
10/10/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 769 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA	14.000,00	
10/10/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 769 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA		14.000,00
10/10/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 770 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA	31.500,00	
10/10/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 770 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA		31.500,00
11/10/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 771 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	4.920,00	
11/10/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 771 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		4.920,00
13/10/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 772 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA	12.000,00	
13/10/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 772 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA		12.000,00
17/10/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 773 FOREST HILL URBANISMO	3.693,00	
17/10/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 773 FOREST HILL URBANISMO		3.693,00
17/10/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 774 PREFEITURA MUNIC.DE UMUARAMA	2.850,00	
17/10/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 774 PREFEITURA MUNIC.DE UMUARAMA		2.850,00
18/10/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 775 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.	7.500,00	
18/10/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 775 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.		7.500,00
18/10/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 776 PREFEITURA MUNIC.DE UMUARAMA	2.850,00	
18/10/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 776 PREFEITURA MUNIC.DE UMUARAMA		2.850,00
20/10/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 09/2022	425,16	
20/10/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 09/2022		425,16
20/10/2022	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	PAGO DARF IR 0561	19,00	
20/10/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO DARF IR 0561		19,00
20/10/2022	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 09/2022	9.252,43	
20/10/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 09/2022		9.252,43
29/10/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 777 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.	7.500,00	
29/10/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 777 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.		7.500,00
31/10/2022	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 10/2022	1.804,91	
31/10/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 10/2022	158,52	
31/10/2022	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	1.963,43	
31/10/2022	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.424,00	
31/10/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.424,00
31/10/2022	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 10/2022	157,07	
			TRANSPORTE	135.236,18	135.079,11

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
 C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0020
 Número livro: 0018

0 179

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	135.236,18	135.079,11
31/10/2022	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 10/2022		157,07
31/10/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	266,64	
31/10/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		266,64
31/10/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	IRRF DEVIDO NO MES 10/2022	19,00	
31/10/2022	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	IRRF DEVIDO NO MES 10/2022		19,00
31/10/2022	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 10/2022	13.881,34	
31/10/2022	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 10/2022		13.881,34
31/10/2022	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 10/2022	5.280,14	
31/10/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 10/2022		5.280,14
31/10/2022	5.5.10.030.018	HONORARIOS CONTABEIS	PAGO CF. RECIBO AO ESCRITORIO OURO PRETO REF MES 10/2022	450,00	
31/10/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO AO ESCRITORIO OURO PRETO REF MES 10/2022		450,00
			TOTAL DO MÊS	155.133,30	155.133,30

Q JPC

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0021
Número livro: 0018

DIÁRIO

0 180

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/11/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 778 LABORATORIO REUNIDOS DE UMUARAMA LTDA	2.400,00	
01/11/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 778 LABORATORIO REUNIDOS DE UMUARAMA LTDA		2.400,00
07/11/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 786 PREF MUN SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	28.200,00	
07/11/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 786 PREF MUN SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		28.200,00
07/11/2022	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 10/2022	1.804,91	
07/11/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 10/2022		1.804,91
07/11/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 10/2022	2.138,36	
07/11/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 10/2022		2.138,36
07/11/2022	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 10/2022	157,07	
07/11/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 10/2022		157,07
08/11/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 780 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	5.608,00	
08/11/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 780 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		5.608,00
10/11/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 781 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	4.920,00	
10/11/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 781 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		4.920,00
10/11/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 782 PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DO IVAÍ	35.000,00	
10/11/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 782 PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DO IVAÍ		35.000,00
11/11/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 783 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.	7.500,00	
11/11/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 783 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.		7.500,00
14/11/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 784 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.	8.880,00	
14/11/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 784 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.		8.880,00
14/11/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 785 PREFEITURA MUN DE PARANAVAI	2.850,00	
14/11/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 785 PREFEITURA MUN DE PARANAVAI		2.850,00
16/11/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 787 PREFEITURA MUN. DE OURO VERDE DO OESTE	12.972,00	
16/11/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 787 PREFEITURA MUN. DE OURO VERDE DO OESTE		12.972,00
17/11/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 788 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE	14.820,00	
17/11/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 788 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE		14.820,00
18/11/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 10/2022	425,16	
18/11/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 10/2022		425,16
18/11/2022	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	PAGO DARF IR 0561	19,00	
18/11/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO DARF IR 0561		19,00
21/11/2022	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 10/2022	13.881,34	
21/11/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 10/2022		13.881,34
22/11/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 791 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU	10.440,00	
22/11/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 791 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU		10.440,00
24/11/2022	5.1.10.010.002	(+) COMPRAS	N. COMPRA CF. NF. N. 11995 FOGOS PIROMAX LTDA - EPP	9.360,00	
24/11/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. COMPRA CF. NF. N. 11995 FOGOS PIROMAX LTDA - EPP		9.360,00
25/11/2022	5.1.10.010.002	(+) COMPRAS	N. COMPRA CF. NF. N. 27876 INDUSTRIA E COM. DE FOGOS FAMA LTDA	9.003,57	
25/11/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. COMPRA CF. NF. N. 27876 INDUSTRIA E COM. DE FOGOS FAMA LTDA		9.003,57
28/11/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 790 LABORATORIO REUNIDOS DE UMUARAMA LTDA	2.300,00	
28/11/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 790 LABORATORIO REUNIDOS DE UMUARAMA LTDA		2.300,00
28/11/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 792 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA	7.600,00	
28/11/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 792 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA		7.600,00
			TRANSPORTE	180.279,41	180.279,41

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
 C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0022
 Número livro: 0018

0 : 181

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	180.279,41	180.279,41
30/11/2022	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 11/2022	78,53	
30/11/2022	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 11/2022		78,53
30/11/2022	2.1.03.010.004	13º SALARIO A PAGAR	13º SALARIO DEVIDO NO MES	981,72	
30/11/2022	1.1.10.200.003	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	13º SALARIO DEVIDO NO MES		981,72
30/11/2022	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 11/2022		3.156,96
30/11/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 11/2022		346,17
30/11/2022	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	3.642,83	
30/11/2022	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	IRRF DEVIDO NO MES		139,70
30/11/2022	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.424,00	
30/11/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.424,00
30/11/2022	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 11/2022	291,43	
30/11/2022	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 11/2022		291,43
30/11/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	266,64	
30/11/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		266,64
30/11/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	IRRF DEVIDO NO MES 11/2022	19,00	
30/11/2022	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	IRRF DEVIDO NO MES 11/2022		19,00
30/11/2022	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 11/2022	24.092,92	
30/11/2022	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 11/2022		24.092,92
30/11/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 793 Prefeitura Municipal de Rondon	29.500,00	
30/11/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 793 Prefeitura Municipal de Rondon		29.500,00
30/11/2022	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 11/2022	5.327,16	
30/11/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 11/2022		5.327,16
30/11/2022	5.5.10.030.018	HONORARIOS CONTABEIS	PAGO CF. RECIBO AO ESCRITORIO OURO PRETO REF MES 11/2022	450,00	
30/11/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO AO ESCRITORIO OURO PRETO REF MES 11/2022		450,00
			TOTAL DO MÊS	247.353,64	247.353,64

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0023
Número livro: 0018

0 182

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/12/2022	1.7.20.100.010	VEICULOS	COMPRA DE UM CAMINHAO VW / 23.250 E ANO 2005/2005 COR BRANCA CHASSI: 9BW3N82TX5R529419 PLACA LVC-2473 COM GUINDASTE TKA 52700 ANO 2020	350.000,00	
01/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	COMPRA DE UM CAMINHAO VW / 23.250 E ANO 2005/2005 COR BRANCA CHASSI: 9BW3N82TX5R529419 PLACA LVC-2473 COM GUINDASTE TKA 52700 ANO 2020		350.000,00
02/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 794 MUNICIPIO DE CONGONHINHAS	17.000,00	
02/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 794 MUNICIPIO DE CONGONHINHAS		17.000,00
05/12/2022	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	PAGO CF. RECIBO TAXA CERTIDÃO CONCORDATA E FALENCIA	38,16	
05/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO TAXA CERTIDÃO CONCORDATA E FALENCIA		38,16
05/12/2022	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	PAGO CF. RECIBO A JUNTA COMERCIAL DO PR	36,60	
05/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO A JUNTA COMERCIAL DO PR		36,60
06/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 795 PREFEITURA MUN DE PARANAVAI	2.850,00	
06/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 795 PREFEITURA MUN DE PARANAVAI		2.850,00
07/12/2022	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 11/2022	3.156,96	
07/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 11/2022		3.156,96
07/12/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 11/2022	2.138,36	
07/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 11/2022		2.138,36
08/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 797 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	10.800,00	
08/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 797 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		10.800,00
08/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 798 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	4.920,00	
08/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 798 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		4.920,00
09/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 354 PREFEITURA MUN DE FAROL	9.096,00	
09/12/2022	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 354 PREFEITURA MUN DE FAROL		9.096,00
09/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 799 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL	6.750,00	
09/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 799 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL		6.750,00
09/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 800 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE	4.300,00	
09/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 800 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE		4.300,00
14/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 801 PREFEITURA MUNIC.DE UMUARAMA	12.800,00	
14/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. IL 801 PREFEITURA MUNIC.DE UMUARAMA		12.800,00
14/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 802 PREFEITURA MUNIC.DE UMUARAMA	3.200,00	
14/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 802 PREFEITURA MUNIC.DE UMUARAMA		3.200,00
14/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 803 ALIMENTOS ZAEI LTDA	7.000,00	
14/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 803 ALIMENTOS ZAEI LTDA		7.000,00
16/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 804 MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	15.000,00	
16/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 804 MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		15.000,00
19/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 355 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	8.505,05	
19/12/2022	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 355 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE		8.505,05
19/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 805 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS	8.500,00	
19/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 805 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS		8.500,00
19/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 806 PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇIA NOVA	29.900,00	
19/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 806 PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇIA NOVA		29.900,00
			TRANSPORTE	495.991,13	495.991,13

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0024
Número livro: 0018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	495.991,13	495.991,13
19/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 809 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	52.141,52	
19/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 809 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE		52.141,52
20/12/2022	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 12/2022	123,95	
20/12/2022	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 12/2022		123,95
20/12/2022	5.5.10.010.004	13º SALARIO	13º SALARIO DEVIDO NO MES 12/2022	2.531,16	
20/12/2022	2.1.03.010.004	13º SALARIO A PAGAR	13º SALARIO DEVIDO NO MES 12/2022		2.531,16
20/12/2022	1.1.10.200.003	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	PG.RECIBO 13o.SALARIO	981,72	
20/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO 13o.SALARIO		981,72
20/12/2022	2.1.03.010.004	13º SALARIO A PAGAR	INSS RET.S/ 13º SAL. MES	207,40	
20/12/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS RET.S/ 13º SAL. MES		207,40
20/12/2022	2.1.03.010.004	13º SALARIO A PAGAR	IRRF DEVIDO NO MES	21,22	
20/12/2022	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	IRRF DEVIDO NO MES		21,22
20/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 356 MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	65.284,00	
20/12/2022	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 356 MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU		65.284,00
20/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 357 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA	13.116,00	
20/12/2022	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 357 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA		13.116,00
20/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 358 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI	39.000,00	
20/12/2022	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 358 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI		39.000,00
20/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 810 PREFEITURA MUNIC. SAO JOAO DO IVAI	35.700,00	
20/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 810 PREFEITURA MUNIC. SAO JOAO DO IVAI		35.700,00
20/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 811 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.	15.900,00	
20/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 811 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.		15.900,00
20/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 812 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA	2.900,00	
20/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 812 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA		2.900,00
20/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 813 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE	8.600,00	
20/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 813 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE		8.600,00
20/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 814 MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS	22.500,00	
20/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 814 MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS		22.500,00
20/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 815 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI	4.990,00	
20/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 815 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI		4.990,00
20/12/2022	2.1.03.010.004	13º SALARIO A PAGAR	PG.RECIBO 13o.SALARIO	1.320,82	
20/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO 13o.SALARIO		1.320,82
20/12/2022	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 11/2022	24.092,92	
20/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 11/2022		24.092,92
21/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 359 MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ	25.085,00	
21/12/2022	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 359 MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ		25.085,00
21/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 816 PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DO IVAI	13.000,00	
21/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 816 PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DO IVAI		13.000,00
22/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 818 PREFEITURA MUNICIPA DE QUARTO CENTENARIO	20.500,00	
22/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 818 PREFEITURA MUNICIPA DE QUARTO CENTENARIO		20.500,00
22/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 819 PREFEITURA MUNIC.DE UMUARAMA	3.200,00	
22/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 819 PREFEITURA MUNIC.DE UMUARAMA		3.200,00
			TRANSPORTE	847.186,84	847.186,84

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0025
Número livro: 0018

DIÁRIO

0 : 184

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	847.186,84	847.186,84
22/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 820 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA	18.000,00	
22/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 820 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA		18.000,00
22/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 821 PREFEITURA MUN. DE OURO VERDE DO OESTE	16.500,00	
22/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 821 PREFEITURA MUN. DE OURO VERDE DO OESTE		16.500,00
23/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 360 PREFEITURA MUN DE FAROL	9.096,00	
23/12/2022	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 360 PREFEITURA MUN DE FAROL		9.096,00
23/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 822 FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS	30.500,00	
23/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 822 FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS		30.500,00
24/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 824 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA	28.010,00	
24/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 824 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA		28.010,00
25/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 825 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL	38.040,00	
25/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 825 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL		38.040,00
27/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 361 PREF MUNIC DE MAMBORE	18.916,28	
27/12/2022	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 361 PREF MUNIC DE MAMBORE		18.916,28
27/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 362 PREF MUNIC DE MAMBORE	17.080,00	
27/12/2022	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 362 PREF MUNIC DE MAMBORE		17.080,00
28/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 363 MUNICIPIO DE VIRMOND	1.088,00	
28/12/2022	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 363 MUNICIPIO DE VIRMOND		1.088,00
28/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 364 MUNICIPIO DE VIRMOND	1.280,00	
28/12/2022	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 364 MUNICIPIO DE VIRMOND		1.280,00
28/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 365 MUNICIPIO DE VIRMOND	19.771,00	
28/12/2022	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 365 MUNICIPIO DE VIRMOND		19.771,00
28/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 828 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL	6.000,00	
28/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 828 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL		6.000,00
28/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 829 PREF MUN RANCHO ALEGRE DO OEST	4.816,40	
28/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 829 PREF MUN RANCHO ALEGRE DO OEST		4.816,40
28/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 830 PREF MUN RANCHO ALEGRE DO OEST	10.183,60	
28/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 830 PREF MUN RANCHO ALEGRE DO OEST		10.183,60
29/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 366 MUNICIPIO DE VIRMOND	832,00	
29/12/2022	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 366 MUNICIPIO DE VIRMOND		832,00
29/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 833 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL	1.000,00	
29/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 833 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL		1.000,00
29/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 836 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA	85.750,00	
29/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 836 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA		85.750,00
29/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 837 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA	23.875,00	
29/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 837 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA		23.875,00
29/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 838 MUNICIPIO DE MARQUINHO	28.000,00	
			TRANSPORTE	1.205.925,12	1.177.925,12

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0026
Número livro: 0018

0 185

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.205.925,12	1.177.925,12
29/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 838 MUNICIPIO DE MARQUINHO		28.000,00
29/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 843 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO	7.380,00	
29/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 843 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO		7.380,00
29/12/2022	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 12/2022	5.374,18	
29/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 12/2022		5.374,18
30/12/2022	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 12/2022		3.798,82
30/12/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 12/2022		337,84
30/12/2022	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	4.157,88	
30/12/2022	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	IRRF DEVIDO NO MES		21,22
30/12/2022	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.424,00	
30/12/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.424,00
30/12/2022	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 12/2022	332,62	
30/12/2022	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 12/2022		332,62
30/12/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	266,64	
30/12/2022	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		266,64
30/12/2022	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	IRRF DEVIDO NO MES 12/2022	19,00	
30/12/2022	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	IRRF DEVIDO NO MES 12/2022		19,00
30/12/2022	5.5.10.030.018	HONORARIOS CONTABEIS	PAGO CF. RECIBO AO ESCRITORIO OURO PRETO REF MES 12/2022	450,00	
30/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO AO ESCRITORIO OURO PRETO REF MES 12/2022		450,00
31/12/2022	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 12/2022	103.858,52	
31/12/2022	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 12/2022		103.858,52
31/12/2022	2.4.05.010.002	LUCROS ACUMULADOS	VALOR TRANSFERIDO	1.500.000,00	
31/12/2022	2.4.07.010.002	(-)DISTRIBUICAO DE LUCROS	VALOR TRANSFERIDO		1.500.000,00
31/12/2022	2.4.07.010.002	(-)DISTRIBUICAO DE LUCROS	PAGO CF. RECIBO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO SOCIO PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	750.000,00	
31/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO SOCIO PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA		750.000,00
31/12/2022	2.4.07.010.002	(-)DISTRIBUICAO DE LUCROS	PAGO CF. RECIBO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A SOCIA SOLANGE APARECIDA DE F. SAMPAIO TEIXEIRA	750.000,00	
31/12/2022	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A SOCIA SOLANGE APARECIDA DE F. SAMPAIO TEIXEIRA		750.000,00
31/12/2022	5.5.10.030.010	DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS OCORRIDA EM 2022	60.760,00	
31/12/2022	1.7.20.700.001	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS OCORRIDA EM 2022		60.760,00
31/12/2022	1.1.10.180.001	ESTOQUE MERC. TRIBUTADAS	ESTOQUE FINAL DE MERCADORIA TRIBUTADAS EM 31/12/2022	20.540,48	
31/12/2022	5.1.10.010.010	ESTOQUE FINAL	ESTOQUE FINAL DE MERCADORIA TRIBUTADAS EM 31/12/2022		20.540,48
31/12/2022	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO	21.527,88	
31/12/2022	5.1.10.010.001	ESTOQUE INICIAL	RESULTADO DO EXERCICIO		21.527,88
31/12/2022	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO	75.047,16	
31/12/2022	5.1.10.010.002	(+) COMPRAS	RESULTADO DO EXERCICIO		75.047,16
31/12/2022	5.1.10.010.010	ESTOQUE FINAL	RESULTADO DO EXERCICIO	20.540,48	
31/12/2022	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		20.540,48
31/12/2022	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	RESULTADO DO EXERCICIO	287.374,65	
31/12/2022	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		287.374,65
31/12/2022	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	RESULTADO DO EXERCICIO	1.697.361,18	
31/12/2022	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		1.697.361,18
31/12/2022	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO	254.875,84	
31/12/2022	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	RESULTADO DO EXERCICIO		254.875,84
31/12/2022	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO	29.088,00	
31/12/2022	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	RESULTACAO DO EXERCICIO		29.088,00
31/12/2022	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO	25.471,58	
			TRANSPORTE	6.822.775,21	6.797.303,63

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
 C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0027
 Número livro: 0018

0 186

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.822.775,21	6.797.303,63
			RESULTADO DO EXERCICIO		25.471,58
31/12/2022	5.5.10.010.002	SALARIOS	RESULTADO DO EXERCICIO	2.877,86	
31/12/2022	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		2.877,86
31/12/2022	5.5.10.010.003	FERIAS	RESULTADO DO EXERCICIO	2.531,16	
31/12/2022	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		2.531,16
31/12/2022	5.5.10.010.004	13º SALARIO	RESULTADO DO EXERCICIO	2.449,59	
31/12/2022	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		2.449,59
31/12/2022	5.5.10.020.002	FGTS	RESULTADO DO EXERCICIO	60.760,00	
31/12/2022	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		60.760,00
31/12/2022	5.5.10.030.010	DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	RESULTADO DO EXERCICIO	5.400,00	
31/12/2022	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		5.400,00
31/12/2022	5.5.10.030.018	HONORARIOS CONTABEIS	RESULTADO DO EXERCICIO	376,80	
31/12/2022	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		376,80
31/12/2022	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	RESULTADO DO EXERCICIO	111,90	
31/12/2022	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		111,90
31/12/2022	5.5.10.030.019	JUROS E MULTAS	RESULTADO DO EXERCICIO	95,72	
31/12/2022	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		95,72
31/12/2022	5.5.10.030.031	CORPO DE BOMBEIROS	RESULTADO DO EXERCICIO	1.524.662,82	
31/12/2022	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		1.524.662,82
31/12/2022	2.4.05.010.002	LUCROS ACUMULADOS	RESULTADO DO EXERCICIO		
			TOTAL DO MÊS	8.422.041,06	8.422.041,06

ED fpc

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
 C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0028
 Número livro: 0018

0 187

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	5.236.285,05D	5.225.014,79D
ATIVO CIRCULANTE	3.305.813,21D	4.565.637,75D
DISPONIBILIDADES	3.285.272,73D	4.544.109,87D
CAIXA	3.285.272,73D	4.544.109,87D
CAIXA	3.285.272,73D	4.544.109,87D
CREDITOS	20.540,48D	21.527,88D
ESTOQUES	20.540,48D	21.527,88D
ESTOQUE MERC. TRIBUTADAS	20.540,48D	21.527,88D
ATIVO PERMANENTE	1.930.471,84D	659.377,04D
IMOBILIZADO	1.930.471,84D	659.377,04D
BENS E DIREITOS EM USO	2.091.365,20D	759.510,40D
MAQUINARIOS E EQUIPAMENTO	607.600,00D	397.600,00D
VEICULOS	1.483.765,20D	361.910,40D
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	160.893,36C	100.133,36C
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	160.893,36C	100.133,36C



Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
 C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0029
 Número livro: 0018

0 188

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO	5.236.285,05C	5.225.014,79C
PASSIVO CIRCULANTE	247.185,80C	260.578,36C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	8.188,40C	4.399,04C
FOLHA DE PGTO DE EMPREGAD	3.798,82C	1.803,23C
SALARIOS A PAGAR	3.798,82C	1.803,23C
FOLHA PGTO DE DIRIGENTES	2.138,36C	1.958,00C
PRO-LABORE A PAGAR	2.138,36C	1.958,00C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.251,22C	637,81C
INSS A PAGAR	1.424,69C	402,20C
FGTS A PAGAR	826,53C	235,61C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	104.097,66C	59.889,34C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLH	239,14C	423,13C
IRRF A RECOLHER	239,14C	423,13C
IMPOST. E CONTRIB.S/RECEI	103.858,52C	59.466,21C
SIMPLES A PAGAR	103.858,52C	59.466,21C
CONTAS A PAGAR	134.899,74C	196.289,98C
DEMAIS CONTAS A PAGAR	134.899,74C	196.289,98C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	134.899,74C	196.289,98C
PATRIMONIO LIQUIDO	4.989.099,25C	4.964.436,43C
CAPITAL	30.000,00C	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00C	30.000,00C
LUCROS OU PREJUIZ. ACUMUL	4.959.099,25C	4.934.436,43C
LUCROS OU PREJUIZ. ACUMUL	4.959.099,25C	4.934.436,43C
LUCROS ACUMULADOS	4.959.099,25C	4.934.436,43C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 5.236.285,05 (cinco milhões duzentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 043.273.849-50

CELSON PEREIRA DO NASCIMENTO
 TECNICO CONTÁBIL
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR02598405
 CPF: 329.420.449-34

Handwritten signature

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80

Folha: 0030
Número livro: 0018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

0 189

Descrição	2022	Total	2021	Total
Receita Operacional				
VENDA MERC.TRIB. A VISTA	287.374,65		182.392,17	
PRESTACAO DE SERV.A VISTA	1.697.361,18	<u>1.984.735,83</u>	919.439,39	<u>1.101.831,56</u>
Deducoes				
SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	(254.875,84)	<u>(254.875,84)</u>	(108.773,92)	<u>(108.773,92)</u>
Receita Líquida		<u>1.729.859,99</u>		<u>993.057,64</u>
Custos Mercadorias Vendidas				
ESTOQUE INICIAL	(21.527,88)		(23.328,96)	
(+) COMPRAS	(75.047,16)		(9.600,35)	
ESTOQUE FINAL	20.540,48	<u>(76.034,56)</u>	21.527,88	<u>(11.401,43)</u>
Lucro Bruto		<u>1.653.825,43</u>		<u>981.656,21</u>
Despesas Administrativas				
PRO-LABORE	(29.088,00)		(26.400,00)	
SALARIOS	(25.471,58)		(17.428,72)	
FERIAS	(2.877,86)		(2.617,90)	
13º SALARIO	(2.531,16)		(1.963,43)	
FGTS	(2.449,59)		(1.760,76)	
DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	(60.760,00)		(39.760,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(5.400,00)		0,00	
JUROS E MULTAS	(111,90)		(586,35)	
DESPESAS DIVERSAS	(376,80)		(227,40)	
CORPO DE BOMBEIROS	(95,72)	<u>(129.162,61)</u>	(86,73)	<u>(90.831,29)</u>
Despesas Tributarias				
IMPOST. TAXAS MUNICIPAIS	0,00	<u>0,00</u>	(211,29)	<u>(211,29)</u>
Resultado operacional líquido		<u>1.524.662,82</u>		<u>890.613,63</u>
Resultado Antes do IR		<u>1.524.662,82</u>		<u>890.613,63</u>
Resultado Antes da Provisão P/ Contribuição Social		<u>1.524.662,82</u>		<u>890.613,63</u>
Resultado Antes da Provisão P/ o Imposto de Renda		<u>1.524.662,82</u>		<u>890.613,63</u>
Resultado líquido das operações continuadas		<u>1.524.662,82</u>		<u>890.613,63</u>
Resultado líquido das operações descontinuadas		<u>0,00</u>		<u>0,00</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.524.662,82</u>		<u>890.613,63</u>

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 043.273.849-50

CELSON PEREIRA DO NASCIMENTO
TECNICO CONTÁBIL
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02598405
CPF: 329.420.449-34

W fc

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Página 32 de 43
0 190
Folha: 0031
Número livro: 0018

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
	2022	2021
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	4.934.436,43	4.043.822,80
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.524.662,82	890.613,63
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	6.459.099,25	4.934.436,43
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	(1.500.000,00)	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(1.500.000,00)	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.959.099,25	4.934.436,43

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 043.273.849-50

CELSO PEREIRA DO NASCIMENTO
TECNICO CONTÁBIL
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02598405
CPF: 329.420.449-34

Q JHC

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
 C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0032
 Número livro: 0018
 0 191

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	1.524.662,82	890.613,63
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
Depreciação e amortização	60.760,00	39.760,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	1.585.422,82	930.373,63
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	0,00	0,00
(Aumento) Redução nos estoques	987,40	1.801,08
Aumento (Redução) em fornecedores	0,00	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(13.392,56)	(16.701,18)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.573.017,66	915.473,53
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.573.017,66	915.473,53
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.573.017,66	915.473,53
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de Imobilizado	(1.331.854,80)	(85.000,00)
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.331.854,80)	(85.000,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.500.000,00)	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.500.000,00)	0,00
Redução nas Disponibilidades	(1.258.837,14)	830.473,53
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	4.544.109,87	3.713.636,34
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.285.272,73	4.544.109,87

 PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 043.273.849-50

 CELSO PEREIRA DO NASCIMENTO
 TÉCNICO CONTÁBIL
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR02598405
 CPF: 329.420.449-34

Handwritten signature

0192

1. CONTEXTO OPERACIONAL

MUNDIAL FOGOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 07.203.347/0001-80, constituída em 28/01/2005, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnico. Com sede no município de Umuarama/PR, na Rodovia Umuarama Xambre KM 10 LT 18C, nº. S/N, Bairro Rural, CEP 87502-970.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas, devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. CONTABILIZAÇÃO

A contabilidade foi feita, em base, da documentação encaminhada ao escritório Contábil. Logo, se houver algum documento não entregue ao contador, o mesmo, não possuirá registro dentro do diário.

O escritório, não se responsabiliza, por documentação não apresentada em tempo hábil para ser contabilizada, assim, a responsabilidade fica, inteiramente, atribuída aos sócios da empresa.

4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

5. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

6. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

7. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

8. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

9. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:
Estoque de Mercadorias Tributárias R\$ 20.540,48.

10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.



0 193

11. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

13. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

14. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa.

15. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE – DRA

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação no Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido: Capital social está representado por 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Paulo Gustavo de A. Teixeira	15.000	15.000,00
Solange Ap.de F. S. Teixeira	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80

Folha: 0035
Número livro: 0018

0 194

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.01	DISPONIBILIDADES	3
4 S	1.1.01.01	CAIXA	4
120	1.1.01.010.001	CAIXA	5
5 S	1.1.01.10	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
121	1.1.01.100.001	BANCO DO BRASIL S.A.	5
6 S	1.1.01.50	APLICACOES FINANCEIRAS	4
122	1.1.01.500.001	RDB	5
7 S	1.1.10	CREDITOS	3
8 S	1.1.10.11	CLIENTES	4
124	1.1.10.110.001	CLIENTES	5
9 S	1.1.10.16	IMPOSTOS RECUPERAVEIS	4
125	1.1.10.160.001	ICMS A RECUPERAR	5
126	1.1.10.160.002	IRPJ A RECUPERAR	5
127	1.1.10.160.003	CSSL A RECUPERAR	5
128	1.1.10.160.004	INSS A RECUPERAR	5
10 S	1.1.10.18	ESTOQUES	4
153	1.1.10.180.001	ESTOQUE MERC. TRIBUTADAS	5
154	1.1.10.180.002	ESTOQUE MERC. SUB. TRIBUT	5
155	1.1.10.180.003	ESTOQUE MERC. ISENTAS	5
11 S	1.1.10.20	ADIANTAMENTOS	4
129	1.1.10.200.001	ADIANTAMENTO DE SALARIO	5
266	1.1.10.200.002	ANTECIPAÇÃO DO SIMPLES	5
268	1.1.10.200.003	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	5
12 S	1.1.25	ESTOQUE	3
13 S	1.1.25.01	ESTOQUE MERC. P/ REVENDA	4
264	1.1.25.010.001	ESTOQUE MERC. TRIBUTADAS	5
14 S	1.4	ATIVO REAL LONGO PRAZO	2
15 S	1.4.01	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3
16 S	1.4.01.01	CREDITOS	4
17 S	1.7	ATIVO PERMANENTE	2
18 S	1.7.01	INVESTIMENTOS	3
19 S	1.7.01.12	DIREITOS USO TERM. TELEF.	4
218	1.7.01.120.001	LINHA TELEFONICA	5
20 S	1.7.20	IMOBILIZADO	3
21 S	1.7.20.10	BENS E DIREITOS EM USO	4
130	1.7.20.100.001	MAQUINARIOS E EQUIPAMENTO	5
131	1.7.20.100.002	MOVEIS E UTENSILIOS	5
132	1.7.20.100.003	FERRAMENTAS	5
133	1.7.20.100.004	IMOVEIS (SEDE)	5
134	1.7.20.100.006	INSTALACOES	5
135	1.7.20.100.007	COMPUTADORES E PERIFERICO	5
136	1.7.20.100.008	TERRENOS	5
215	1.7.20.100.009	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	5
270	1.7.20.100.010	VEICULOS	5
22 S	1.7.20.70	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	4
137	1.7.20.700.001	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	5
23 S	1.7.30	ATIVO DIFERIDO	3

② JPC

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80

Folha: 0036
Número livro: 0018

0 195

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
24 S	1.7.30.01	SISTEMAS DE COMPUTACAO	4
138	1.7.30.010.001	SISTEMAS DE COMPUTACAO	5
25 S	1.7.30.05	(-) AMORTIZACAO ACUMULADA	4
139	1.7.30.050.001	(-)AMORT.ACUM.SIT.COMPUT	5
26 S	1.7.70	CONTAS DE COMPENSACAO	3
27 S	1.7.70.01	BENS EM COMPENSACAO ATIVA	4
140	1.7.70.010.001	MERC.REC. EM DEMONSTRACAO	5
141	1.7.70.010.002	REMESSA MERC.P/DEMONSTRAC	5
142	1.7.70.010.003	BENS ENTREGUES P/CONCERTO	5
213	1.7.70.010.004	MERC EM TRANSITO (V. AMB)	5
28 S	2	PASSIVO	1
29 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
30 S	2.1.01	FORNECEDORES	3
31 S	2.1.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS	4
156	2.1.01.010.001	AMAZONAS PRO.P/CALC. LTDA	5
32 S	2.1.02	EMPRESTIMOS E FINANCIAMEN	3
33 S	2.1.02.01	EMPRES. FINANC. BANCARIOS	4
157	2.1.02.010.001	BANCO DO BRASIL S/A	5
34 S	2.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS	3
35 S	2.1.03.01	FOLHA DE PGTO DE EMPREGAD	4
158	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	5
159	2.1.03.010.002	FERIAS A PAGAR	5
160	2.1.03.010.003	RESCISOES A PAGAR	5
161	2.1.03.010.004	13º SALARIO A PAGAR	5
36 S	2.1.03.03	FOLHA PGTO DE DIRIGENTES	4
162	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	5
37 S	2.1.03.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4
163	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	5
164	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	5
165	2.1.03.040.003	CONTRIB. SIND. A RECOLHER	5
166	2.1.03.040.004	INSS S/ 13º SAL. A PAGAR	5
211	2.1.03.040.005	TAXA CONFED. A RECOLHER	5
212	2.1.03.040.006	REV. SALARIAL A RECOLHER	5
38 S	2.1.04	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3
39 S	2.1.04.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLH	4
167	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	5
265	2.1.04.010.002	PIS/COFINS/CS A RECOLHER	5
40 S	2.1.04.02	IMPOST. E CONTRIB.S/LUCRO	4
168	2.1.04.020.001	IRPJ A PAGAR	5
169	2.1.04.020.002	CSSL A PAGAR	5
41 S	2.1.04.03	IMPOST. E CONTRIB.S/RECEI	4
170	2.1.04.030.001	ICMS A PAGAR	5
171	2.1.04.030.002	COFINS A PAGAR	5
172	2.1.04.030.003	PIS A PAGAR	5
173	2.1.04.030.004	ISSQN A PAGAR	5
174	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	5
42 S	2.1.05	CONTAS A PAGAR	3
43 S	2.1.05.01	CONTAS DE EMPRESAS PUBLIC	4
44 S	2.1.05.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	4
175	2.1.05.020.001	ALUGUEL A PAGAR	5

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80

Folha: 0037
Número livro: 0018

0 196

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
269	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	5
45 S	2.2	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2
46 S	2.2.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMEN	3
47 S	2.2.01.01	EMPREST. E FINANC. BANCAR	4
176	2.2.01.010.001	FINAME - BANCO TRAT S/A	5
48 S	2.3	RESULT. DE EXERC. FUTUROS	2
49 S	2.3.01	RESULT. DE EXERC. FUTUROS	3
50 S	2.3.01.01	RECEITAS DE EXERC. FUTURO	4
177	2.3.01.010.001	RECEITAS DE EXERC. FUTURO	5
51 S	2.3.01.02	CUSTOS DE EXERC. FUTUROS	4
178	2.3.01.020.001	CUSTOS DE EXERC. FUTUROS	5
52 S	2.3.01.03	DESPESAS DE EXERC. FUTUROS	4
179	2.3.01.030.001	DESPESAS DE EXERC. FUTURO	5
53 S	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	2
54 S	2.4.01	CAPITAL	3
55 S	2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL	4
180	2.4.01.010.001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5
181	2.4.01.010.002	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
56 S	2.4.02	RESERVAS	3
57 S	2.4.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
182	2.4.02.010.001	RESERV. CORREC.MONET. CAP	5
58 S	2.4.02.02	RESERVAS DE REAVALIACAO	4
183	2.4.02.020.001	RESERV. REAV. DE IMOVEIS	5
59 S	2.4.02.03	RESERVAS DE LUCROS	4
60 S	2.4.05	LUCROS OU PREJUIZ. ACUMUL	3
61 S	2.4.05.01	LUCROS OU PREJUIZ. ACUMUL	4
184	2.4.05.010.001	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	5
185	2.4.05.010.002	LUCROS ACUMULADOS	5
62 S	2.4.07	(-)LUCROS DISTRIB.ANTECIP	3
63 S	2.4.07.01	(-)LUCROS DISTRIB.ANTECIP	4
186	2.4.07.010.001	(-)LUCROS DISTRIB.ANTECIP	5
187	2.4.07.010.002	(-)DISTRIBUICAO DE LUCROS	5
64 S	2.4.09	CONTAS DE COMPENSACAO	3
65 S	2.4.09.01	CONTAS DE COMPENS.PASSIVA	4
188	2.4.09.010.001	BENS RECEBIDOS EM DEMONST	5
189	2.4.09.010.002	MERC. REC. EM CONSIGNACAO	5
190	2.4.09.010.003	BENS ENTREGUES P/CONCERTO	5
214	2.4.09.010.004	MERC EM TRANSITO (V. AMB)	5
66 S	3	RESULTADO DO EXERCICIO	1
67 S	3.1	RESULTADO DO EXERCICIO	2
68 S	3.1.01	RESULTADO DO EXERCICIO	3
69 S	3.1.01.01	RESULTADO DO EXERCICIO	4
191	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCICIO	5
70 S	4	RECEITAS	1
71 S	4.1	RECETTA BRUTA OPERACIONAL	2
72 S	4.1.10	VENDA DE MERC. TRIBUTADAS	3
73 S	4.1.10.01	VENDA DE MERC. TRIBUTADAS	4
192	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	5

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80

Folha: 0038
Número livro: 0018

PLANO DE CONTAS

0 197

Código T	Classificação	Nome	Grau
193	4.1.10.010.002	VENDA MERC.TRIB. A PRAZO	5
74 S	4.1.20	VENDA DE MERC.SUB. TRIBUT	3
75 S	4.1.20.01	VENDA DE MERC.SUB. TRIBUT	4
194	4.1.20.010.001	VENDA MERC.SUB.TRIB. A VI	5
195	4.1.20.010.002	VENDA MERC.SUB.TRIB. A PR	5
76 S	4.1.30	VENDA DE MERC. ISENTAS	3
77 S	4.1.30.01	VENDA DE MERC. ISENTAS	4
196	4.1.30.010.001	VENDA MERC.ISENT. A VISTA	5
197	4.1.30.010.002	VENDA MERC.ISENT. A PRAZO	5
78 S	4.1.40	PRESTACAO DE SERVICOS	3
79 S	4.1.40.01	PRESTACAO DE SERVICOS	4
198	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	5
80 S	4.1.40.02	PRESTACAO DE SERVICOS	4
199	4.1.40.020.001	PRESTACAO DE SERV.A PRAZO	5
81 S	4.1.50	VENDAS DIVERSAS	3
82 S	4.1.50.01	VENDAS DIVERSAS	4
200	4.1.50.010.001	VENDA DE CIGARROS	5
201	4.1.50.010.002	VENDA DE BEBIDAS	5
83 S	4.1.60	OUTRAS RECEITAS	3
84 S	4.1.60.01	RECEITAS FINANCEIRAS	4
202	4.1.60.010.001	DESCONTOS OBTIDOS	5
203	4.1.60.010.002	RECEITA APLIC.FINANCEIRAS	5
85 S	4.1.70	DEDUcoes DA RECEITA BRUTA	3
86 S	4.1.70.01	IMPOST.INC.S/ VEND. SERV.	4
204	4.1.70.010.001	ICMS S/ VENDAS	5
205	4.1.70.010.002	COFINS S/ VENDAS E SERV.	5
206	4.1.70.010.003	PIS S/ VENDAS E SERV.	5
207	4.1.70.010.004	ISSQN	5
208	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	5
216	4.1.70.010.006	IRPJ S/ VENDAS E SERV.	5
217	4.1.70.010.007	CSSL S/ VENDAS E SERV.	5
87 S	4.1.80	DEVOLUCOES E ABATIMENTOS	3
88 S	4.1.80.01	DEVOLUCOES E ABATIMENTOS	4
209	4.1.80.010.001	DEVOLUCOES DE VENDAS	5
210	4.1.80.010.002	ABATIMENTOS CONCEDIDOS	5
89 S	4.5	RECEITAS NAO OPERACIONAL	2
90 S	4.5.01	RECEITA EXTRA OPERACIONAL	3
91 S	4.5.01.01	RECEITAS EVENTUAIS	4
143	4.5.01.010.001	AJUSTES ATIVOS	5
144	4.5.01.010.002	RECEITAS DIVERSAS	5
92 S	5	CUSTOS E DESPESAS	1
93 S	5.1	CUSTOS	2
94 S	5.1.10	CUSTOS DAS MERCADORIAS	3
95 S	5.1.10.01	CUSTO DAS MERC. VENDIDAS	4
145	5.1.10.010.001	ESTOQUE INICIAL	5
146	5.1.10.010.002	(+) COMPRAS	5
147	5.1.10.010.003	(+) FRETES E CARRETOS	5
148	5.1.10.010.004	(-) ICMS S/ COMPRAS	5
149	5.1.10.010.005	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	5
150	5.1.10.010.006	(+) ICMS S/ DEV. COMPRAS	5
151	5.1.10.010.007	(-) ICMS S/RET.VEND.AMBUL	5

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80

Folha: 0039
Número livro: 0018

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
152	5.1.10.010.010	ESTOQUE FINAL	5
96 S	5.5	DESPESAS	2
97 S	5.5.10	DESPESAS OPERACIONAIS	3
98 S	5.5.10.01	DESPESAS TRABALHISTAS	4
221	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	5
222	5.5.10.010.002	SALARIOS	5
223	5.5.10.010.003	FERIAS	5
224	5.5.10.010.004	13º SALARIO	5
225	5.5.10.010.005	AVISO PREVIO/INDENIZ.TRAB	5
226	5.5.10.010.006	RESCISOES	5
227	5.5.10.010.007	ABONO SALARIAL	5
99 S	5.5.10.02	ENCARGOS SOCIAIS	4
228	5.5.10.020.001	INSS	5
229	5.5.10.020.002	FGTS	5
230	5.5.10.020.003	INSS S/ PRO-LABORE	5
100 S	5.5.10.03	DESPESAS GERAIS	4
231	5.5.10.030.001	ALUGUEL	5
232	5.5.10.030.002	AGUA E ESGOTO	5
233	5.5.10.030.003	ENERGIA ELETRICA	5
234	5.5.10.030.004	TELEFONE	5
235	5.5.10.030.005	MATERIAL DE ESCRITORIO	5
236	5.5.10.030.006	CORREIOS E TELEGRAFOS	5
237	5.5.10.030.007	MATERIAL DE LIMPEZA	5
238	5.5.10.030.008	SEGUROS	5
239	5.5.10.030.009	MANUTENCAO E CONSERVACAO	5
240	5.5.10.030.010	DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	5
241	5.5.10.030.011	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5
242	5.5.10.030.012	FRETES E CARRETOS	5
243	5.5.10.030.013	COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTE	5
245	5.5.10.030.014	VALE-TRANSPORTE	5
246	5.5.10.030.015	BENS DE PEQUENO VALOR	5
247	5.5.10.030.016	JORNAIS,REVISTAS E PERIOD	5
248	5.5.10.030.017	BRINDES	5
249	5.5.10.030.018	HONORARIOS CONTABEIS	5
252	5.5.10.030.019	JUROS E MULTAS	5
219	5.5.10.030.020	ASSOCIACAO/CLASSES	5
220	5.5.10.030.021	LOCACAO DE SISTEM. E PROG	5
123	5.5.10.030.022	TALOES	5
251	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	5
256	5.5.10.030.031	CORPO DE BOMBEIROS	5
101 S	5.5.10.04	DESPESAS FINANCEIRAS	4
253	5.5.10.040.001	DESPESAS BANCARIAS	5
254	5.5.10.040.002	CPMF	5
255	5.5.10.040.003	CHEQUES DEVOLVIDOS	5
102 S	5.5.10.05	DESPESAS TRIBUTARIAS	4
257	5.5.10.050.001	IPTU	5
258	5.5.10.050.002	IPVA	5
259	5.5.10.050.003	IMPOST. TAXAS MUNICIPAIS	5
260	5.5.10.050.004	MULTAS FISCAIS COMPENSAT.	5
267	5.5.10.050.005	MULTAS E INFRAÇÕES FISCAIS	5
103 S	5.5.20	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	3
104 S	5.5.20.10	DESPESAS EVENTUAIS	4
251	5.5.20.100.001	AJUSTES PASSIVOS	5
105 S	6	CORRECAO MONETARIA	1

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80

Folha: 0040
Número livro: 0018

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
106 S	6.1	CORRECAO MONETARIA	2
107 S	6.1.01	CORRECAO MONET.BALANCO	3
108 S	6.1.01.01	CORRECAO MONET.BALANCO	4
262	6.1.01.010.001	RESULT.CORR.MONET.BALANCO	5
109 S	7	CONVERSAO P/REAIS	1
110 S	7.1	CONVERSAO P/ REAIS	2
111 S	7.1.01	CONVERSAI P/ REAIS	3
112 S	7.1.01.01	CONVERSAO P/ REAIS	4
263	7.1.01.010.001	CONVERSAO P/ REAIS	5
113 S	8	PROVISÕES IMP.CONT.S/LUCR	1
114 S	8.1	PROVISÕES P/IMP. S/LUCRO	2
115 S	8.1.01	PROVISAO P/ IRPJ	3
116 S	8.1.01.01	PROVISAO P/ IRPJ	4
244	8.1.01.010.001	PROVISAO P/ IRPJ	5
117 S	8.2	PROVISÕES P/ CSSL	2
118 S	8.2.01	PROVISAO P/ CSSL	3
119 S	8.2.01.01	PROVISAO P/ CSSL	4
250	8.2.01.010.001	PROVISAO P/ CSSL	5

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 18

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 42, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa MUNDIAL FOGOS LTDA - ME.

Umuarama, 31/12/2022

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
Administrador, Sócio
CPF 043.273.849-50

CELSO PEREIRA DO NASCIMENTO
CONTADOR
CRC/PR PR025984/O-5



2021

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 04/05/2023
empresafacil.pr.gov.br



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/05/2023 08:20 SOB Nº
20233011242.
PROTOCOLO: 233011242 DE 02/05/2023. NIRE: 41205396970.
MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04327384950	PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA
32942044934	CELSO PEREIRA DO NASCIMENTO

Certificamos que o ato da empresa MUNDIAL FOGOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

ASSINATURA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

0 2 ?

ALVARÁ NÚMERO: 14861/2022

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM (CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ - 07.203.347/0001-80

Resolve conceder-lhe licença, de acordo com os fatos geradores:

2.9 - Comércio atacadista de produtos químicos, agressivos, corrosivos, inflamáveis, controlados, explosivos, combustíveis, pirotécnicos, balísticos, armas e munições.

2.6 - Transporte rodoviário - Por veículo/Placa empresa

2.5 - Transporte rodoviário - Empresa

2.24 - Vistoria

2.3 - Depósito e/ou uso de produtos químicos, agressivos, corrosivos, inflamáveis, controlados, explosivos, combustíveis, pirotécnicos, balísticos, armas e munições.

da tabela:

2 - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS REALIZADOS PELA POLÍCIA CIVIL SOBRE AS ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS CONTROLADOS OU DE RISCO

da Lei Número 20.936, de 17 de dezembro de 2021, para funcionar como COM ATAC - TRANS RODOV-EMPRESA TRANSP RODOV-VEIC (1 PLACA) - DEPOSITO E/OU USO DE PRODS CONTROL

no seguinte endereço RODOVIA PR-489, NR 9987 (LOTE 16-C UMUARAMA/XAMBRE), JDM UNIVERSITÁRIO, UMUARAMA/PR, CEP 87.508-210

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de : PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA - CPF 043.273.849-50

Pagou a taxa no valor de: R\$ 860,38 (oitocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos)

através da(s) GR(s) número(s) SEFA2022.1130.1173.8310, SEFA2022.1130.1174.0578, SEFA2022.1130.1173.8751, SEFA2022.1130.1173.9006, SEFA2022.1130.1173.9715

Alvará válido de 01/01/2023 até 31/12/2023

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR.

CURITIBA, 14 de Dezembro de 2022

DELEGADO CHEFE

Adriano Chohfi
RG 10.009.927-6

W Jfc



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM



FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP
SÉRIE. DEAM
ALVARÁ FUNESP Nº 14861/2022

EXERCÍCIO - 2023
VALIDADE: 31/12/2023

O Senhor Delegado de Polícia da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições

Atendendo ao que requerer:

MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ 07.203.347/0001-80

(LUIZ GONZAGA DA FONSECA - ME - CNPJ 00.555.837/0001-05)

RESOLVE, de acordo com o disposto na Lei Nº 7.257, de 30/11/79 e respectivas alterações, conceder-lhe LICENÇA, conforme a classificação ---, para funcionar com:

2.6 - TRANSPORTE DE PRODUTOS CONTROLADOS

VEÍCULO	CARGA CAMINHÃO - VW / 8.120
PLACA	GSW-8080

"ESTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE COM A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO IMMETRO"

No seguinte endereço: **EM TODO ESTADO DO PARANÁ**

No horário das ----- às ----- horas.

Representante: **PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA - CPF 043.273.849-50**

Recolheu Taxa de Segurança Pública no valor de: **R\$ 121,18**

RPT - Nº ----- GRPR - Nº ----- AR de -----

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Curitiba/Pr, 12 de dezembro de 2022.

DELEGADO CHEFE

Adriano Chohiti

RG 10.009.927-6

Rua Des. Ermelino de Leão, 513 - São Francisco - CEP 80.410-230 - Curitiba - Paraná
Telefone (41) 3883-7131 - dpe.deam.svf@pc.pr.gov.br
1º V/A - Ao Contribuinte, juntamente com a 2ª Via da GR-PR

02



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

0 2 4

ALVARÁ NÚMERO: 14812/2022

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM (CURITIBA - PR)
Atendendo ao que requereu - PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA - CPF - 043.273.849-50

Resolve conceder-lhe licença, de acordo com o fato gerador:

2.14 - Bláster pirotécnico

da tabela:

2 - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS REALIZADOS PELA POLÍCIA CIVIL
SOBRE AS ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS CONTROLADOS OU DE RISCO

da Lei Número 20.936, de 17 de dezembro de 2021, para funcionar como ATESTADO ENCARRREGADO DE
FOGO (BLASTER EM PIROTECNIA)

no seguinte endereço RUA ANA LINO QUIRINO COELHO, Nº 2761, CONDOMÍNIO ROYAL GARDEN
UMUARAMA/PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de : PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA - CPF 043.273.849-50

Pagou a taxa no valor de: R\$ 60,59 (sessenta reais e cinquenta e nove centavos)

através da(s) GR(s) número(s) SEFA2022113011736970

Alvará válido de 01/01/2023 até 31/12/2023

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº 9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minister nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR.

CURITIBA, 13 de Dezembro de 2022

DELEGADO CHEFE
Adriano Chohfi
RG 10.009.927-6

02



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
RUA PARAGUAI - 1401 | Santa Helena - PR | CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 | CNPJ: 76.206.457/0001-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Santa Helena, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº: 76.206.457/0001-19, com sede administrativa na Rua Paraguai, nº 1401, centro, Santa Helena – PR, CEP: 85.892-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sr. Aquiles Marcelo Alba, nos termos do Decreto Municipal nº 10/2021 c/c Decreto Municipal nº 24/2021, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ: 07.203.347/0001-80, com sede na cidade de Umuarama – PR, executou serviços de material e mão de obra para as festividades do réveillon 2019/2020, dos itens constantes na Ordem de Compras nº 7275/2019, do Contrato nº 380/2019 – Pregão Presencial nº 180/2019, com objeto de: “EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA AS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2019/2020”.

Data de início da execução do contrato: 13.12.2019.

Data de término da execução do contrato: 01.01.2020.

Preço total: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Registramos, ainda, que não foram encontrados registros nos arquivos desta Secretaria que a desabonem, até a presente data.

Santa Helena, 10 de novembro de 2021.



CARTÓRIO
BUENO

Aquiles Marcelo Alba

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Selo 1338XkaqtHArDy0DwktweJYef

Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial

Avenida Paraná nº 1481 - Centro - Santa Helena/PR

Fone: (45) 3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartorioprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Semelhança de AQUILES MARCELO ALBA. Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 30 de novembro de 2021 - 08:34:50h. E-Fl: R\$4,72 (VRC 21.73)

Funrejus R\$1,18, Selo R\$0,90, FUNDERPR R\$0,14, ISSQN R\$0,14 Total R\$7,18

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Per Backer Bueno - Substituto ()

Bruna M. Weirich Lunkes - Esc. Jurtada () Denise Rosa - Esc. Jurtada ()



Handwritten signature/initials.

2

Obs.: Só é válida com a chance na foto, acompanhada de identidade civil. MUNDIAL FOGOS LTDA - ME EMPRESA FUNRESPOL Nº 14812/2022 BLASTER PIROTÉCNICO P. está devidamente registrado nesta delegacia como: RG Nº 7.385.148-3 SESP/PR O Sr (a) PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA VALIDADE: 31/12/2023  DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES - DEAM  DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM	DELEGADO CHEFE Adriano Chochi RG 10.009.927-6 Curitiba, 13 de dezembro de 2022 Endereço: RUA ANA LINO QUIRINO COELHO, Nº 2761 - CONDOMÍNIO ROYAL GARDEN - UMUARAMA/PR Natural de: UMUARAMA/PR Nascido em: 28/02/1983 Filiação: MARIA VICENTINA DE ASSUNÇÃO Nome: PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM  S.E.S.P. - POLÍCIA CIVIL
---	--



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins e direito, que a MUNDIAL FOGOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.203.347/0001-80, inscrição estadual nº 903.31469-97, com sede na Rodovia PR 489, Lote 16C, nº 9.987, Jardim Universitário, na Cidade de Umuarama - Pr, **presta serviços de show pirotécnico para eventos de final de ano no Município de Palotina - Pr.**

Atestamos também que tais serviços foram executados satisfatoriamente não existindo fatos que desabonem e sua conduta de responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Palotina/Pr, 23 de outubro de 2019.

Rosane Maria Kaiber
Secretária de Indústria, Comércio e Turismo



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

0 2 8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 008/2019

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Chefe da Unidade de Licitações e Contratos, Senhor Cleiton Gentelini, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 07.203.347/0001-80, com sede na Rod. Pr 489, nº 9987, KM 10 – LT 18c – Jardim Universitário, Umuarama – PR, CEP 87.508-210, telefone para contato n.º 44 3624-9536 44 99983-8297, neste ato representada por seu Sócio o senhor Paulo Gustavo de Assunção Teixeira, já contratou com este Município mediante o Contrato nº 245/2018, com o objeto de prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas para realização de Shows de efeitos visuais e de fogos de artifício, em eventos Municipais de final de ano sendo: Espetáculo Natal em Canto e Virada de ano, programados respectivamente para 15 e 31 de dezembro de 2018, nas condições e especificações mínimas conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNT.	MED.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2	CX	Caixa de Torta reta de 25 tubos de 2 polegadas (multicolorida);	630,00	1.260,00
2	1	CX	Caixa de Torta reta de 100 tubos de 1,5 polegadas (multicolorida)	1.073,00	1.073,00
3	2	CX	Caixa de Girândola – Show de 36 tubos de 1,5 polegadas (multicolorida)	253,00	506,00
4	7	CX	Caixa Leque 72 tubos 37mm, efeitos: Traçantes de cores apitos. Vaso cracker, eletríc show	783,00	5.481,00
5	3	CX	Caixa de Girândola 1080 tiros – 72 tubos de 38mm (multicolorida)	423,00	1.269,00
6	1	UN	Mão de obra para montagem e operacionalização do show.	689,00	689,00
7	2	CX	Caixa de Torta leque de 120 tubos de 11 mm (multicolorida);	716,00	1.432,00
8	5	KIT	Kit de 2,5 com 25tubos efeitos diversos (multicolorida);	930,00	4.650,00
9	5	CX	Caixa de torta de 140 tubos de 1,5 a 2,5" com duração de 4 minutos (multicolorida)	2.320,00	11.600,00
10	5	CX	Caixa de torta leque de 90 tubos de 1,5 polegadas (multicolorida)	960,00	4.800,00

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

(Handwritten signatures)



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

0 2 9

11	2	CX	Caixa de torta leque de 120 tubos de ¾ polegadas	690,00	1.380,00
----	---	----	--	--------	----------

Diante disto, vimos pelo presente declarar que a empresa contratada forneceu satisfatoriamente os fogos de artifício de acordo com o solicitado, diante disso não há nada que desabone a conduta da contratada.

E, para que o presente surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Pato Bragado - PR, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.


Cleiton Gentelini

Chefe da Unidade de Licitações e Contratos



CLEITON GENTELINI
CPF 069 102 989-00
Chefe do Setor de
Licitações e Contratos





AO MUNICIPIO DE CONGOINHAS-PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 55/2023

ANEXO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISITORIA

Prezados Senhores:

Objeto: Contratação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa senhora Aparecida.

O representante legal SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA CPF:055.113.039-33 SÓCIO-ADMINISTRADOR e responsável técnico PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, BLASTER PIROTÉCNICO, FUNRESPOL Nº14812/2022, da empresa MUNDIAL FOGOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº07.203.347/0001-80. DECLARAMOS que, OPTAMOS por não realizar a Visita/Visitoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão, se RESPONSABILIZAMOS pela dispensa e por situações supervenientes e nos COMPROMETEMOS a PRESTAR FIELMENTE os serviços nos termos do edital, do Projeto Básico (croqui), condições do local e espaço, bem como das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023.

UMUARAMA-PR, 18 DE OUTUBRO DE 2023

SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO
DE FREITAS SAMPAIO
TEIXEIRA:05511303933
Assinado de forma digital por
SOLANGE APARECIDA DE FREITAS
SAMPALIO TEIXEIRA:05511303933
Dados: 2023.10.19 08:43:51
-03'00'

MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ:07.203.347/0001-80
SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA
CPF:055.113.039-33 - SOCIA ADMINISTRADORA

fc



MUNDIAL
Show pirotécnico
Fogos
Mundial Fogos Ltda.



MUNDIAL
Locação de Gerador de Energia
Geradores

pagu_01@hotmail.com Fone: (44) 3622-7977 / 99983-8297 / 99999-4162 ☎

Rod. Pr - 489, 9987 - Lt 16c - Jd Universitário - CEP 87508-210 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.203.347/0001-80

Inscr. Est. 903.31469-97

AO MUNICIPIO DE CONGOINHAS-PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 55/2023

ANEXO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

Prezados Senhores:

Objeto: Contratação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa senhora Aparecida.

O representante legal SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA CPF:055.113.039-33 SÓCIO-ADMINISTRADOR e responsável técnico PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, BLASTER PIROTÉCNICO, FUNRESPOL Nº14812/2022, da empresa MUNDIAL FOGOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº07.203.347/0001-80. **DECLARAMOS** que, **OPTAMOS** por não realizar a Visita/Vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que **ASSUMIMOS** todo e qualquer risco por esta decisão, se **RESPONSABILIZAMOS** pela dispensa e por situações supervenientes e nos **COMPROMETEMOS** a **PRESTAR FIELMENTE** os serviços nos termos do edital, do Projeto Básico (croqui), condições do local e espaço, bem como das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023.

UMUARAMA-PR, 18 DE OUTUBRO DE 2023

**SOLANGE APARECIDA
DE FREITAS SAMPAIO
TEIXEIRA:05511303933**

Assinado de forma digital por
SOLANGE APARECIDA DE FREITAS
SAMPAIO TEIXEIRA:05511303933
Dados: 2023.10.19 08:43:51
-03'00'

MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ:07.203.347/0001-80
SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA
CPF:055.113.039-33 - SOCIA ADMINISTRADORA

Handwritten signature



0, 212

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 55/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa senhora Aparecida.
Entrega de propostas: De 29/09/2023 às 08:00 até 19/10/2023 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 19/10/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto/Fechado

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2023 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/10/2023 às 09:36:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/10/2023 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
19/10/2023 às 09:36:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Classificação de Produto (Material)

Prestação de serviço de Show pirotécnico no dia 31/12/23 Na Praça Nossa Senhora Aparecida contendo:

01 - Torta 126 tubos de "1,5" "1,8" e "2,5" cores e efeitos diversos;

02- Tortas 90 tubos 1,5 cores diversas;

04- Tortas 36 tubos 1,5 cores diversas;

02- Tortas 25 tubos 1,5 cores diversas;

02- Tortas Sunshine 120 tubos efeito leque z cores;

02- Tortas 100 tubos 1,5 efeito cores diversas;

01-Torta acústica 150 tubos baixo ruído cores diversas;

02- Tortas 50 tubos efeito traçante;

Instalação até às 16h.

Valor estimado: R\$ 23.867,2700

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R\$ 23.800,0000, valor negociado: R\$ 23.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 23.867,0000	-
Valor proposta: R\$ 23.867,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 23.800,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 23.867,0000	Valor negociado: R\$ 23.000,0000	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/10/2023 09:03:09	07.203.347/0001-80	R\$ 23.866,0000
19/10/2023 09:22:12	07.203.347/0001-80	R\$ 23.800,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2023 09:00:08	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 09:00:08	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 09:23:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 23.800,0000 e R\$ 23.867,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:32 do dia 19/10/2023.
Sistema	19/10/2023 09:28:33	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	19/10/2023 09:28:33	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante	19/10/2023 09:50:46	Sr. Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 19/10/2023. Justificativa:

19/10/2023 11:38

2 de 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
07.203.347/0001-80	19/10/2023 09:50:46	Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (Índice de liquidez dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência.
pelo participante 07.203.347/0001-80	19/10/2023 10:08:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:08:40 de 19/10/2023. 15 anexos foram enviados pelo fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80.
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	19/10/2023 10:33:57	Bom dia Senhor fornecedor, analisando a documentação e sua proposta final, vimos que sua empresa nos forneceu cotação de preços para o referido serviço, no valor de R\$23.000,00, assim solicito negociação, pois sua cotação tem prazo de 60 dias datada no dia 18/09/2023.
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	19/10/2023 10:34:31	Solicito manifesto para abrir negociação via plataforma.
pelo participante 07.203.347/0001-80	19/10/2023 10:39:19	OK
pelo participante 07.203.347/0001-80	19/10/2023 10:39:42	PODD SER R\$23.000,00
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	19/10/2023 10:42:01	Sr. Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Analisando a documentação e a proposta final, vimos que a empresa nos forneceu cotação de preços para o referido serviço, no valor de R\$23.000,00, assim solicito negociação, pois sua cotação tem prazo de 60 dias, datada no dia 18/09/2023..
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	19/10/2023 10:42:45	Aguardando a confirmação da solicitação.
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	19/10/2023 10:50:22	Senhor fornecedor, está com problemas para aceitar a negociação?
pelo participante 07.203.347/0001-80	19/10/2023 10:51:47	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, tendo informado R\$ 23.000,0000.
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	19/10/2023 10:54:05	Sr. Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:54:00 do dia 19/10/2023. Justificativa: Proposta ajustada, com valor de negociação..
pelo participante 07.203.347/0001-80	19/10/2023 11:08:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:46 de 19/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80.
pelo participante 07.203.347/0001-80	19/10/2023 11:11:52	SENHOR PREGOEIRO MAIS ALGUMA COISA
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	19/10/2023 11:13:56	No momento não.
Sistema	19/10/2023 11:14:22	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 11:24:22.
Sistema	19/10/2023 11:26:02	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 11:36:02.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/10/2023 09:00:08	Item aberto para lances.
19/10/2023 09:23:32	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
19/10/2023 09:23:32	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 23.800,0000 e R\$ 23.867,0000.
19/10/2023 09:28:33	Item com etapa fechada encerrada.
19/10/2023 09:28:33	Item encerrado para lances.
19/10/2023 09:50:46	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/10/2023 11:50:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquidez dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência.
19/10/2023 10:08:40	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 finalizou o envio de anexo.
19/10/2023 10:42:01	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 convocado para negociação de valor.
19/10/2023 10:51:47	Negociação encerrada. Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 informou R\$ 23.000,0000.
19/10/2023 10:54:05	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/10/2023 12:54:00. Motivo: Proposta ajustada, com valor de negociação..
19/10/2023 11:08:46	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 finalizou o envio de anexo.
19/10/2023 11:14:22	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 23.800,0000, valor negociado: R\$ 23.000,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa e negociação..
19/10/2023 11:26:02	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 foi habilitado.
19/10/2023 11:38:56	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 55/2023

Às 14:49 horas do dia 19 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 101, Pregão nº 55/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa senhora Aparecida.
Entrega de propostas: De 29/09/2023 às 08:00 até 19/10/2023 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 19/10/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2023 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/10/2023 às 09:36:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/10/2023 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
19/10/2023 às 09:36:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Classificação de Produto (Material)

Prestação de serviço de Show pirotécnico no dia 31/12/23 Na Praça Nossa Senhora Aparecida contendo:

- 01 - Torta 126 tubos de "1,5" "1,8" e "2,5" cores e efeitos diversos;
- 02- Tortas 90 tubos 1,5 cores diversas;
- 04- Tortas 36 tubos 1,5 cores diversas;
- 02- Tortas 25 tubos 1,5 cores diversas;
- 02- Tortas Sunshine 120 tubos efeito leque z cores;
- 02- Tortas 100 tubos 1,5 efeito cores diversas;
- 01-Torta acústica 150 tubos baixo ruído cores diversas;
- 02- Tortas 50 tubos efeito traçante;

Instalação até às 16h.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 23.867,2700
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R\$ 23.800,0000, valor negociado: R\$ 23.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 23.867,0000	-
Valor proposta: R\$ 23.867,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 23.800,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 23.867,0000	Valor negociado: R\$ 23.000,0000	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/10/2023 09:03:09	07.203.347/0001-80	R\$ 23.866,0000
19/10/2023 09:22:12	07.203.347/0001-80	R\$ 23.800,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2023 09:00:08	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 09:00:08	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 09:23:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 23.800,0000 e R\$ 23.867,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:32 do dia 19/10/2023.
Sistema	19/10/2023 09:28:33	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	19/10/2023 09:28:33	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	19/10/2023 09:50:46	Sr. Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 19/10/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	19/10/2023 09:50:46	CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquidez dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência.
pelo participante 07.203.347/0001-80	19/10/2023 10:08:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:08:40 de 19/10/2023. 15 anexos foram enviados pelo fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80.
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	19/10/2023 10:33:57	Bom dia Senhor fornecedor, analisando a documentação e sua proposta final, vimos que sua empresa nos forneceu cotação de preços para o referido serviço, no valor de R\$23.000,00, assim solicito negociação, pois sua cotação tem prazo de 60 dias datada no dia 18/09/2023.
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	19/10/2023 10:34:31	Solicito manifesto para abrir negociação via plataforma.
pelo participante 07.203.347/0001-80	19/10/2023 10:39:19	OK
pelo participante 07.203.347/0001-80	19/10/2023 10:39:42	PODD SER R\$23.000,00
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	19/10/2023 10:42:01	Sr. Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Analisando a documentação e a proposta final, vimos que a empresa nos forneceu cotação de preços para o referido serviço, no valor de R\$23.000,00, assim solicito negociação, pois sua cotação tem prazo de 60 dias, datada no dia 18/09/2023..
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	19/10/2023 10:42:45	Aguardando a confirmação da solicitação.
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	19/10/2023 10:50:22	Senhor fornecedor, está com problemas para aceitar a negociação?
pelo participante 07.203.347/0001-80	19/10/2023 10:51:47	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, tendo informado R\$ 23.000,0000.
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	19/10/2023 10:54:05	Sr. Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:54:00 do dia 19/10/2023. Justificativa: Proposta ajustada, com valor de negociação..
pelo participante 07.203.347/0001-80	19/10/2023 11:08:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:46 de 19/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80.
pelo participante 07.203.347/0001-80	19/10/2023 11:11:52	SENHOR PREGOEIRO MAIS ALGUMA COISA
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	19/10/2023 11:13:56	No momento não.
Sistema	19/10/2023 11:14:22	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 11:24:22.
Sistema	19/10/2023 11:26:02	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 11:36:02.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/10/2023 09:50:46	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/10/2023 11:50:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquidez dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência.

Data/Hora	Descrição
19/10/2023 10:08:40	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 finalizou o envio de anexo.
19/10/2023 10:54:05	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/10/2023 12:54:00. Motivo: Proposta ajustada, com valor de negociação..
19/10/2023 11:08:46	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 finalizou o envio de anexo.
19/10/2023 14:49:12	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 23.800,0000, valor negociado: R\$ 23.000,0000.
19/10/2023 14:49:13	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e rejeições deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	19/10/2023 11:24:22
Intenção de recurso na habilitação:	19/10/2023 11:36:02

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 101/2023 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023****DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2023**

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa senhora Aparecida.

VENCEDOR:

MUNDIAL FOGOS LTDA

ITEM: 1.

>Valor total: R\$ R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Congonhinhas, 19 de outubro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso - PR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso torna público que fará licitação na modalidade: DISPENSA, na forma: ELETRÔNICA, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS" DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, conforme relação em anexo II do Edital.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: dia 27/10/2023 às 08h30min (Horário Oficial de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Bolsa de Licitação e Leilão do Brasil - BLL.

A DISPUTA SERÁ REALIZADA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SISTEMA: <http://bll.org.br>

DADOS PARA CONTATO: 0800-000-3879 - licitacao@pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

ENDEREÇO: Sede da Prefeitura - Av. Deputado Nilson Ribas, 886, Informações e Edital Completo: Edital na íntegra encontra-se a disposição no site oficial do Município: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br - "LICITAÇÕES" nos seguintes horários: das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min de Segunda a Sexta-Feira, ficando os interessados responsáveis pela verificação de qualquer alteração no site. Maiores informações e esclarecimentos: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, ou através do telefone 0800-000-3879, ou e-mail: licitacao@pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Santo Antonio do Paraíso, em 20 de Outubro de 2023.

Agente de Contratação

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso torna público que fará licitação na modalidade: DISPENSA, na forma: ELETRÔNICA, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL" DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL (REGIÃO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR) CONFORME CONDIÇÕES QUANTITATIVAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, conforme relação em anexo II do Edital.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: dia 27/10/2023 às 09h00min (Horário Oficial de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Bolsa de Licitação e Leilão do Brasil - BLL.

A DISPUTA SERÁ REALIZADA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SISTEMA: <http://bll.org.br>

DADOS PARA CONTATO: 0800-000-3879 - licitacao@pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

ENDEREÇO: Sede da Prefeitura - Av. Deputado Nilson Ribas, 886, Informações e Edital Completo: Edital na íntegra encontra-se a disposição no site oficial do Município: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br - "LICITAÇÕES" nos seguintes horários: das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min de Segunda a Sexta-Feira, ficando os interessados responsáveis pela verificação de qualquer alteração no site. Maiores informações e esclarecimentos: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, ou através do telefone 0800-000-3879, ou e-mail: licitacao@pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Santo Antonio do Paraíso, em 20 de Outubro de 2023. Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 098/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de asfalto usinado a quente para aplicação a frio para a Secretaria de Obras e Viação.

VENCEDOR: OLP RENTAL LTDA
ITEM: 1 -> Valor total: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
Congonhinhas, 19 de outubro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 101/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa senhora Aparecida.

VENCEDOR: MUNDIAL FOGOS LTDA
ITEM: 1 -> Valor total: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Congonhinhas, 19 de outubro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 099/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de bens para

Conselho Tutelar, para melhoria do mesmo.

VENCEDOR: ARPINTO STUDIOA
ITEM: 23, 25, 32 E 36.
-> Valor total: R\$ 590,10 (quinhentos e noventa reais e dez centavos).
SHEILA PRISCILA CASTELHON DE DEUS
ITEM: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 26, 35, 37, 39 e 40.
-> Valor total: R\$ 3.856,00 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
AR SANTOS LTDA
ITEM: 1, 9, 16, 24, 27, 31, 33 e 34.
-> Valor total: R\$ 2.858,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais).
Congonhinhas, 19 de outubro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 099/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de bens para Conselho Tutelar, para melhoria do mesmo.

VENCEDOR: ARPINTO STUDIOA
ITEM: 23, 25, 32 E 36.
-> Valor total: R\$ 590,10 (quinhentos e noventa reais e dez centavos).
SHEILA PRISCILA CASTELHON DE DEUS
ITEM: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 26, 35, 37, 39 e 40.
-> Valor total: R\$ 3.856,00 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
AR SANTOS LTDA
ITEM: 1, 9, 16, 24, 27, 31, 33 e 34.
-> Valor total: R\$ 2.858,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais).
OBS.: O ITEM - 28, 39 FOI CONSIDERADO DESERTOS E OS ITENS 20, 30 FOI CONSIDERADO FRACASSADO POR NÃO HAVER PROPONENTE INTERESSADA EM NEGOCIAÇÃO DE VALOR.

Congonhinhas, 19 de outubro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 098/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de asfalto usinado a quente para aplicação a frio para a Secretaria de Obras e Viação.

VENCEDOR: ROLP RENTAL LTDA
ITEM: 1 -> Valor total: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
Congonhinhas, 19 de outubro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 101/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa senhora Aparecida.

VENCEDOR: MUNDIAL FOGOS LTDA
ITEM: 1 -> Valor total: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Congonhinhas, 19 de outubro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 099/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de bens para Conselho Tutelar, para melhoria do mesmo.

VENCEDOR: ARPINTO STUDIOA
ITEM: 23, 25, 32 E 36.
-> Valor total: R\$ 590,10 (quinhentos e noventa reais e dez centavos).
SHEILA PRISCILA CASTELHON DE DEUS
ITEM: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 26, 35, 37, 39 e 40.
-> Valor total: R\$ 3.856,00 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
AR SANTOS LTDA
ITEM: 1, 9, 16, 24, 27, 31, 33 e 34.
-> Valor total: R\$ 2.858,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais).
Congonhinhas, 19 de outubro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023
PROCESSO Nº 078/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2023
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa INTEGRAÇÃO ENGENHARIA/ASSESSORIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de Elaboração de Anexos Técnicos, visando a captação de recursos, bem como, confecção em BIM - (Building Information Modeling), obedecendo ao Decreto Federal N° 10.306 DE 02 de Abril de 2020 e o Estadual N° 3080 DE 2019, para Habilitação de Convênio através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL, Secretaria das Cidades / SECID, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU para implantação de infraestrutura Urbana, em ruas estruturantes do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná na modalidade Implantação de Pavimentação em C.B.U.Q. em atendimento ao programa Asfalto Novo Vida, Nova, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

CLAUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Clausula sexta, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o

prazo de execução objeto do contrato por mais um período de 60 (sessenta) dias, de 03 de outubro de 2023 até o dia 02 de dezembro de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATADA ASSINATURA: Congonhinhas, 02 de outubro de 2023 - (a)

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 099/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de bens para Conselho Tutelar, para melhoria do mesmo.

VENCEDOR: ARPINTO STUDIOA
ITEM: 23, 25, 32 E 36.
-> Valor total: R\$ 590,10 (quinhentos e noventa reais e dez centavos).
SHEILA PRISCILA CASTELHON DE DEUS
ITEM: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 26, 35, 37, 39 e 40.
-> Valor total: R\$ 3.856,00 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
AR SANTOS LTDA
ITEM: 1, 9, 16, 24, 27, 31, 33 e 34.
-> Valor total: R\$ 2.858,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais).
OBS.: O ITEM - 28, 39 FOI CONSIDERADO DESERTOS E OS ITENS 20, 30 FOI CONSIDERADO FRACASSADO POR NÃO HAVER PROPONENTE INTERESSADA EM NEGOCIAÇÃO DE VALOR.

Congonhinhas, 19 de outubro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 098/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de asfalto usinado a quente para aplicação a frio para a Secretaria de Obras e Viação.

VENCEDOR: ROLP RENTAL LTDA
ITEM: 1 -> Valor total: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
Congonhinhas, 19 de outubro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 101/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa senhora Aparecida.

VENCEDOR: MUNDIAL FOGOS LTDA
ITEM: 1 -> Valor total: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Congonhinhas, 19 de outubro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 099/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de bens para Conselho Tutelar, para melhoria do mesmo.

VENCEDOR: ARPINTO STUDIOA
ITEM: 23, 25, 32 E 36.
-> Valor total: R\$ 590,10 (quinhentos e noventa reais e dez centavos).
SHEILA PRISCILA CASTELHON DE DEUS
ITEM: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 26, 35, 37, 39 e 40.
-> Valor total: R\$ 3.856,00 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
AR SANTOS LTDA
ITEM: 1, 9, 16, 24, 27, 31, 33 e 34.
-> Valor total: R\$ 2.858,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais).
Congonhinhas, 19 de outubro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação



COPY SHOP
COPIADORA E PAPELARIA

- ✓ Fotocópias
- ✓ Encadernações
- ✓ Plastificação
- ✓ Plátigos
- ✓ Laser preto e colorido
- ✓ Serviços de Fax

Preço especial para alunos e professores em fotocópias e encadernações

Rua Massud Amin, 45 - Cornélio Procópio-PR
e-mail: copyshop@onda.com.br - Fone: 3524-1344

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023

PROCESSO Nº 101/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de show pirotécnico, nas condições

estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes

encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do

contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de outubro de 2023. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito

Municipal.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**
Processo Administrativo nº 101/2023**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023 QUE FAZEM**
ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA
MUNDIAL FOGOS LTDA

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cargo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no *Jornal de Circulação regional – A Cidade regional* em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.203.347/0001-80, sediado na Rod. PR 489, nº 9987, Lote 16C, em Umuarama, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Solange Aparecida de Freitas Sampaio Teixeira**, portadora da Carteira de Identidade nº 97932867, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 055.113.039-33, telefone (44) 3622-7977 / 99983-8297 / 99999-4162, e-mail pagu_01@hotmail.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 101/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 055/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de show pirotécnico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de Show pirotécnico no dia 31/12/23 Na Praça Nossa Senhora Aparecida contendo:	PIROCOLOR / PIROMAX / SUPERFOGOS / LIDER	SERV.	1	23.000,00	23.000,00

Página 1 | 11

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

SOLANGE APARECIDA
DE FREITAS SAMPAIO
TEIXEIRA:05511303933

Assinado de forma digital por
SOLANGE APARECIDA DE FREITAS
SAMPÃO TEIXEIRA:05511303933
Dados: 2023.10.23 10:56:12
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

01 – Torta 126 tubos de "1,5" "1,8" e "2,5" cores e efeitos diversos;					
02- Tortas 90 tubos 1,5 cores diversas;					
04- Tortas 36 tubos 1,5 cores diversas;					
02- Tortas 25 tubos 1,5 cores diversas;					
02- Tortas Sunshine 120 tubos efeito leque z cores;					
02- Tortas 100 tubos 1,5 efeito cores diversas;					
01-Torta acústica 150 tubos baixo ruído cores diversas;					
02- Tortas 50 tubos efeito traçante;					
Instalação até às 16h.					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Página 2 | 11

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

SOLANGE APARECIDA
DE FREITAS SAMPAIO
TEIXEIRA:0551130393

3

Assinado de forma digital por
SOLANGE APARECIDA DE
FREITAS SAMPAIO
TEIXEIRA:05511303933
Dados: 2023.10.23 10:56:30
-03'00'



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/10/2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Página 4 | 11

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

SOLANGE APARECIDA
DE FREITAS SAMPAIO
TEIXEIRA:05511303933

Assinado de forma digital por
SOLANGE APARECIDA DE FREITAS
SAMPAIO TEIXEIRA:05511303933
Dados: 2023.10.23 10:56:59
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

0 225

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões

Página 5 | 11

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554.1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

SOLANGE APARECIDA
DE FREITAS SAMPAIO
TEIXEIRA:05511303933

Assinado de forma digital
por SOLANGE APARECIDA
DE FREITAS SAMPAIO
TEIXEIRA:05511303933
Dados: 2023.10.23 10:57:12
-03'00'



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

que

comproven a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Página 6 | 11

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

SOLANGE APARECIDA
DE FREITAS SAMPAIO
TEIXEIRA:0551130393

3

Assinado de forma digital por
SOLANGE APARECIDA DE
FREITAS SAMPAIO
TEIXEIRA:05511303933
Dados: 2023.10.23 10:57:26
-03'00'

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

Página 7 | 11

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554.1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

SOLANGE APARECIDA
DE FREITAS SAMPAIO
TEIXEIRA:0551130393

3

Assinado de forma digital por
SOLANGE APARECIDA DE
FREITAS SAMPAIO
TEIXEIRA:05511303933
Dados: 2023.10.23 10:57:40
-03'00'

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

i. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Página 8 | 11

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

SOLANGE APARECIDA

DE FREITAS SAMPAIO

TEIXEIRA:0551130393

3

Assinado de forma digital por
SOLANGE APARECIDA DE
FREITAS SAMPAIO
TEIXEIRA:05511303933
Dados: 2023.10.23 10:57:53
-03'00'



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

06.002- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Cultura

2.034 – Promoção das atividades Festivas e Recreativas

252- 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Página 10 | 11

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

SOLANGE APARECIDA
DE FREITAS SAMPAIO
TEIXEIRA:05511303933

Assinado de forma digital por
SOLANGE APARECIDA DE FREITAS
SAMPALIO TEIXEIRA:05511303933
Dados: 2023.10.23 10:58:21 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, 19 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SOLANGE APARECIDA DE
FREITAS SAMPAIO
TEIXEIRA:05511303933

Assinado de forma digital por SOLANGE
APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO
TEIXEIRA:05511303933
Dados: 2023.10.23 10:58:34 -03'00'

MUNDIAL FOGOS LTDA

Solange Aparecida de Freitas Sampaio Teixeira – Sócia Administradora

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

CONTRATADA TESTEMUNHAS:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023

PROCESSO Nº 101/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de show pirotécnico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de outubro de 2023. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

decorrencia da comprovado desequilibrio economico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ORGAO GERENCIADOR providenciar a pactuacao/negociacao de novo valor compelivel com o do mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.